

DIARIO



Empreza Industrial Melhoramentos no
Brasil.
Rua Primeiro de Março n. 153.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LIV — 27. DA REPUBLICA — N. 38

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 13 DE FEVEREIRO DE 1915.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 11.483, que declara suspensos, temporariamente, os prazos de prioridade e outros, relativos às invenções industriais e às marcas de fabrica ou de commercio.

Decreto n. 11.185, que suspende o regulamento de terras devolutas da União, a que se referem os decretos ns. 10.105 e 10.320, de 1913.

Decreto n. 11.487, que approva as alterações do plano de uniformes de Brigada Policial do Districto Federal.

Decreto n. 11.186, que abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito especial de 2.295.080\$315, para ocorrer ao pagamento dos vencimentos dos funcionarios effectivos e interinos, dispensados em virtude da lei n. 2.024, de 1915, que ficaram addidos de accordo com o art. 94, da mesma lei.

Mensagens.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Decretos de 10 do corrente.
Ministerio da Viçção e Obras Publicas — Decretos de 10 do corrente.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 10 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente da Directoria Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thezouro Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viçção e Obras Publicas — Portarias — Expedientes das Directorias Gerais de Viçção, Obras Publicas, Correios e Telegraphos, Correios, Condiçidade e da Inspectoria de Obras Contra as Secas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura, Meteorologia e Astronomia, Industria, Commercio e Condiçidade.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de contracto — Notariado — Parte Commercial — Junta Commercial — Rendas Publicas — Marcas registradas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 11.483 — DE 10 DE FEVEREIRO DE 1915

Declara suspensos temporariamente os prazos de prioridade e outros, relativos às invenções industriais e às marcas de fabrica ou de commercio.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe confere o art. 79, n. X, da lei n. 2.024, de 5 de janeiro de 1915, decreta:

Art. 1.º São declarados suspensos, desde 1 de agosto de 1914, até a data que for fixada após a terminação da confusão e confusão, os prazos legais:

a para garantia da prioridade do direito de propriedade do inventor que, tendo requerido patente em nação estrangeira, queira fazer igual pedido ao Brazil;

b para que os concessionarios façam uso effectivo das respectivas invenções;

c para pagamento de annuidades das patentes cujos concessionarios sejam domiciliados no estrangeiro.

Art. 2.º São igualmente declarados suspensos, nos termos do art. 4.º, os prazos legais:

a para garantia da prioridade do direito de propriedade das marcas de fabrica ou de commercio, registradas em pa-

zes estrangeiros que façam parte da União Internacional para a protecção da propriedade industrial;

b para que o proprietario faça uso da marca.

Art. 3.º O disposto nos artigos precedentes não é applicavel aos prazos relativos a invenções industriais e a marcas de fabrica ou de commercio, vencidos até 31 de julho de 1914.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1915, 91.º da Independencia e 27.º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

João Pandiá Calogeras.

DECRETO N. 11.185 — DE 10 DE FEVEREIRO DE 1915

Suspende o regulamento de terras devolutas da União, a que se referem os decretos ns. 10.105, de 5 de março de 1913, e 10.320, de 7 de julho do mesmo anno.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 79, n. XIII, da lei n. 2.024, de 5 de janeiro de 1915, decreta:

Artigo unico. Fica suspenso, até que se organize a lei de terras, que será submettida ao voto do Congresso Nacional, o regulamento a que se referem os decretos ns. 10.105, de 5 de março de 1913, e 10.320, de 7 de julho do mesmo anno; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1915, 91.º da Independencia e 27.º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

João Pandiá Calogeras.

DECRETO N. 11.487 — DE 10 DE FEVEREIRO DE 1915

Approva as alterações do plano de uniformes da Brigada Policial do Districto Federal.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que representou o commando da Brigada Policial do Districto Federal, decreta:

Artigo unico. Ficam approvadas as alterações no plano de uniformes da Brigada Policial do Districto Federal, de accordo com as especificações que a este acompanham; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1915, 91.º da Independencia e 27.º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

Alterações do plano de uniformes da Brigada Policial do Districto Federal, ás quaes se refere o decreto n. 11.487, desta data

OFFICIAES EFFECTIVOS

PRIMEIRO UNIFORME

Camacote de panno mescla com pyramide, ou kepi com tope de pennas encarnadas, tunica com dragonas, calça com listras garance, tudo de panno mescla, talim com cinta de

corrente, espada com fiador dourado, luvas brancas, polainas de brim branco e botinas de pellica preta, ou botas com esporins.

SEGUNDO UNIFORME

Capacete ou kepi, tunica com platinas de metal, calça com listras garance, tudo de panno mesela, talim com guia de corrente, espada com fiador de couro, luvas de fio de escocia de cor cinzenta, botinas de pellica preta e perneiras de couro preto.

TERCEIRO UNIFORME

Capacete mesela ou kepi, tunica com platinas, calça, tudo de brim branco, luvas tambem brancas, talim com guia de corrente, espada com fiador de couro, botinas de lona de brim branco, ou botinas de pellica preta com perneiras de couro da mesma cor.

QUARTO UNIFORME

Capacete mesela ou kepi, tunica com platinas, calça, tudo de brim pardo, talim com guia de corrente, espada com fiador de couro, luvas de fio de escocia de cor cinzenta, botinas de pellica preta e perneiras de couro preto.

UNIFORME BRANCO PARA FORMATURA

O actual em uso, substituida a calça bombacha pela calça branca.

UNIFORME DE TOLERANCIA

O actual primeiro uniforme a que se refere o decreto n. 9.729, de 21 de agosto de 1912.

ESPECIFICAÇÕES

Capacete mesela — O do modelo em uso, com pyramide no 1º uniforme e com ventilador no 2º, 3º e 4º uniformes.

Kepi — O do modelo actual.

Tunica mesela — A do modelo actual, com suppressão das platinas de panno e dos dous botões pequenos das costuras trazeiras.

Tunica branca — Igual ao dolman branco do modelo em uso, com suppressão dos dous botões das costuras trazeiras e substituição do cadarço que contorna o dolman a partir da base da golla, por uma costura da mesma largura.

Calça — A do modelo actual, podendo os officiaes montados, quando de botas ou perneiras, usar calções de fazenda igual á das calças.

Platinas — De metal amarello com escamas, conforme o modelo da Intendencia, para o 2º uniforme, e as do modelo actual, mas sem a guarnição de metal amarello, para o 3º e 4º uniformes.

Tunica parda — A do modelo em uso, suprimidos os botões da parte posterior.

O talim, fiador, espada, botinas e demais peças e distinctivos não especificados acima são identicos aos actualmente em uso.

OBSERVAÇÕES

1.º O uso do uniforme de tolerancia será permittido sómente em cerimoniaes particulares.

2.º O kepi substituirá o capacete em todos os uniformes e serviços desde que se esgote o stock dessa peça, existente em arrecadação.

3.º As polainas de brim branco serão usadas com o 1º uniforme e sómente em formaturas, pelos commandantes de companhias, que deixam de ser officiaes montados, e pelos subalternos de infantaria, exclusiço os tenentes ajudantes.

4.º Quando usado com os uniformes branco ou pardo, o kepi terá a sua copa revestida de uma capa de brim da cor do uniforme.

5.º O capacete, enquanto não for substituido pelo kepi, será usado só no commando de tropa, com quaesquer uniformes.

O seu uso, até então, será tambem obrigatorio com o 1º uniforme, quer em formaturas, quer em outros actos officiaes.

6.º O talim será usado por baixo da tunica em todos os uniformes, excepto o de tolerancia, e em todos os serviços, exclusiço a formatura em ordem de marcha ou meia marcha, caso em que será usado por cima da tunica com o porta-pistola e a bolsa de couro, peças estas que passam a constituir o equipamento de officiaes.

7.º As luvas brancas serão de pellica no primeiro uniforme, quando se trate de comprimentos e actos soleannes, e de fio de escocia nas formaturas.

8.º Os officiaes montados usarão botas com esporins no primeiro uniforme e perneiras de couro preto com esporas nos outros, substituindo as botas por botinas, que serão brancas com o uniforme de brim dessa cor, nos actos civis ou quando não tenham de montar.

9.º Fica interdito o uso de peças de um uniforme com peças de outras e abolido o uso de salteiras.

10.º É permittido aos officiaes, em passeio, o uso de um uniforme de flanela cor de cinza, com o feitiço do de brim branco. Poderão tambem usal-o em serviço, quando for de brim pardo o uniforme do dia.

PRACAS DE PRET

PRIMEIRO UNIFORME

Capacete mesela com pyramide, tunica e calça com listras garance, tudo de panno mesela, divisas de galão, talim ou cinturão sobre a tunica, luvas brancas, botinas de couro preto, polainas de brim branco ou perneiras de couro preto com esporas.

SEGUNDO UNIFORME

Igual ao primeiro, sendo as luvas de cor cinzenta, o capacete sem pyramide e a tunica com platinas de panno.

TERCEIRO UNIFORME

Capacete do 2º, tunica e calça de brim branco, talim ou cinturão sobre a tunica, luvas da mesma cor, divisas de panno, botinas e perneiras de couro preto.

QUARTO UNIFORME

Capacete do 2º, tunica e calça de brim pardo, luvas de cor cinzenta, divisas de panno, talim ou cinturão sobre a tunica, botinas e perneiras com esporas, tudo de couro preto.

UNIFORME BRANCO PARA FORMATURA

O actual em uso.

ESPECIFICAÇÕES

Os pannos serão iguaes em cor aos dos officiaes, mas de qualidade inferior.

Capacete ou kepi — Do modelo actual.

Tunica — Do modelo actual, com suppressão dos dous botões da parte trazeira. Sobre as platinas das tunicas de panno mesela haverá passadeiras do mesmo panno para prender as dragonas do 1º uniforme.

Calça — Igual ás dos officiaes, sendo as de panno sómente com as listras garance e communs a todas as praças.

Capote — Do modelo dos officiaes, actualmente em uso.

Luvas — De algodão, usadas na infantaria no 1º uniforme e na cavallaria em todos.

Perneiras com esporas para cavallaria — Do modelo actual, usadas sómente nos serviços montados.

Distinctivos — Os do modelo actual, usados pela fórma seguinte: na infantaria, o numero do regimento será usado no kepi ou capacete e o do batalhão na golla; na cavallaria, os respectivos officiaes e praças usarão lanças cruzadas no capacete ou kepi e na golla; os officiaes do estado maior dos regimentos de infantaria e as praças do respectivo estado menor usarão na golla duas carabinas cruzadas; os musicos usarão na golla a lyra que ora trazem no capacete; os inferiores e outras praças do estado menor das repartições trarão no capacete ou kepi duas carabinas cruzadas e na golla os distinctivos que ora trazem nas mangas, competindo o dos antigos amanuenses aos sargentos escripturarios, archivistas, escriptos e intendentes; os enfermeiros, os cabos ordenanças e os anspedados ou soldados de ordens usarão na golla e no capacete ou kepi o actual distinctivo do Corpo de Serviços Auxiliares.

Os capacetes, as dragonas, divisas e botões serão os do plano actual.

OBSERVAÇÕES

1.º Os uniformes das praças serão regulados pelo uso dos officiaes, sendo que o serviço diario será sempre com

o 3º e o 4º, salvo ordem em contrario, não se admitindo, sob pretexto algum, combinações de peças de uniformes diferentes.

2.ª As peças de fardamento consignadas na tabella para os sargentos-ajudantes serão, em fazenda e feitiço, iguaes ás dos officiaes.

3.ª Aos inferiores e praças em passeio é permittido, sem nenhum onus para a Brigada, o uso do kepi em substituição do capacete, e de uniformes confeccionados com pannos iguaes aos dos officiaes.

O kepi será usado com uma capa da cor do uniforme, quando este for de brim branco ou pardo.

4.ª Como medida de economia, só ao 1º batalhão e a um esquadrão do regimento de cavallaria serão distribuidas as peças do 1º uniforme, ficando a cargo daquellas unidades todos os serviços que devam ser prestados em tal uniforme.

5.ª O actual capacete, depois que se esgotar o respectivo stock, será substituído pelo kepi de que trata a observação 3ª.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1915. — Carlos Mari-milano Pereira dos Santos.

DECRETO N. 11.489 — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1915

Abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito especial de 2.205.986\$515, para occorrer ao pagamento dos vencimentos dos funcionarios effectivos e interinos dispensados em virtude da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, que ficaram addidos de accordo com o art. 94 da mesma lei.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 94 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, e tendo ouvido o Tribunal de Contas na forma do art. 70, § 5º, do respectivo regulamento, resolve abrir ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito de 2.205.986\$515, para occorrer ao pagamento, durante o corrente anno, dos vencimentos dos funcionarios ef-

fectivos e interinos do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio dispensados em virtude da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, e que ficaram addidos de accordo com o citado artigo da mesma lei.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1915, 94º da Independencia e 27º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES. 1

João Pandiá Calogeras.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve fazer reverter ao quadro effectivo dos funcionarios da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas o director de secção addido Rubem Julio Tavares, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1915, 94º da Independencia e 27º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES. 1

Augusto Tavares de Lyra.

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal — Tenho a honra de accusar o recebimento da mensagem n. 23, de hoje datada, na qual vos dignastes communicar-me que o Congresso Nacional celebrará amanhã, á 1 hora da tarde, no edificio do Senado, a sessão solemne de encerramento da sessão extraordinaria convocada pelo decreto n. 11.408, de 1 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1915, 94º da Independencia e 27º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 10 do corrente mez:

Foi apresentada com todos os vencimentos o juiz de direito em dispensa de Antonio Serrano Gonçalves de Andrade nos termos do art. 6º das disposições transitórias da Constituição, visto contar mais de 30 annos de exercicio.

Foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal, por tempo de quatro annos, na forma da lei:

SECÇÃO DO PIACUY

Município de Picos

Primeiro supplente, Antonio Rodrigues da Silva

Município da União

Segundo supplente, Felinto do Lago Monteiro.

Terceiro supplente, José Gomes Coelho e Silva.

SECÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Município de Barra Mansa

Segundo supplente, capitão Oscar Teixeira de Mendonça.

Terceiro supplente, capitão Carlos da Macção Pinto.

— Por outros da mesma data:

Foi nomeado o capitão Antonio Prates da Apparecida para o posto de tenente-coronel commandante do 42º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Corumbá, no Estado do Mato Grosso.

Foi declarado sem effeito, a pedido, o decreto de 11 de novembro do anno passado, na parte em que nomeou o capitão ajudante de ordens do 57º regimento de cavallaria da Guarda Nacional da comarca de Santa Maria Magdalena, no Estado do Rio de Janeiro, Augusto Gomes da Silva para o posto de major fiscal do 136º batalhão de infantaria da mesma milicia.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decreto de 10 do mez corrente, foi concedida a lente cathedratice da Escola de Minas do Guro Preto Dr. Alberto Augusto de Magalhães Gomes, de accordo com o art. 2º do regulamento que acompanha o decreto n. 8.030, de 26 de maio de 1910, combinado com o art. 31 do codigo aprovado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, a gratificação de 20 % sobre os seus vencimentos, visto ter completado, a 7 de dezembro de 1914, vinte annos de serviço effectivo no magisterio.

— Por outro da mesma data foi resolvido que o director do Serviço de Estatística, Dr. José Luiz Sayão de Bulhões Carvalho, passe a exercer, de accordo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 11.476, de 5 de fevereiro de 1915, o cargo de director da Directoria Geral de Estatística.

— Por outros da mesma data foi resolvido que os seguintes funcionarios da Directoria do Serviço de Estatística continuem a exercer os respectivos cargos, de accordo com o Regulamento aprovado pelo decreto n. 11.476, de 5 de fevereiro de 1915, na Directoria Geral de Estatística:

Chefes de secção, Oziel Berdeaux Rego, Leopoldo Doyle Silva, bacharel Cassiano Machado Tavares Bastos o bacharel Affonso Celso Parreiras Horta;

Primeiros officiaes, Francisco Leão Alves Barbosa, Elysio Moreira da Fonseca, Alfredo Vianna Bandeira, Antonio Cavalcanti Albuquerque de Gusmão, Amaro Crespo Chaves Campello, Fernando de Faria Junior, Francisco Calmon da Britto e Henrique Pereira do Lucena;

Bibliothecario, Augusto Dias Carneiro;

Archevista, Dr. Joaquim de Macedo Castro Rabello;

Cartographo, João Moreira de Araripe Macedo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 11 de fevereiro de 1915

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Officiou-se ao engenheiro fiscal do Governo junto á Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, reitrando o pedido constante do officio n. 125, de 23 de janeiro proximo findo.

— Remetteram-se ao director geral de Contabilidade deste ministerio a conta na importancia de 500\$, do aluguel da parte do prédio occupado pela Inspectoria de Saude dos Portos relativa ao mez de janeiro ultimo e as contas, na importancia total de 2.932\$000, provenientes dos fornecimentos feitos a esta directoria para as delegacias de saude, no mez de dezembro proximo passado.

— Respondeu-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil o officio n. 439, do hoje data-lo.

Solicitaram-se providencias:

Ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal afim de ser vistoriado por aquella repartição o prédio n. 267 da rua da Saude;

Ao director geral dos Correios no sentido de serem enviados a esta directoria geral dez exemplares do indicador de ruas, pertencentes áquella repartição.

Requerimentos illespachados

João Baptista dos Reis (1º districto). — Certificque-so.

Corrêa Ribeiro & Comp. (4º districto). — Certificque-so.

José Rebello Ferreira Junior (4º districto). — Certifique-se.
 Anton Elias Ajara (5º districto). — Certifique-se.
 Dr. Arthur da Silva Vargas (5º districto). — Certifique-se.
 José Maria Rodrigues (5º districto). — Concedo 90 dias de prazo.
 Alfredo Nunes do Andrade (7º districto). — Certifique-se.
 Joaquim Mariano de Amorim Carrão (7º districto). — Certifique-se.
 Amelia de Mattos Ribeiro (7º districto). — Concedo 30 dias improrogáveis.
 Augusto José dos Santos — Certifique-se.
 Manoel Ferreira Soares (8º districto). — Certifique-se.
 Maria da Ressurreição (9º districto). — Deferido.
 D'Orey & Comp. — Deferido.
 E. L. Harrison. — Deferido, provado o que allega.
 Antonio Henrique Lacoste. — Deferido.
 Norton Megaw & Co Limited. — Deferido.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de fevereiro de 1915

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 69 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 8 do corrente, peço providencias no sentido de ser desembarcada e posta na guardamoria dessa alfandega, á disposição da Caixa de Amortização, uma caixa contendo cedulas do Thesouro, vinda de Nova York no vapor *Voltaire*, esperado hoje neste porto, e remetida pela American Bank Note Comp.

N. 70 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu The St. John Del Rey Mining Comp. Ltd., em petição de 14 de janeiro findo, resolveu, por acto de 5 do corrente, autorizar o despacho, nos termos do § 36 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, de diversos volumes a que se referem os inclusos documentos, contendo material de custo destinados aos trabalhos da peticionaria.

N. 71 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 5 do mez corrente, resolveu deferir o requerimento em que o 4º escripturario dessa alfandega Antonio de Salles Cunha pede que a sua antiguidade de classe seja contada de 2 de janeiro de 1908, data em que tomou posse e entrou em exercicio de identico logar na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes.

N. 73 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso encaminhado á Directoria da Receita Publica com vosso officio n. 1.977, de 7 de outubro do anno passado, e interposto por Dolianiti & Irmaõs do acto dessa inspectoría, impondo-lhes a multa de direito em dobro, por differença de peso, verificada entre o despachado e o facturado, resolveu, por despacho de 12 de dezembro ultimo, dar provimento ao recurso, por isso que a multa de que trata o art. 28 do regulamento das facturas consulares incide sobre os casos de divergencia entre taes facturas e o conteúdo do volume ou volumes, verificada em acto de

conferencia, circumstancia que não occorreu no caso presente, pois a segunda communicação feita pelo encarregado da conferencia, sendo datada de 11 de maio do anno passado, é posterior á data em que foi desembarcada e entregue a mercadoria (9 tambem de maio), deprehendendo-se dahi não ter sido feita a verificação de que se trata na presenca dos volumes.

N. 74 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 403, de 17 de janeiro findo, resolveu, por acto de 10 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos aduaneiros e outros impostos, nos termos do § 32 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, revigorado pelo artigo 3º da vigente lei da receita, combinado com a circular n. 2, de 8 de janeiro deste anno, de cinco barris e 25 caixas, contendo oleo lubrificante para cylindros, procedentes de Nova York pelo vapor inglez *Saxon Prince*, os quaes tem a marca FHW&C e ns. 8690 e 176200.

N. 75 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 552, de 5 do corrente, resolveu, por acto de 10, autorizar o despacho independentemente de pagamento dos direitos aduaneiros e outros impostos, dos volumes constantes da inclusa factura, consignados áquelle ministerio.

N. 76 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 6 do corrente, ficaes autorizada a entregar ao porteiro do Thesouro Geldino da Silva Barbosa, um volume marca «Ministerio da Fazenda», sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Aragon*, a 17 de setembro de 1913 e consignado a este ministerio, volume esse que se achá recolhido ao armazem n. 3 do cães da Porto e a que se refere o vosso officio numero 175, de 1.

N. 77 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com vosso officio n. 2.092, de 24 de outubro do anno passado, relativo ao recurso interposto por J. P. de Souza & Comp. do acto dessa inspectoría classificando como «tecido de algodão impressado estampado», de mais de 100 grammas por metro quadrado, e taxa de 4\$ por kilo, do art. 173, classe 15ª da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pelos recorrentes pela nota n. 5.322, de fevereiro do mesmo anno como «tecido de algodão estampado da base de 10X10 fios, de mais de 75 grammas», taxa de 3\$, art. 172, resolveu, por acto de 10 de dezembro ultimo, negar provimento ao recurso, visto ter sido a mercadoria em questão bem classificada por essa alfandega.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 18 — Communico-vos, para os devidos fins, e de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 8 do corrente, que nesta data se providencia junto á alfandega desta Capital no sentido de ser desembarcada e posta na guardamoria, á disposição dessa caixa, uma caixa contendo cedulas do Thesouro, vinda de Nova York no vapor *Voltaire*, esperado neste porto e remetida pela American Bank Note Co.

— Sr. director da Casa da Moeda:
 N. 10 — Em solução á consulta que fizestes em officio n. 152, de 28 de janeiro deste anno, communico-vos, para

os devidos fins, e de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 9 do corrente, que nos mesmos livros em que o escripturario Antonio Henrique Gurgel da Oliveira rubricou e autorizou a rubrica de outros livros dessa repartição devam ser abertos novos termos pelo contador desse estabelecimento, designado legalmente.

— Sr. gerente da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 19 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 6 do corrente, peço providencias no sentido de serem concedidas passagens, em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o do Estado de Sergipe, ao 2º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro José Silverio dos Santos, que vae exercer, em commissão, o logar de delegado fiscal do Thesouro no referido Estado, e ás pessoas de sua familia, cujos nomes constam da relação junta, e em 3ª classe a uma criada, bem assim transporte da respectiva bagagem, correndo a despesa por conta deste ministerio.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 15 — Communico-vos, para os devidos fins, que nesta data e de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 2 do janeiro proximo findo, proferido sobre o objecto de vosso officio n. 691, de 4 de novembro do anno passado, á Directoria da Despesa Publica, se autoriza a Delegacia Fiscal no Estado de Goyaz a receber mensalmente as quotas com que Benedito Barbosa da Silva continúa a contribuir para o montepio civil, na qualidade de ex-mestre da officina de fustileiro da Escola de Aprendizos Artífices do referido Estado, a partir de 15 de agosto daquelle anno, data em que foi o mesmo exonerado, visto ter sido extinta a alludida officina.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 51 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 6 do corrente, peço providencias no sentido de ser concedido passe, de ida e volta, em 1ª classe, durante o corrente exercicio, entre a estação Central e Barra Mansa, bem assim no ramal de Paracambi, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 16ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro, Alfredo Pinto da Silva, sempre que o mesmo passe for requisitado para objecto de serviço publico;

N. 54 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 6 do corrente, peço providencias no sentido de ser concedido passe, de ida e volta, em 1ª classe, durante o corrente exercicio, entre as estações de Barra Mansa e Mangaratiba, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 20ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro, João Carvalho Franca, sempre que o mesmo passe for requisitado para objecto de serviço publico.

N. 55 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 6 do corrente, peço providencias no sentido de ser concedido passe, de ida e volta, em 1ª classe, durante o corrente exercicio, entre as estações Central e Engenheiro Passos, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 17ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro, José Isidro Teixeira Leite, sempre que o mesmo passe for requisitado para objecto de serviço publico.

— Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 52 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 6 do corrente, peço providencias no sentido de ser concedido passe, de ida e volta, em 1ª clas-

se, durante o corrente exercicio, entre as estações de Capivary e Barra Mansa, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 20ª circumscrição do Estado do Rio de Janeiro, João Carvalhal França, sempre que o mesmo passe for requisitado para objecto de serviço publico, correndo a despesa por conta deste ministerio.

N. 56 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 6 do corrente, peço-vos providencias no sentido de ser concedido passe, de ida e volta, em 1ª classe, durante o corrente exercicio, entre as estações Antonio Rocha a Faleão, nos ramaes de Angra e Lavras, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 17ª circumscrição do Estado do Rio de Janeiro José Isidro Teixeira Leite, sempre que o mesmo passe for requisitado para objecto de serviço publico, correndo a despesa por conta deste ministerio.

— Sr. gerente da Empresa de Navegação Sul-Fluminense:

N. 53 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 6 do corrente, peço-vos providencias no sentido de ser concedido passe, de ida e volta, em 1ª classe, durante o corrente exercicio, entre o porto de Itacurussá a Jacarehy, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 20ª circumscrição do Estado do Rio de Janeiro, João Carvalhal França, sempre que o mesmo passe for requisitado para objecto de serviço publico, correndo a despesa por conta deste ministerio.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 32 — Referindo-me ao vosso officio n. 89, de 21 de janeiro deste anno, tratando dos contractos celebrados com as firmas Nordskoe & Comp. e E. Lambert, para fornecimento de bobinas de papel a essa repartição, peço-vos digneis de providenciar afim de que a esta directoria seja devolvido o processo que acompanhou o meu officio n. 32, de 11 de fevereiro do anno findo.

— Sr. director commercial do Lloyd Brasileiro:

N. 50 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 4 do corrente, proferido sobre o assumpto do vosso officio n. 676, de 11 de dezembro de 1913, referente ao requerimento em que o contador dos Correios do Acre, Carlos Cavalcante da Silveira, pede restituição da importância de 30 % sobre uma passagem de 1ª classe de Manaus ao Rio de Janeiro, a qual se julga com direito, visto ser empregado publico, declaro-vos, para os devidos fins, que nada tendo sido requerido a este ministerio, nenhuma deliberação tem este a tomar a respeito.

N. 57 — Remettendo-vos o incluso requerimento, de 4 do corrente, em que Manoel Ferreira pede ser readmittido como carpinteiro nas officinas desse estabelecimento, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 8, presteis informações a respeito.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 10 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança de Luiz de Barros Monte Santo, collector das rendas federaes em Divina Pastora, Estado de Sergipe.

N. 11 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança de Fernando Gonçalves Terceiro, agente do Correio em Itabira, Estado de Minas Geraes.

N. 12 — Incluso vos remetto, para os devidos fins, o processo de fiança de Simão de Aguiar Telles de Menezes, escripturário da Collectoria das Rendas Fe-

deraes em Socego, Estado de Sergipe.

N. 13 — Incluso vos remetto, para os devidos fins o processo de fiança de Joaquim Aureliano Pereira da Silva, agente do Correio em S. Francisco, Estado de Pernambuco.

N. 14 — Incluso vos remetto, para os devidos fins, o processo de fiança de Polydoro Marreiros, collector das rendas federaes em Barão de Grajaú, Estado do Maranhão.

— Sr. delegado fiscal no Acre — Senna Madureira:

N. 8 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de licença, para tratamento de saúde, concedida a Augusto Moreira Lemos, 2º escripturário da delegacia a vosso cargo.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 10 — Confirmando meu telegramma de 2 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro attendendo ao que requereu The Amazon River Steam Navigation Co. Ltd., em petição de 25 do mez findo, resolveu, por acto de 2, autorizar o despacho livre de direitos, de 750 toneladas de carvão de pedra, que deverão chegar nesse porto pelo vapor Denis, e destinadas ao consumo da requerente.

N. 11 — Remettendo-vos o incluso requerimento de 14 de setembro do anno passado, em que Raymundo Augusto Maranhão, administrador da Mesa de Rendas de Porto Acre, Territorio desse nome, pede que seja descontada da divida que a União tem para com o requerente a importância do alanca verificado contra si na tomada de suas contas, sem computação dos juros respectivos, recomendo, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 29 de outubro seguinte, presteis informação a respeito.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 6 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o 2º escripturário dessa delegacia, Leão Martins de Souza em petição de 5 do mez corrente resolveu, por despacho do dia seguinte, prorogar por 30 dias o prazo que lhe foi marcado para se apresentar a essa repartição.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 6 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 2 de janeiro proximo findo, proferido sobre o objecto do officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura n. 691, de 4 de novembro do anno passado, autorizo-vos a receber as quotas em que Benedicto Barbosa da Silva continúa a contribuir para o montepio civil na qualidade de ex-mestre da officina de funileiro da Escola de Aprendizizes Artifices desse Estado, a partir de 15 de agosto daquelle anno; data em que foi exonerado a arbitrio do Governo, por haver sido extincta a referida officina.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 6 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 5 do mez corrente, resolveu approvar o acto de que destes conta em officio n. 335, de 15 de dezembro proximo findo pelo qual annexastes a Collectoria das Rendas Federaes em Santo Antonio do Rio Abaixo, a da capital desse Estado, visto haver fallecido o respectivo collector e não estar provido o lugar de escripturário.

N. 7 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por des-

pacho de 4 do mez corrente, resolveu approvar o acto de que destes conta em officio n. 59, de 26 de outubro ultimo, pelo qual designastes o 4º escripturário dessa repartição, Marianno Augusto de Figueiredo, para servir interinamente no lugar de cartorário dessa delegacia, durante o impedimento do respectivo serventuario effectivo, Augusto Gurgel do Amaral Junior, que se acha licenciado.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 25 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de prorrogação da licença concedida para tratamento de saúde ao 4º escripturário da alfandega desse Estado bacharel Henrique de Souza Pinto.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 4 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 4 do mez corrente, resolveu approvar o acto de que destes conta em officio n. 62, de 2 de dezembro ultimo, pelo qual designastes o 2º escripturário dessa repartição José Louival da Cruz para servir no lugar do thesoureiro dessa delegacia, durante o impedimento do respectivo serventuario effectivo.

N. 5 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 4, de 20 de janeiro ultimo, no qual o 2º escripturário dessa delegacia Raul Augusto Potengy solicita 90 dias de licença para tratamento de saúde, resolveu, por despacho de 9 do corrente, que o supplicante não pôde ser attendido.

N. 6 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de prorrogação da licença, para tratamento de saúde, concedida a Manoel Henriques de Sá Filho, thesoureiro-pagador da delegacia a vosso cargo.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 20 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de licença concedida para tratamento de saúde ao 4º escripturário da Alfandega do Rio Grande Tancredo Ramos de Mello.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 69 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 8 do mez corrente, resolveu deferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 331, de 31 de outubro ultimo, em que o guarda da Alfandega de Santos, nesse Estado, Adrião Vaz de Siqueira, pede para ser averbado em seus assentamentos o tempo em que serviu no Exército, não devendo, porém, tal tempo influir na antiguidade de classe do dito guarda, nem ser tampouco apurado, desde já, para a sua reforma, o que só será feito em occasião opportuna.

N. 70 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de prorrogação da licença, para tratamento de saúde, concedida a Victorino José Barbosa, collector das rendas federaes em S. Manoel.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Requerimentos despachados

Dia 12 do fevereiro de 1915

Marcos Evangelista de Negreiros Sayão L. batato, pedindo pagamento do montepio. — Satisfaz a exigencia.

João Manoel Novaes do Souza o outro, pedindo anulação de dívida de penna de agua. — Dirijam-se a Recebedoria.
José Pinto de Sá Coutinho, sobre cancelamento de carta-patente. — Satisfaga a exigência.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 12 de fevereiro de 1915

Raphael J. Reis. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, mínimo do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1914.

Manoel Ferreira Castro. — Restitua-se a importância de 21\$, levando-se a despesa a — Receta a annullar.

João Francisco de Castro. — Restitua-se a quem do direito a importância de 54\$, levando-se a despesa a — Receta a annullar.

Dra. Alzira Mello Machado. — Em face do parecer, não pôde ser atendida.

José Ferreira Almeida. — Idem.

Luiz Pereira. — Restitua-se a importância de 36\$, levando-se a despesa a — Receta a annullar.

J. Oliveira Brígido. — Idem.

José Manoel Motta. — Provo ter sido feita a venda do estabelecimento a José Pereira Tavares.

Dr. Alfredo M. Paes Barreto. — A' 2ª sub-diretoria.

Mario Carralho & Comp. — Idem.

João Ribeiro Leite. — Para 1:410\$, neste exercício, altere-se o valor locativo do estabelecimento.

Officio da Repartição de Aguas e Obras Publicas. — Officio-se.

Vilhela & Junqueira. — Já estando atendido, archive-se.

J. Braga. — Satisfaz a exigência, transfira-se.

Representações:

Contra Quintas & Firmino. — Inscrova-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1914.

Contra Manoel Gomes Figueiredo. — Idem, idem.

Contra J. P. Carvalho. — Idem, idem.

Contra Francisco Prestes. — Idem, idem.

Contra José Pereira Dias. — Idem, idem.

Pedro Caetano & Feijó. — Satisfaz a exigência, averbe-se a mudança, sob o valor locativo de 800\$000.

S. A. Brasileira Colum. — Pague o débito accusado.

Abel Figueiredo Monteiro. — Transfira-se.

Angelo Raphael Florentino. — Idem.

Companhia de Seguros União dos Varejistas. — Idem.

João dos Santos. — Apresentada a patente de registro deste anno, averbe-se a mudança, neste exercício, sob o valor locativo de 600\$000.

F. Alves & Comp. — Paguem o imposto em debito.

D. J. Fernandes. — Deferido.

Manoel Augusto dos Santos Coimbra. — A dívida, de que trata a contra-fô-junta, é procedente, em nome do requerente.

Ludovico Felippo Almeida Barbosa. — Averbe-se a mudança, sob o valor locativo de 960\$, depois de apresentada a patente de registro do corrente anno.

Henrique Francisco Magalhães. — Inscrova-se, nos termos do parecer.

José Carneiro & Comp. — Reduza-se a 1:200\$, neste exercício, o valor locativo do estabelecimento.

Francisco Tedesco. — Indeferido. A dívida é procedente contra Bernardo Caetano de Araújo.

Francisco Pereira Cardoso. — Faça-se a inscrição da penna de agua, nos termos do parecer.

Jorge Costa & Si. — Indeferido, de modo que o requerente continue explorando a industria, cuja baixa solicita.

Manoel Ferreira Silva Brandão. — Em face do parecer, archive-se.

Maria Souza Costa. — Solle os documentos de fls. 6 e 7.

Araújo Sampaio & Comp. — Deferido.

Hermínio Joaquim Fernandes. — Satisfaz a exigência do parecer.

Domingos Cláudio. — Altere-se, neste exercício, para concertador de calçado, a classificação do estabelecimento.

Manoel Vicente da Cruz. — Satisfaz a exigência do parecer.

Jorge Antonio. — Idem.

Nagib Nasser. — Satisfaz a exigência, averbe-se a mudança sob o valor locativo de 2:400\$, no corrente exercício.

José Ferreira Fernandes. — Pague o débito accusado.

J. Gomes Raposo. — Mantenho o despacho de 2 do corrente.

Arlindo Caldeira Jannot. — Solle os documentos de fls. 9 e 17.

Antonio Martins Pereira. — Deferido.

J. Ferreira & Gonçalves. — Já estando atendidos, archive-se.

Augusto Mendes Corrêa. — Faça-se a inscrição proposta.

Celestino & Comp. — Apresentada a patente de registro deste anno, averbe-se a mudança sob o valor locativo de 4:800\$, neste exercício.

J. D. Santos. — Deferido.

Sinzer Sewing Machine Company. — Pague o débito accusado.

João Francisco Silva. — Faça-se a inscrição, nos termos do parecer.

Avelino Alves. — De-se a baixa, nos termos do parecer.

A. Macedo & Comp. — Idem.

Monteiro & Carvalho. — Pague o imposto em cobrança, transfira-se.

Manoel Souza Furtado da Silva. — Faça-se a anulação proposta e officie-se, nos termos do parecer.

Albano Gomes Oliveira. — Façam-se as anulações propostas e officie-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

José Pereira de Magalhães. — Anulle-se a dívida constante da contra-fô-junta, officiando-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica para o fim de proceder à cobrança amigável do débito referido no parecer.

Companhia de Seguros União Commercial. — Anulle-se a dívida da penna de agua do exercício de 1914, fazendo-se a anulação e cancelamento proposto pelo parecer.

Bernardino Esteves Alonso. — Faça-se a anulação proposta e officie-se nos termos do parecer.

Marum Martins Fontes. — Solle o documento de fls. 2.

José Florio. — A' 2ª sub-diretoria.

Antonio Fernandes Cruz. — Idem.

M. Serpa Junior. — Idem.

Casemiro Pereira Costa. — Idem.

J. Flores & Comp. — Idem.

Severo & Comp. — Idem.

Francisco Alves Coelho Mesquita. — Satisfaz a exigência do parecer.

Maria Barbosa Brandão e outro. — Idem.

Merenciana Maxima Simas. — Restitua-se a importância de 36\$, levando-se a despesa a — Receta a annullar.

Antonio Alves Almeida Junior e outro. — Imponho a multa de 10\$, mínimo do art. 66 do decreto n. 3.561, de 23 de janeiro de 1900.

Representações:

Contra Jorge Raso. — Inscrova-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do

decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1914.

Contra Manoel Esteves. — Idem idem.

Contra Rodrigues & Comp. — Idem idem.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de fevereiro de 1915

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 214 — Ao Sr. Macchioratti & Comp., repondo a sua carta de 22 do janeiro ultimo.

N. 215 — Ao Sr. director do Gabinete do Ministerio da Fazenda, respondendo ao officio n. 31, de 10 deste mez.

N. 216 — Ao mesmo, enviando a petição de licença do operario João Rodrigues Peixoto.

N. 217 — Ao mesmo, enviando a petição de licença da operaria Elvina Agostinho Corrêa.

N. 218 — Ao Sr. director geral de Saude Publica, solicitando inspecção de saude no operario Rodolpho Manoel Borges.

N. 219 — Ao Sr. gerente do Lloyd Brasileiro, respondendo a carta de 29 de janeiro ultimo do administrador do trapiche nas Docas D. Pedro II.

N. 220 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, remetendo copias de fornecimentos.

Requerimentos despachados

Isaura Fernandes Maia. — Requeira do accordo com a nova lei.

José Martins de Campos. — Idem.

Henrique Gastão de Oliveira. — Concedo quatro dias de licença.

Luiz Teixeira Bastos. — Sim.

Gastão Joaquim da Rocha. — Como requer, em termos.

Manoel do Nascimento Barbosa. — Encaminhe-se.

Escher Pereira Vaz Gasse. — Sim.

Gastão Joaquim da Rocha. — Compareça nesta repartição.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 12 do corrente:

Foi exonerado o 1º tenente Gustavo Goulart do cargo de imediato do torpedeiro *Gogaz*, que internamente exerce.

Foram nomeados:

Primeiro tenente Arthur de Freitas Sabra para exercer, interinamente, o cargo de imediato do torpedeiro *Gogaz*;

O segundo tenente graduado patão-mór Gustavo José Ferreira para exercer o cargo de patão-mór da Capitania do Porto do Estado da Maranhão.

Foi transferido o patão-mór interino da Capitania do Porto do Estado da Maranhão, mestre do Corpo de Sub-officiaes da Armada Theophilo Antonio da Silva, para a do Estado da Parahyba.

Foram concedidos, de accordo com o parecer da junta medica, ao 1º tenente Francisco Pedro Rodrigues Silva quatro mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onto lho convier. Esta portaria será apresntada ás estações competentes.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de fevereiro de 1915

Sr. ministro da Fazenda:

N. 613 — Rogo vos dignéis de ordenar o pagamento da importância de 260\$, devidos a João Launé, conforme consta do processo do exercício findo sob n. 5.511, que junto vos envio.

N. 613 — Junto vos remetto as notas sob ns. 218 e 233, respectivamente, nas importancias de 71\$8420 e 496\$760, de que são credores a Enfermaria Militar do Exército em Florianópolis e a Companhia Commercio e Navegação, conforme as despesas por conta das tabeellas «26ª—Eventuaes» e «23ª—Fretes do exercicio de 1914», conformes facturas annexas.

—Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 614 — Resolvendo mandar aquartelar o marinheiro nacional de 2ª classe, invalido, Antenor Raphael da Motta que se acha licenciado para residir nesta Capital, assim vos declaro para os devidos effectos.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de fevereiro de 1915

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Sejam distribuidas as delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados abaixo declarados os creditos das seguintes quantias:

No Maranhão, de 71\$828, por conta da verba 7ª do orçamento de 1914 (aviso n. 179);

Em Pernambuco, de 107\$893 e 42\$72+\$907, para pagamento ao 2º sargento Themistocles da Cruz Soares e por conta da verba 8ª do dito orçamento (avisos ns. 174 e 176);

No Rio Grande do Sul, de 633\$333, 432\$, 467\$663 e 329\$760, para pagamento ao 1º tenente Diniz Desiderato Horta Barbosa, 2º tenente Arthur da Silva Ferreira tenente José Candido da Costa Maya e Antonio Bernardes de Almeida Mello (avisos ns. 173, 175, 177 e 179).

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 14\$95\$010, sendo a Celestino Lemos 612\$, a M. Rino & Comp. 8\$92\$900, a Orla do Hangel & Comp. 2\$26\$100, a Soares Lavrador & Comp. 2\$23\$270 e a V. Silva & Comp. 913\$760 (aviso n. 169);

De 1603 \$17 mandado d. Santissimo Sacramento da Candelaria (aviso n. 170);

De 11\$02\$300, sendo a João de Micheli 2\$11\$3700 e a Rodrigo Vianna 7\$91\$600 (aviso n. 171);

De 1\$467\$759 ao forriel voluntario da patria Daniel dos Santos Lima (aviso n. 178);

De 10\$071\$372, sendo a Barcellos & Coelho 2\$301\$972 a Domingos Joaquim da Silva & Comp. 2\$97\$18, a G. Nalves Castro & Comp. 473\$500, a Moura Brazil 19\$, a Raymundo Pereira & Comp. 2\$00\$, a Villas Boas & Comp. 2\$501\$100 (aviso n. 180);

De 15\$90\$800 sendo a Rodrigo Vianna 4\$25\$8100 e a Wallace & Comp. 2\$61\$3100 (aviso n. 181);

De 22\$94\$00, sendo: a Antonio Stoffel 1\$609\$, a Rodrigo Vianna 17\$53\$600, a S. Mendes & Comp. 150\$400 e a Vicente dos Santos Caetano & Comp. 3\$63\$900 (aviso n. 182);

De 1\$329\$790, sendo: a Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas 85\$400, a Companhia Commercio e Navegação 103\$, a Estrada do Ferro Maricá 55010 e a The Amazon Steam River Navigation Company (1911), Limited, 1\$241\$330 (aviso n. 183).

—Ao Sr. ministro da Marinha, submettendo á sua consideração o telegramma de 20 do mez findo, em que o chefe do serviço de saúde da 7ª região pede que a Delegacia Fiscal na Bahia seja habilitada com o credito de 2\$48\$500, para o pagamento de despesas feitas no Hospital Militar do dito Estado com o tratamento de marinheiros nacionaes e aprendizes marinheiros durante o anno findo.

Requerimentos despatchados

Manoel Felipe da Costa, pedindo que se passe titulo da divida relativo a soldo vitalicio a que se julga com direito da 1907 a 1912 — Reconheço a divida.

Primeiro tenente pharmaceutico Alvaro do Razo Barros, pedindo passagem mediante descontro em seus vencimentos. — Como requer, fazendo-se lhe carga para descontro, na forma da lei.

Soldado Cyro Paes Leme, requerendo licença para prestar exam de admissão na Escola Militar. — O requerente não terá, na época dos exames, os seis meses de praga exigidos, como minimo, no art. 62 do regulamento: não pôde, pois, ser attendido.

Arthur Peixoto de Aencar, solicita a inclusão no Asylo de Invalidos da Patria. — Mantenho o despacho de 8 de dezembro de 1914.

Manoel da Simas Macuco, inspector do alumnos do Collegio Militar do Rio de Janeiro, pedindo uma caderneta de passas. — Indeferido.

Major Antonio da Piedade Mattos, pedindo certidão sobre a data da sua inclusão no extincto Arsenal de Guerra da Bahia e acerca da idade com que teve essa inclusão. — No archivo do dito arsenal não foi encontrado o nome do requerente e por essa razão não pôde ser passada a certidão que pede.

Segundo sargento Altrazo Julio Cavalcante, requerendo inclusão no Asylo de Invalidos da Patria. — Indeferido, em vista da informação de Departamento da Guerra.

Militino Pinto de Carvalho, solicitando certidão sobre tempo de serviço no Exército. — Declaro o fim para que quer a certidão.

Capitão medico Dr. Manoel de Marsillac Motta, pedindo permissão para visitar sua familia em Serapiá. — Como pede, podendo demorar-se até 20 dias.

João da Silva, requerendo um documento que prove ter tido bom comportamento no Exército. — Da caderneta do requerente já consta a nota de bom comportamento.

Sargento amanuense David Pereira da Castro, solicitando inclusão no Asylo de Invalidos da Patria. — Indeferido, em vista do parecer da junta que inspecionou o requerente em 11 de dezembro de 1914.

Heitor Ignacio Posada, pedindo certidão sobre tempo de serviço no Exército. — Certifico-se na forma da lei.

Franisco José Fernandes, requerendo que conste dos assentamentos do 2º sargento Nuno Barros Damas-ceno dos Reis ter casado este com uma filha daquelle. — Seja a dita praga excluida do Exército, de accordo com o aviso n. 952 de 7 de novembro de 1911.

Dr. Augusto Xavier Oliveira do Meneses, coadjuvante do curso theorico do Collegio Militar do Rio de Janeiro, solicitando que se adicione a seu tempo de serviço o periodo em que esteve como preparador no Gymnasio Nacional. — Sella um dos documentos exhibidos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de fevereiro de 1915

Ao chefe do Departamento da Guerra, comunicando que o Sr. ministro concede licença para no corrente anno se matricularem na Escola militar aos 2º tenentes Augusto Comto Torres Homem, Arthur Oscar de Macedo e Antonio de Assis Fernandes Tavora, e a-prantes Mariano Gomes da Silva Chaves, Orlan do do Verney Campello, Olympio Falco-nieri da Cunha e Sergio Corrêa da Costa Vilhela, 3º sargento Oswaldo Pereira de Carvalho, reservistas Oscar Leans Arroz, Eduardo Gomes e Oswaldo dos Santos Dias, Elias De metrios Ajás e Francisco Affonso de Carvalho.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimento despatchado

Dia 12 de fevereiro de 1915

Azarias Vaz Ferreira, archivista da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicitando a expedição de aviso deste ministerio, para os effectos da contagem do seu tempo de serviço. — Não houve necessidade do expedico de aviso; o despacho foi publicado no *Diario Official* de 16 de outubro de 1911.

Por aviso n. 2, desta data, declarou-se á Estrada do Ferro Itapura a Corumbá que os engenheiros Osceir Guimarães e Gustavo Seemann tem direito á gratificação de ajudantes, desde que entraram em exercicio.

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 11 do corrente foi exonerado o engenheiro Cyriaco Duarte do Amaral do cargo de engenheiro fiscal de 1ª classe da Inspectoria Federal das Estradas, visto ter cessado o impedimento do engenheiro fiscal de 1ª classe Candido José Mariano, a quem substituiu.

Aviso n. 11, de 12 de fevereiro de 1915 — Sr. inspector federal das Estradas. — Tenho presente o processo da tomada de contas do 1º semestre de 1914 das estradas arrendadas á South American Railway Construction Company, Limited, e que informastes em officio n. 33/2, de 18 do janeiro proximo findo. Verifica-se de mesmo processo que na renda bruta do dito semestre deixaram de ser incluídas as quantias de 13\$075\$200 e 421\$37\$250, importancias de transportes effectuados no mesmo semestre por conta dos Governos da União e do Estado do Ceará, respectivamente.

O motivo da exclusão, dado pela companhia e accetado por essa inspector, foi que a receita representada por aquellas quantias ainda não havia sido arrecadada por occasião da tomada de contas de que se trata.

Não procede a razão allegada. A clausula V do contracto de arrendamento celebrado com a dita companhia (decreto n. 8.711) de 10 de maio de 1911) estatue que a tomada de contas para pagamento das contribuições do arrendamento será feita por processo identico ao que vigorar para o pagamento da garantia de juros. Este processo é o constante das instrucções approvadas por portaria de 2 de janeiro de 1897 e cujo art. 11 dispõe:

«A receita será demonstrada com os bilhetes de passagens, guias e recibos do fretes o, em geral, de quaesquer rendas ordinarias, extraordinarias ou eventuais.

Fica bem entendido que, para os effectos de ajuste de contas, considerar-se-hão arrecadadas ou recebidas as rendas desde que houverem sido emitidos os bilhetes ou despachadas as cargas consignadas nas vias.»

E não era mister, para a correcta apuração da receita bruta do semestre em questão e, portanto, da quota de arrendamento correspondente, socorrer-se á regra assim formulada, attento que, por principio geral, a receita do trafego, posto não arrecadada, é escripturada no periodo do anno financeiro em que se effectuou este trafego. Do contrario resultaria uma commistão de receitas de periodos financeiros diferentes, prejudicial á clareza das contas e, por fim, á exactidão do

alculo das contribuições semestrais ou annuaes devidas pelo rendimento.

Uma vez que as alludidas normas de escripturação da receita não de ser applicadas á despeza, tambem não ha razão para que, conforme propuzestes, se exclua da conta desta a importancia de 35:000\$ da quota de fiscalização correspondente ao mencionado semestre, sob o fundamento de que não tinha sido effectuado, por occasião da tomada de contas, o respectivo recolhimento ao Thesouro Nacional.

O caso é aqui de uma contribuição obrigatoria com a saucção de sua cobrança executiva, para o que responde a renda bruta da companhia; ou, por outra, uma despeza certa e determinada, fixada no contracto e que se verifica em cada semestre com a expiração do mesmo.

Ella pôdo, por consequencia, ser escripturada e apurada independente do recolhimento da contribuição, sem que se infringam as citadas instrucções de 2 de janeiro de 1897, art. 10.

Por estes fundamentos, resolvo annullar a tomada de contas em questão, devendo se proceder a uma outra em que seja corrigida a apuração da renda bruta kilometrica do 1º semestre de 1914 das estradas arrendadas á South American Railway Construction Company, Limited, e, portanto, do preço de arrendamento correspondente ao mesmo semestre.

As glozas da que trataes em vosso mencionado officio n. 33/Z, de 18 de janeiro proximo findo, serão opportunamente consideradas, podendo entretanto, ser mantidas na nova tomada de contas.

Saude e fraternidade. — *A. Tavares de Lyra.*

Directoria Geral das Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 11 de fevereiro de 1915

Atendeu-se á requisição do Ministerio da Fazenda, objecto de seu aviso n. 44, de 3 de corrente, enviando-se lhe copia do officio numero 509, de 14 de setembro ultimo, dirigido ao fiscal do arrombamento do cães do Porto pela Companhia do Porto do Rio de Janeiro (aviso n. 23).

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda as necessarias ordens:

Afim da Alfandega do Rio de Janeiro ser autorizada a despachar livres de direitos 35 volumes, contendo guintastes electricos destinados aos armazens externos que estão sendo construidos no cães do Porto, caso a isso não se opponha a lei n. 2.919, de 31 de dezembro do anno passado (aviso n. 20).

Afim de ser autorizada a Alfandega do Rio de Janeiro a despachar, livres de direitos, sete volumes, contendo material de ferro, destinado á construcção do edificio da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, caso a isso não se opponha a lei n. 2.919, de 31 de dezembro do anno passado (aviso numero 21);

Afim de que a Alfandega do Rio de Janeiro seja autorizada a despachar, livres de direitos, quatro caixas, contendo material de ferro, destinado á construcção do edificio da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, vindas pelo vapor hollandez Flores, caso a isso não se opponha a lei n. 2.919, de 31 de dezembro do anno passado (aviso n. 22).

Requerimento despachado

A redacção d'O S. Matheus, pedindo a limpeza do rio Bangú, pela Comissão do Saneamento da Baixada Fluminense. — O pedido já foi attendido.

Directoria Geral dos Correios e Telegraphos

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 12 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença, para tratamento de saúde, ao 3º official desta secretaria de Estado, Moacyr Malheiros Fernandes Silva, sendo 60 dias com ordenado e 30 com a metade do ordenado.

— Por outra da mesma data foram concedidos ao estafeta de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Publio Pereira Pinto, 90 dias de licença em prorrogação, sendo tres dias com dois terços e 87 com a metade da respectiva diaria, para tratamento de saúde.

Expediente de 12 de fevereiro de 1915

Autorizou-se a Repartição Geral dos Telegraphos a considerar como officiaes os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados pelos funcionarios da Repartição das Aguas e Obras Publicas Arthur Nascimento e Octavio Vianca, respectivamente encarregados do abastecimento agua ás ilhas do Governador e Paqueta.

Deu-se conhecimento á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

— Comunicou-se á Directoria Geral dos Correios, em solução ao seu officio n. 33, de 8 do corrente, em que solicita franquias telegraphica para diversos agentes no Territorio do Acre, que se toria necessaria a indicação dos nomes dos mesmos, como determina o artigo 1º, n. 50, letra c, da lei da Receita n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914.

Requerimento despachado

Arthur Hermenegildo da Silva. — Comparcha na 2ª secção da Directoria Geral dos Correios e Telegraphos.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 12 de fevereiro de 1915

Cícero Ferreira de Abreu, praticante de 2ª classe, Directoria Geral, pedindo reconsideração do acto pelo qual fô responsabilizado. — Mantenho o despacho anterior.

Modesto José Rodrigues, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Paulo da Veiga Cabral, carteiro de 2ª classe, S. Paulo, pedindo seja considerado o tempo em que o mesmo exerceu o cargo de carteiro em Santos. — Tendo a remoção tido lugar em virtude de permuta e tendo a lei em vista o disposto nos arts. 413, § 2º e 420, do regulamento, indeferilo.

José Eloy de Medeiros, amanuense, S. Paulo, pedindo 30 dias de licença. — Sim, na forma da lei.

Miguel Dias da Silva, carteiro de 3ª classe, Directoria Geral, pedindo 30 dias de licença. — Concedo 17 dias para effecto de justificação de faltas, com ordenado.

Hermogenes Vicente Ferreira, carteiro rural de 2ª classe, pedindo 15 dias de licença para tratar de sua saúde. — Sim, nos termos do informado.

O mesmo, pedindo tres dias de licença para effecto de justificação de faltas. — Concedo sem vantagens.

Olegario Moreira de Barros, praticante de 2ª classe, S. Paulo, pedindo um mez de licença, em prorrogação, para tratar de sua saúde. — Concedo na forma da lei.

Antonio Furquim de Campos, praticante de 2ª classe, S. Paulo, pedindo 60 dias de licença para o effecto de justificação de faltas. — Concedo nos termos do informado.

O mesmo, pedindo 24 dias de licença, em prorrogação, para o effecto de justificação de faltas. — Concedo nos termos do informado.

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 11 de fevereiro de 1915

Sancho Rodolpho Bento, por si e Maria Everalina de Carvalho, para sua tutela Barbara Bento, pelem os favores do montepio como filhos do finado contribuinte João Rodolpho Bento, estafeta de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Apresentem novas petições solicitando desta directoria os favores pretendidos, firmados ou pelos proprios ou por seu procurador nesta Capital, Euclides Lopes Costa; juntem certidão passada pela Repartição Geral dos Telegraphos da qual conste até que data exerceu o finado o logar de estafeta de 1ª classe, bem como quaes os descontos que soffreu para os effectos do montepio e, finalmente, provem, por meio de justificação em juizo, pertencerem, respectivamente, a uma só pessoa os nomes de Blandina Maria Imbú, Blandina Maria Bento e Blandina Rodolpho Bento; Sancho Rodrigues Bento e Sancho Rodolpho Bento, e Barbara da Conceição Bento e Barbara Bento.

Dia 12

Firmina Regis de Assis, Rita e Olindina Régis de Assis, pedindo os favores do montepio, na qualidade de mães e irmãs maiores, solteiras, do finado contribuinte Napoleão Régis de Assis, estafeta de primeira classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Apresentem nova justificação da qual conste todo o verdadeiro estado de familia do contribuinte e mais a certidão do nascimento ou baptismo de Joaquim Assis Cunha, sobrinho do mesmo.

Joaquim Antonio de Assumpção, conductor da segunda classe, aposentado, da Estrada do Ferro Central do Brazil, pedindo averbação da declaração de familia, que fez, para os effectos do montepio. — Apresente nova declaração da qual constem as datas e os logares em que se effectuaram os casamentos de suas filhas Martha e Lucinda Guilhermina.

Luiz José Alves, mestre de linha da segunda classe, aposentado, da Estrada do Ferro Central do Brazil, pedindo averbação da declaração da familia que fez para os effectos do montepio. — Apresente nova declaração da qual conste si o casamento do contribuinte foi em primeiras ou segundas nupcias e as datas o indicação do registro civil de cada um dos filhos Ignez, Josino, Pedro, Luiz, Gumerindo e Sebastião, fazendo reconhecer, por notario publico, as firmas das testemunhas que subscreverem a mesma declaração.

Inspectoria das Obras contra as Seccas

Secretaria geral

Dia 12 de fevereiro de 1915

Foi averbado, a requerimento do Engenheiro José Ayres de Souza, às fls. 2 e 7 dos livros ns. 1 e 3, de assentamentos do pessoal titulado, que o mesmo serviu 14 annos e 16 dias liquidos, descontados um anno, cinco mezes e 20 dias de faltas e excesso de licenças, nos seguintes cargos publicos federaes: sete annos, seis mezes e 23 dias como praticante suplente o praticante, successivamente, dos Correios do Districto Federal; seis mezes e 18 dias como auxiliar do 1º classe, em commissão, dos trabalhos dos açudes «Jordão» e «Acarahú-mirim», no Estado do Ceará; seis annos, sete mezes e 23 dias como chefe de secção da commissão de açudes o irrigação, engenheiro chefe da referida commissão e chefe da 1ª secção da Inspectoria de Obras contra as Seccas, no Estado do Ceará; e nove mezes como sub-inspector das obras contra as Seccas, cargo em que ainda serve.

— Foi averbado, a requerimento de Alfredo Pompeu de Souza Magalhães, a fls. 3 do livro n. 2, de assentamentos do pessoal titulado, que o mesmo serviu 10 annos, 10 mezes e 15 dias liquido, descontados 30 dias de suspensão que lhe fora imposta, quando agente fiscal do imposto de consumo, nos seguintes cargos publicos federaes: oito annos, cinco mezes e um dia como agente fiscal do imposto de consumo no Estado do Ceará; dois annos, seis mezes e 14 dias como fiel de pagar da 1ª secção desta inspectoría, cargo em que ainda serve.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura PRIMEIRA SECÇÃO

Espediente de 11 de fevereiro de 1915

Sr. director da Fazenda Nacional de Criação de Uberaba Estado de Minas Geraes:

Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvei designar-vos para, até ulterior deliberação, servir no Posto Zootecnico de Ribeirão Preto, no Estado de S. Paulo (aviso n. 36).

— Sr. J. C. Martins Trindade, director do Campo de Demonstração do Itajahy, Santa Catharina:

Em resposta ao vosso officio de 23 de janeiro proximo findo, junto vos remetto um exemplar do regulamento que baixou com o decreto n. 8.768 de 7 de julho de 1911 para os campos de demonstração (officio n. 405).

— Sr. director da Directoria de Meteorologia e Astronomia, Observatorio Nacional, morro do Castello:

Afim de que esta directoria geral possa attender ao pedido constante do vosso officio n. 593, de 28 de dezembro do anno passado, rogo vos enviar os nomes dos funcionarios que devem ser autorizados a requisitar passagens e bem assim, respectivamente, indicar as estradas das ferroas que devem ser feitas essas requisições (officio n. 403).

Sr. director do Jardim Botânico:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 9 do corrente, foi exonerado, de accordo com o art. 426, da lei n. 2.921, de 3 de janeiro ultimo, o escripturario do Jardim Botânico Indalecio da Aguiar (officio n. 407).

Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 9 do corrente, foi exonerado, de accordo com o art. 426, da lei n. 2.921, de 3 de janeiro ultimo, o escripturario do Jardim Botânico Indalecio da Aguiar (officio n. 408).

Sr. director da Directoria de Meteorologia e Astronomia:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 8 do corrente, foi designado o bedel da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria Beimiro Bustamant para servir até ulterior deliberação, nessa directoria (officio n. 409).

— Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 8 do corrente, foi designado o bedel da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria Beimiro Bustamant, para servir, até ulterior deliberação, na Directoria de Meteorologia e Astronomia (officio n. 410).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 8 do corrente e de accordo com o art. 144 do regulamento ap-

provado pelo decreto n. 11.169, de 27 de janeiro ultimo, foi declarado adido o ajudante da Directoria do Serviço de Veterinaria Dr. Bernardo Teixeira de Carvalho (officio n. 411).

— Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 8 do corrente e de accordo com o art. 144 do regulamento aprovado pelo decreto n. 11.459, de 27 de janeiro ultimo, foi declarado adido o ajudante da Directoria do Serviço de Veterinaria Dr. Bernardo Teixeira de Carvalho (officio n. 412).

Em resposta ao vosso officio n. 214, de 31 de dezembro de 1914, tenho a honra de declarar-vos que a portaria a que o mesmo se refere foi remittida à repartição a cujo quadro pertence o funcionario interessado, afim de ser a este entregue, tendo sido mencionada no officio n. 1.342, desta directoria, de 30 de novembro do citado anno, por equívoco (officio n. 413).

— Sr. director do Serviço de Povoação:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 8 do corrente, foi nomeado para exercer o cargo de pharmacentico do Nucleo Colonial Inconfidentes, no Estado de Minas Geraes, Antonio Gomes Horta Junior, b'n assim que por igual acto da mesma data foi nomeado Manoel Macado para exercer igual cargo no Nucleo Colonial Yapó, no Estado do Paraná (officio n. 414).

— Sr. telegraphista fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 8 do corrente, foi nomeado Manoel Macado para exercer o cargo de pharmacentico do Nucleo Colonial Yapó, nesse Estado (officio n. 415).

— Sr. director fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 8 do corrente, foi nomeado Antonio Gomes Horta Junior para exercer o cargo de pharmacentico do Nucleo Colonial Inconfidentes, nesse Estado (officio n. 416).

— Sr. director do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 8 do corrente, foi designado o chefe de secção adido do Posto Zootecnico, Dr. Nicolas Athanassof, para servir, até ulterior deliberação, na secção de Zootecnia da Directoria do Serviço de Industria Pastoral (officio n. 417).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 8 do corrente, foi designado o chefe de secção adido do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, Dr. Nicolas Athanassof, para servir até ulterior deliberação, na secção de Zootecnia dessa directoria (officio n. 418).

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Joaquim Dias Novaes, ex-porteiro do Posto Zootecnico Federal de Pinheiro, solicitando a sua nomeação para exercer o cargo de porteiro continuo adido ou continuo do referido posto. — Não ha que deferir, à vista das informações.

Silvio de Souza Cammos, pedindo collocação no te ministerio. — Não ha que deferir.

Bento Martins Pereira de Lemos, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Portho Duque Estrada Meyer, auxiliar agronomo do Aprendizado Agrícola de Barbacena, pedindo ajuda de custo como auxilio às despesas que teve com o seu transporte e da familia desta cidade para a de Barbacena,

séde do aprendizado. — Indeferido, à vista do regulamento.

Afonso de Carvalho Miranda, bibliothecario da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, pe ludo ser submettido à inspecção de saude. — Compareça na Directoria Geral de Saude Publica.

Carlos de Freitas Lima, alumno da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, pedindo ser ainda admitido a prestar exame de Zoologia, visto ter adoecido no dia em que deveria comparecer à prova. — Deferido.

Directoria de Meteorologia e Astronomia

Requerimento despachado

Dia 12 de fevereiro de 1915

Pelo Sr. director:

José Wilson Coelho de Souza, pedindo o prazo de 10 dias para apresentar seus documentos, visto querer se inscrever no concurso para o lugar de assistente de 2ª classe da secção de astronomia e geodesia. — Deferido, com autorização do Sr. ministro, devendo o candidato apresentar até o dia 18 do corrente os documentos exigidos pelo regulamento em vigor.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Por portarias de 10 do mez corrente, foi resolvido que os seguintes funcionarios da Directoria do Serviço de Estatística continuem, de accordo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 11.473, de 5 de fevereiro de 1915, a exercer os respectivos cargos na Directoria Geral de Estatística:

Segundas officas Augusto Arnaldo da Silva Castro, Alvaro Tavares do Lacerda, Luiz de Miranda Reis Monteiro Tapaloz, Lauro de Figueiredo Vasconcellos, Octavio Gastão Barbosa, Augusto Patro Vieira, Carlos Frederico de Samia Vianna, Arlino Antonio Leal, Octavio do Nascimento Silva, bacharel Justiniano Martins Mucalles e Alvaro Poixoto;

Terceiros officas Raul do Arango Coelho, Raul Moreira Fragoso, Albalberto Albano Prudente, Ivan Gilvã, Arthur Vianna, Elizardo Brandão Maltoni, bacharel João Horacio de Campos Cartier, Bellarmino Sayac de Sá Carvalho, Sebastião Martins da Cunha, Guilherme Augusto Ferreira Duque Estrada, Arphou de Costa Dória, José Gonçalves Lessa Vieira, Romão Wladimir de Aguiar, bacharel Humberto Graça, bacharel Mario Augusto Teixeira de Freitas, bacharel Heitor Eloy Alvim Pessoa Manoel Timotheo da Costa Junior, bacharel Milcides José Gonçalves, Francisco Pires Ferreira, Cyro Cordeiro de Faria, Afonso Camps, Alfredo Blake Sant'Anna, Arthur Marques Lins de Albuquerque e Alfredo João Louzãta.

— Por outra da mesma data foi resolvido que o 2º official da Directoria do Serviço de Estatística Mauricio Limpo de Abreu fique adido, nos termos do art. 33 do regulamento aprovado pelo decreto n. 11.476, de 5 de fevereiro de 1915.

— Por outra da mesma data foi nomeado o 2º official adido da Directoria do Serviço de Estatística Francisco José Bokel para exercer o cargo de 2º official da Directoria Geral de Estatística.

— Por outras de 11 foram designados para servir, até ulterior deliberação:

Nas Escolas de Aprendizes Artífices de Alagoas e de S. Paulo, respectivamente os 2ºs officas adidos da extincta Inspectoria de Pesca bacharel Gilberto de Andrade e Luiz Oliva de Toledo;

Na Escola de Aprendizes Artífices do Paraná o instructor do gymnastica, natação,

remo e evolução de escaletas e outras pequenas embarcações da extincta estação da Inspectoria de Pesca no Rio Grande do Sul, Eustachio Carmo, addido por portaria de 13 de janeiro ultimo.

Expediente de 8 de fevereiro de 1915

Recomendou-se aos directores do Serviço de Informações e Divulgação, do Serviço Geológico e Mineralógico do Brazil, da Directoria Geral de Estatística, da Secretaria da Junta Commercial do Distrito Federal, da Escola de Minas de Ouro Preto, das Escolas de Aprendizes Artífices do Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espírito Santo, Rio de Janeiro, S. Paulo, Paraná, Santa Catharina, Minas Geraes, Goyaz e Matto Grosso e ao syndico da Junta dos Corretores a maxima urgencia na elaboração e remessa do rolatorio dos trabalhos das respectivas repartições no anno proximo findo.

Dia 9

Communicou-se:

Ao director geral do Estatística e ao director da Despesa do Theouro Nacional que, por portaria de 8 do mez corrente, foi exonerada, por abandono de emprego, de accordo com os arts. 80 e 99 do regulamento approved pelo decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, Esther Rademaker do cargo de apurador da mencionada directoria geral;

Ao director da Escola de Aprendizes Artífices de Matto Grosso, em resposta aos seus telegrammas de 2 do janeiro ultimo e 2 do mez corrente, que o Sr. ministro não approvou o seu acto prorrogando a matricula escolar, conforme lho foi declarado em officio n. 29, de 13 do mez findo.

Dia 10

Agradeceram-se ao 1º tenente da Armada Nacional Francisco Pinheiro Chagas os bons serviços que prestou ao desempenho do cargo de chefe da estação da Inspectoria de Pesca no Rio Grande do Sul, do qual foi exonerado, e ainda na execução das medidas complementares para a liquidação dos encargos da referida estação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Directoria Geral do Industria e Commercio—1ª secção—(Industria)—N. 34—Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1915.

Sr. ministro do Estado dos Negocios da Marinha.—Desligando nesta data o primeiro tenente da Armada Nacional Francisco Pinheiro Chagas da missão de que se achava incumbido, neste ministerio, em virtude do cargo que exercea, do chefe da extincta estação da Inspectoria de Pesca no Rio Grande do Sul, e do qual foi exonerado por portaria de 14 de janeiro ultimo, tenho a honra de declarar a V. Ex., pedindo que conste da respectiva fô do officio, que muito me apraz elogiar o mesmo official pelos bons serviços que prestou no desempenho do alludido cargo e ainda na execução das medidas complementares para liquidação dos encargos da mencionada estação.

Reitero a V. Ex. os protestos de alta estima e distincta consideração. — João Pandiá Calogeras.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 30 de janeiro de 1915

Chas H. Pratt, pedindo pagamento de contas na importância de 2:332\$, de for-

necimentos ao Museu Nacional, durante os annos de 1912 e 1913. — Junta os pedidos que deram logar às contas.

Dia 9 de fevereiro de 1915

Eugenio Martins Vieira, servente do Jardim Botânico, pedindo gratificação, por ter substituído a um continuo da mesma repartição. (D. C. 6.318, 1914.) — Indeferido, a vista da informação.

Dia 11

The Leopoldina Railway Company, Limited, pedindo pagamento de 191\$100, relativo a fornecimento de passageiros, em 1914. (D. C. 81 T, 1914.) — Compareça nesta directoria geral.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 6 de fevereiro de 1915

Sr. Oscar Lisboa, conservador addido da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, encarregado da guarda e conservação do material da mesma Escola:

De ordem do Sr. ministro, ficas autorizado a entregar ao director do Serviço Geológico e Mineralógico, Orville Adalberto Deby, o material constante das inclusas relações e que se acha sob vossa guarda.

A entrega desse material será feita mediante recibo em duas vias, uma das quaes remettereis a esta directoria geral para os fins convenientes (officio n. 82).

Sr. director do Serviço Geológico e Mineralógico:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitastes em officio n. 610, de 2 da corrente, resolveu autorizar a entrega a essa repartição do material pertencente à extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, constante das relações que acompanharam o referido officio (officio n. 83).

Sr. engenheiro do ministerio:

De ordem do Sr. ministro, ficas autorizado, em solução ao vosso officio de hoje datado, a mandar receber do guarda do material vindo da Exposição de Turim, o material que solicitastes no vosso referido officio (officio n. 81).

Sr. Philippe J. Barbosa da Costa, encarregado da guarda do material vindo da Exposição de Turim:

De ordem do Sr. ministro, ficas autorizado a entregar, mediante recibo em duas vias, ao engenheiro deste ministerio ou a pessoa por elle indicada, cinco lustres e cinco e um metros quadrados de azulejos, material esse existente no deposito a vosso cargo e ora destinado ao pavilhão sanitário, camara escura e banheiro do novo Observatorio Nacional.

Uma das vias do recibo remettereis a esta directoria geral para os fins convenientes (officio n. 85).

Dia 10

Sr. Oscar Lisboa, conservador addido da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, encarregado da guarda e conservação do material da mesma escola:

De ordem do Sr. ministro, ficas autorizado a entregar, mediante recibo em duas vias, ao Dr. Edward Green, um microscopio, um binocular e um micrometro, material esse existente no deposito a vosso cargo e ora destinado ao serviço de algodão.

Uma das vias do citado recibo remettereis a esta directoria geral, para os fins convenientes (officio n. 86).

Sr. Edward Green:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu mandar entregar-vos um microscopio, um binocular e micrometro que pertenciam à extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, e que vos será entregue pelo respectivo encarregado da guarda, Sr. Oscar Lisboa (officio n. 87).

Sr. Dr. José Gomes de Faria, chefe do gabinete de zoologia, addido da extincta Inspectoria de Pesca:

Tendo resolvido permitir que vos utilizeis até segunda ordem do gabinete de zoologia, da bibliotheca e do material de laboratorio e photographico da extincta Inspectoria de Pesca, tudo em proveito dos estudos e trabalhos de vossa especialidade, declaro-vos que, achando-se esse material sob a guarda e responsabilidade do porteiro, addido, João Ferreira Pacheco, deveis dar-lhe resalva dos objectos, livros, drogas, aparelhos, etc., de que necessitardes e que ficarão sob a vossa responsabilidade até que sejam restituídos (aviso n. 88).

Sr. João Ferreira Pacheco, porteiro addido da extincta Inspectoria de Pesca:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que tendo o Sr. ministro resolvido permitir que o chefe do gabinete de zoologia, addido, Dr. José Gomes de Faria, continue a utilizar-se do gabinete de zoologia, da bibliotheca e do material de laboratorio e photographico da extincta Inspectoria de Pesca, deveis entregar ao mesmo funcionario, mediante resalvas que por elle vos serão passadas, todos os livros, aparelhos, utensilios, drogas e mais objectos de que elle precisar; cumprindo-vos, igualmente, abrir e fechar o pavilhão em que se acha installado o gabinete, tanto nas horas normaes de expediente, como nas prorogações, que se tornarem necessarias aos trabalhos do Dr. Gomes de Faria (officio n. 89).

Sr. engenheiro deste ministerio:

De ordem do Sr. ministro o porteiro desta Secretaria de Estado fica autorizado a entregar-vos o material que requisitastes em vosso officio n. 21, de hoje datado (officio n. 90).

Sr. porteiro da Secretaria de Estado:

De ordem do Sr. ministro ficas autorizado a entregar, mediante recibo em duas vias, ao engenheiro deste ministerio, Dr. Thomaz Cavalcanti de Gusmão, o material constante da relação junta, existente no deposito a vosso cargo.

Uma das vias do recibo de entrega enviareis a esta directoria geral, para os fins convenientes (officio n. 91).

Requerimentos despachados

Dia 2 de fevereiro de 1915

Conta da Companhia Cantareira e Vição Fluminense na importância de 350\$500. (D. C. 10.677). — Compareça nesta Directoria Geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento.

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 12 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 260, de 1 do corrente, pagamento de 73.5050 à sociedade anonyma Casa Leuzinger, de objectos de expediente fornecidos a este ministerio em novembro do anno proximo passado.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 293, de 3 do corrente, pagamento de 501\$ a Langwothy Marchant, de gratificação; N. 204, de 29 de janeiro, idem de 1:060\$, das folhas do pessoal admittido para a nova embarcação adquirida para o Serviço de Povoaamento, em dezembro ultimo;

N. 3.008 e 321, de 22 de dezembro e 8 do corrente, idem de 796\$, de diarias a que fizeram jús diversos funcionarios do Serviço Geologico e Mineralogico, em novembro ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 592, de 8 de janeiro, pagamento de 190\$ a Bento de Campos Mello, de trabalhos policiaes prestados à Repartição da Policia no anno proximo pasado;

Ns. 308, 342, 356, 394, 396, 397 e 524, de 21, 23, 25 e 28 de janeiro e 4 do corrente, pagamento de 675.493, 18\$, 535.700, 23:003\$690, 2:003\$710, 56\$420 e 13:285\$715 a diversos, de fornecimentos a este ministerio no anno proximo passado;

N. 3.832, de 24 de dezembro, idem de 3.815\$, da folha do pessoal empregado no serviço de transporte da Repartição da Policia, em novembro ultimo;

N. 265, de 18 de janeiro, idem de 20 \$, dos alugueis dos predios em que funcionam os juizes das 6ª e 8ª Pretorias Civeis, em dezembro ultimo;

N. 329 de 22 de janeiro, idem de 400\$ idem, idem, pelo juizo da 7ª Pretoria Civil, de dezembro a dezembro de 1914.

N. 261, de 18 de janeiro, idem de 350\$, idem, idem, pelo Juizo Federal na Secção do Rio de Janeiro, em dezembro ultimo;

N. 236, de 16 de janeiro, idem de 200\$, idem idem, pela 7ª Pretoria Criminal, idem;

N. 98, de 8 de janeiro, idem de 300\$, idem idem, pela delegacia do 25º districto policial, em julho do anno proximo pasado;

N. 190, de 14 de janeiro, idem de 135\$ a Maceio & Irmão, de trabalhos executados na secretaria de Estado deste ministerio, em dezembro ultimo;

N. 499, de 4 do corrente, idem de 900\$, de gratificação a varios funcionarios da secretaria de Estado deste ministerio, em janeiro ultimo;

N. 251, de 18 de janeiro, idem de 3:000\$ ao major reformado da Brigada Policia Luiz Rodrigues Corrêa, de salto relativo aos mezes de julho a dezembro de 1913.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 38, de 27 de janeiro, pagamento de 203\$ à Companhia de Transporte e Caruagens, de transporte de empregados em serviço deste ministerio.

— Ministerio da Fazenda:

Officio n. 343/14, da Estatística Commercial, de 22 de dezembro, pagamento de 1:931\$914 a diversos, do o necimentos áquella repartição no anno proximo pasado.

DIARIO DOS TRIBUNAES

EDITAES

Juizo Federal da Segunda Vara

Para sciencia de protesto

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que interessar possa e delle conhecimento tiverem que a este juizo foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição-illustrissimo Excellentissimo Senhor Doutor juiz federal da Segunda Vara — Os Drs. Augusto de Vasconcellos, Thomaz Delphino dos Santos e Pedro Moutinho dos Reis tem a honra de expôr a Vossa Excellencia o seguinte: Os supplicantes, candidatos eleitos para os cargos de senador e deputados pelo Districto Federal, interpuzeram a 4 do corrente, dia marcado para entrega em juizo dos livros electoraes da eleição realizada em 30 de janeiro ultimo, um protesto contra a entrega no cartorio da Primeira Vara desses livros em duplicata, das cinco secções de Irajá (decima quarta Pretoria) e duas de Campo Grande (decima quinta pretoria) também contra a fraude, pugnando assim os supplicantes pelos seus direitos e pela validade das actas lançadas nos livros recebidos pelos presidentes das respectivas mesas e por estes entregues no alludido dia quatro ao doutor juiz primeiro supplente da Primeira Vara, actas essas que estão assignadas pelos mesarios eleitos na forma da lei e fiscaes de outros que assistiram ao pleito, tendo sido tal protesto nesse sentido tomado por termo perante o dito doutor primeiro supplente conforme tudo se vê do documento incluso. Como porém o protesto devia ter sido tomado perante V. Ex., os supplicantes requerem vos dignéis ordenar seja lavrado o competente termo do qual ficará a presente petição fazondo parte integrante. Outro-sim requerem, depois disso se dê sciencia ao senhor doutor procurador seccional respectivo, doutor procurador criminal e se extraia edital para ser publicado pela imprensa para conhecimento de todos os interessados sendo tudo entregue aos supplicantes independente de traslado para o uso que lhes convier P. deferimento. Rio, seis de fevereiro de mil novecentos e quinze — Gregorio Garcia Seabra Junior, advogado. Estava devitamente sellada — D. a Segunda Vara. Em oito—dous—novecentos e quinze. — Pinto Coelho. Despacho D. primeiro procurador. A. Como requer. D. Federal, nove de fevereiro de mil novecentos e quinze. — A. Pires e Albuquerque. — Termo de protesto — Aos nove de fevereiro de mil novecentos e quinze, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio, compareceram os senhores doutores Augusto de Vasconcellos, Thomaz Delphino dos Santos e Pedro Moutinho dos Reis, devidamente representados pelo seu bastião procurador e advogado senhor doutor Gregorio Garcia Seabra Junior, e por elle foi dito que reduzia a termo como effectivamente reduz o protesto que ora faz contra a entrega no cartorio do Juizo da 1ª Vara Federal de livros electoraes em duplicata das cinco secções de Irajá e duas de Campo Grande e contra a fraude dali resultante, tudo nos termos da petição retro que fica fazendo parte integrante do presente termo de protesto. E como assim o disse lavrei o presente que assignei depois de lhe ser lido e achar conforme. Eu, Honório Corrêa de Moura, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, o subescrevi. — Gregorio

Garcia Seabra Junior. Certidão—Certifico que intimei o Sr. Dr. Carlos da Silva Costa, procurador criminal da Republica, por todo o conteúdo da presente petição, distribuição, despacho e termo de protesto do que ficou sciencia e dei contra-fé. O referido é verdade e dou fé. Rio de Janeiro, dez de fevereiro de mil novecentos e quinze. O official do juizo Nephytaly de Almeida Queiroz. Certidão—Certifico que intimei o Sr. Dr. Francisco de Andrade Silva, primeiro procurador da Republica, por todo o conteúdo da presente petição, distribuição, despacho e termo de protesto do que ficou sciencia e dei contra-fé. Rio de Janeiro, dez de fevereiro de mil novecentos e quinze. — O official do juizo, Nephytaly de Almeida Queiroz. E para conhecimento de todos os interessados mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa, tudo sob a forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em dez de fevereiro do mil novecentos e quinze. Eu, Honório Corrêa de Moura, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, o escrevi. — Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de Jorge Calil

AVISO AOS CREDORES

O escriptão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Jorge Calil que a assembleia foi adiada para o dia 22 do corrente, às 13 horas.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1915. — O escriptão interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação aos credores de Vetere Gentile, para sciencia da proposta de concordata que o mesmo lhes faz, e bem assim ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no dia 13 de fevereiro do corrente anno, às 13 horas, afim de assistirem a leitura do referido petito e do relatorio dos commissarios e deliberarem, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escriptão interino, que esta subescreve, processam-se os autos de concordata em que é supplicante Vetere Gentile, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a convocação dos seus credores para deliberarem sobre a proposta de concordata que o mesmo lhes faz, afim de pagar integral, no prazo de dous annos, em prestações de vinte e cinco por cento semestralmente; sendo doffrida essa petição, passou-se o presente edital, pelo teor do qual citam-se os credores do Vetere Gentile para sciencia da proposta acima referida e bem assim ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos numero cento e cincoenta e dous, no dia treze de fevereiro do corrente anno, às treze horas, afim de assistirem a leitura do referido petito e do relatorio dos commissarios e discutirem sobre esses documentos, para o fim de serem do novo approvados, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito, sciencia tambem de que foram

Nomeados commissarios os credores Fonseca & Santos, Etablissements Bloch e Salvador Dell'Uso. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e um de janeiro de mil novecentos e quinze. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell.* — Está conforme. — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de A. Mendes dos Santos

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante A. Mendes dos Santos, estabelecido á rua Menezes Vieira n. 134, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível, desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Adelino João Felipe, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante A. Mendes dos Santos, estabelecido á rua Menezes Vieira n. 134, por sentença deste juizo de 5 de fevereiro de 1915, ás 14 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais do 2º de dezembro de 1914. Foi nomeado syndico o credor Adelino João Felipe, residente á rua Senador Pompeu n. 47, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos títulos, e outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 3 de março de 1915, ás 13 1/2 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 48, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de fevereiro de 1915. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell.* — Está conforme. — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Teixeira & Carvalho

AVISO AOS CREDITORES

Participo que se acha em cartorio, acompanhada dos respectivos documentos, durante o prazo de 20 dias, para os fins legais, a reclamação do credor retardatario Banco Commercial do Rio de Janeiro, pela importância de 5.000\$000.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1915. — O escrivão, *Cruz Galvão,*

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

AVISO AOS CREDITORES

Fallencia de Azevedo, Belchior & Comp.

O escrivão Silva Pereira communica aos credores da fallencia de Azevedo,

Belchior & Comp. que a assembleia foi adiada para o dia 5 de março proximo, ás 13 horas, na sala das audiencias, do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152. Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1915. — O escrivão interino, *Antonio de Souza Coelho.*

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de Souza Queiroz & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

Aviso aos interessados na fallencia de Souza Queiroz & Comp. que se acham em cartorio durante cinco dias uns autos de reivindicção em que o reivindicante Joaquim Ferreira Marques, para contestarem ou allegarem o que entenderem.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1915. — O escrivão interino, *Jacinto Teixeira Pinto.*

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de Chame Gibaili & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Chame Gibaili & Comp., estabelecidos á rua da Alfandega n. 350, com negocio de fazendas e armazinho, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da Quinta Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento dos mesmos devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Chame Gibaili & Comp., estabelecidos á rua da Alfandega número 350, por sentença deste juizo, de 9 de fevereiro de 1915, ás 13 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 23 de outubro de 1914. Foram nomeados syndicos os credores Carlo Pareto & Comp., residentes á rua Primeiro de Março n. 35, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos títulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 10 de março de 1915, ás 13 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos do art. 17, 48, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de fevereiro de 1915. Eu, Jacinto Teixeira Pinto, escrivão interino, subscrevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello.* Está conforme. — O escrivão interino, *Jacinto Teixeira Pinto.*

Juizo da Setima Pretoria Cível

Para sciencia do protesto feito por D. Emilia Pereira da Silva, na forma abaixo

O Dr. José Noddem de Almeida Pinto, juiz da 7ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Fago saber que por este juizo o cartorio do escrivão que este subscrevi se promoveram os termos de um protesto, em que o supplicante D. Emilia Pereira da Silva, que me dirigiu a petição

do teor seguinte: Ilmo. Exmo. Sr. Dr. juiz da 7ª Pretoria Cível. Emilia Pereira da Silva, tendo adquirido uma casa sem numero, construida de pau a pique, coberta de telhas, sem forro nem assoalhos com uma porta e duas janelas de frente, e bem assim as bemfeitorias annexas constantes de arvores fructíferas, tudo situado na estrada do Capenha, freguezia de Jacarépaguá, em terras pertencentes a Alfredo Borges, compra esta feita a Alfredo Vianna em 10 de setembro do corrente anno, conforme a escriptura publica junta, lavrada em notas do tabellião Lino A. Fonseca Junior, acontece que achando-se a supplicante na posse mansa e pacifica do dito immovel e bemfeitorias, com justo titulo, teve noticia de que individuos pouco escrupulosos andam e assalhar que tal compra é nulla por pertencer a terceiros os bens alienados. E como tal procedimento esteja causando prejuizos e sobressaltos, a supplicante requer a V. Ex. mandar tomar por termo o presente protesto, do qual fica fazendo parte integrante a presente contra os actos acima referidos; para que os perturbadores não se chamem a ignorancia responsabiliza por perdas e danos. Requer, tomado por termo o seu protesto, seja o mesmo publicado pela imprensa e entregues os autos á supplicante, independente de traslado. P. deferimento. Rio, 2 de dezembro de 1914. — Alberto Augusto Carneiro da Cunha. A cuja petição foi dado o seguinte despacho: A. Sim. Rio, 5 de dezembro de 1914. — Cardoso de Mello. Termo do protesto. — Aos 30 dias do mez de dezembro de 1914, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio da 7ª Pretoria Cível, freguezia de Jacarépaguá, compareceu a supplicante D. Emilia Pereira da Silva, representada por seu bastante procurador, advogado, Dr. Alberto Augusto Carneiro da Cunha, e disse que nos termos de sua petição de fls. 2, que fica fazendo parte integrante deste termo, protestava, como de facto protesta, contra qualquer pessoa que maliciosamente ou por ignorancia esteja espalhando a noticia de que é nulla a compra feita pela supplicante e posse da casa, bemfeitorias em terras pertencentes a Alfredo Borges, situadas na estrada do Capenha, freguezia de Jacarépaguá, compra essa feita a Alfredo Vianna, por escriptura publica, e legalmente feita, como consta dos documentos juntos aos respectivos autos de protesto. E para que a supplicante não seja perturbada na posse mansa e pacifica do dito immovel e bemfeitorias, protesta contra qualquer pessoa que a perturbe causando-lhe prejuizos, e os responsabiliza pelos danos e perdas causados com tal procedimento. E de como assim o disse, assigna o presente termo depois de lido e achado conforme. Eu, José Firmino de Abreu, escrivente juramentado, o escrevi. E eu, Lino A. Fonseca Junior, escrivão, o subscrevi. — Alberto Augusto Carneiro da Cunha, advogado. E para constar mandei passar o presente, com o prazo de 30 dias para sciencia de todos a quem interessar possa, que será affixado na forma da lei e publicado pela imprensa. Eu, José Firmino de Abreu, escrivente juramentado, o escrevi, em 7 de janeiro de 1915. Eu, Lino A. Fonseca Junior, escrivão, o subscrevi. — *José Noddem de Almeida Pinto.*

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação com o prazo de 10 dias ao réo ausente José do Nascimento Teixeira

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da 5ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo ausente José do Nascimento Teixeira que fôz pelo presente citado para comparecer ao juizo, as 12 horas do dia, a rua F. de S. 14, na audiência do primeiro dia útil depois de findo o prazo de 10 dias da publicação deste, afim de se ver processar pela justiça publica como incurso nas penas do art. 306 do Código Penal a julgar sob pena de revelia, outrossim ficando citada para os demais termos do processo até final sentença e sua execução. E para que chegue ao seu conhecimento ou ao de quem interessar possa, passaram-se o presente e outro de igual teor para os fins do direito. Rio de Janeiro, 5ª Pretoria Criminal, em do febreiro de 1915 Eu, Theotônio Torres, escrevente juramentado, o escrevi. Pedro Brant Paes Leme escrevão o subescrevi. — Carlos Affonso de Assis Figueiredo.

TERMOS DE CONTRACTOS**Ministerio da Guerra****Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar**

Termo de contracto celebrado em virtude da autorização contida no despacho do senhor general de divisão ministro da Guerra, datado de vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e quinze e exarado no parecer numero oitenta e dois de dezoito do mesmo mez, da primeira secção da Direcção de Contabilidade da Secretaria de Estado da Guerra, concernente á approvação de propostas para o fornecimento de drogas de produção nacional no anno de mil novecentos e quinze.

Às doze horas do dia nove de febreiro de mil novecentos e quinze, na sala da Directoria do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, presente o senhor coronel pharmaceutico Alfredo José Abrantes, director do mesmo laboratorio, compareceram os negociantes: V. Silva & Companhia, Bragança Cid & Companhia, Orlando Rangel & Companhia e Barcellos & Coelho, estabelecidos nesta cidade, afim de firmarem o presente contracto para fornecimento de drogas de produção nacional ao mesmo laboratorio no anno de mil novecentos e quinze, de accordo com as suas propostas apresentadas em sessão da comissão de compras realizadas a vinte e nove de outubro de mil novecentos e quatorze, e cuja acta foi approvada pelo despacho de vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e quinze, conforme se acha acima declarado, e mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Os negociantes V. Silva & Companhia fornecerão: agua mineral natural de Campuquara, por vinte e quatro mil e oitocentos réis a caixa com quarenta e oito meias garrafas; agua mineral natural de Lambary, por vinte e quatro mil e oitocentos réis a caixa com quarenta e oito meias garrafas; agua mineral natural de S. Lourenço, por vinte e quatro mil e oitocentos réis a caixa com quarenta e oito meias garrafas; agua

mineral natural de Salutaris, por vinte e cinco mil e quinhentos réis a caixa, com quarenta e oito meias garrafas; amido superior, por oitocentos réis o kilo; Angelin sementes, por cinco mil réis o kilo; aukilostomicida Palleta, por dous mil réis o frasco; Apyrol Werneck por dous mil réis o vidro; Cayaporina pura, por nove mil réis a gramma; Chymogeno de Arnaldo Ribeiro da Fonseca, por sete mil réis o frasco; Dynamogenol, por cinco mil réis o frasco; eucalyptus globulos, folhas seccas, por dous mil e oitocentos réis o kilo; Elixir Vegetal tónico depurativo do pharmaceutico C. do Lago, por tres mil e oitocentos réis o frasco; Emulsão Soluvel Phosphatada do pharmaceutico José Pinto de Azevedo, por dous mil e quinhentos réis o frasco; Eucina de Werneck, por mil e oitocentos réis o tubo; Elixir Salicinea de Augusto Candido Gomes, por quatro mil e oitocentos réis o frasco; Goltas Virtuosas de Souza, por quatro mil e oitocentos réis o frasco; Herva Moura, por mil e seiscentos réis o kilo; Jaborandy do Norte, folhas seccas, por tres mil e seiscentos réis o kilo; Jatahy, resma limpa, por tres mil réis o kilo; Levogenio, do pharmaceutico E. Moura, por dous mil e novecentos réis o frasco; Lyceol granulado effervescente de Giffoni, por quatro mil réis o frasco; Marmellos, sementes novas seccas, por tres mil e oitocentos réis o kilo; Marapuama, raiz, por quatro mil e oitocentos réis o kilo; Metylol, por dous mil e oitocentos réis o frasco; Mel de abelhas claro e limpo, por mil e duzentos réis o kilo; Mulungu, cascas, por mil e quinhentos réis o kilo; Pasta de lyrio Janvrot, por dous mil réis o pote; Pau Pereira, cascas, por novecentos réis o kilo; Pereirina, por tres mil réis trinta grammas; Persicaria, planta secca, por mil e quinhentos réis o kilo; Phosphothylcol, de F. Giffoni, por tres mil e duzentos réis o vidro; Pipi, raiz, por mil e quinhentos réis o kilo; Pulmonal, do Dr. Mendes Tavares, por tres mil réis o frasco; Papaina, do Dr. Domingos Niobey, por tres mil réis o vidro; Salsaparrilha do Pará, raiz secca por quatro mil e oitocentos réis o kilo; Timbó, cascas, por mil e oitocentos réis o kilo; Tintura de Nectranda Amara, de Antero Leivas, por dous mil e oitocentos réis o frasco; Tintura salicinea, de Augusto Candido Gomes, por quatro mil e oitocentos réis o frasco; Ubitiba, de Moreira da Silva, por quatro mil e oitocentos réis o vidro; Vinho de cacão iodophosphatado, de A. A. Castellões, por tres mil réis o frasco; Vinho tridigestivo do pharmaceutico Braz Duarte, por quatro mil réis a garrafa; Vinho reconstituente do Dr. Francisco de Castro, por quatro mil e oitocentos réis a garrafa; Vermidol do pharmaceutico Luz, por mil novecentos réis o frasco; Xarope de ambaytinga do Dr. Alves de Barros, por dous mil e duzentos réis o frasco; Xarope peitoral de alcátrão e jatahy do pharmaceutico Honório do Prado, por dous mil réis o frasco; Bragança Cid & Comp., fornecerão: Abutua, raiz, por setecentos e oitenta réis o kilo; Aguardente de canna desodorada, marcando sessenta grãos centigrados, por duzentos e noventa réis o litro; Alcool de canna, claro, desodorado, marcando noventa grãos centigrados, por quatrocentos e oitenta réis o kilo; Alcool de canna, claro, desodorado, marcando noventa e cinco grãos centigrados, por quinhentos e sessenta réis o kilo; Andassu, sementes seccas, sem cascas, por quatro mil e quinhentos réis o kilo; Araroba em pó, por onze mil réis o kilo; Anti-migramina, de Manoel Salles, por tres mil e quatrocentos réis o frasco; Baunilha secca, escolhida, superior, por quarenta mil réis o kilo; Caferana; raiz secca, por tres mil e oitocentos réis o kilo; Cainca, raiz, por mil e duzentos réis o kilo; Caroba miuda do Norte, folhas seccas, por mil e cem réis o kilo; Cacão, sementes seccas, escolhidas, por tres mil e quatrocentos réis o kilo; Carqueija amargosa, folhas seccas, por mil e quatrocentos réis o kilo; Cipó cravo, por mil e duzentos réis o kilo; Copahyba pura, natural, por cinco mil e quatrocentos réis o kilo; Carbolina Werneck, por mil e quinhentos réis a lata de um kilo; Creosolol granulado de F. Giffoni, por dous mil e quinhentos réis o vidro; Elemi, resina molle (Aluneegea), por tres mil e novecentos réis o kilo; Elixir anti-diabetico de Felisbello Freire, por sete mil e duzentos réis o frasco; Elixir Antirheumatico do doutor Carrão, preparado pelo pharmaceutico Francisco C. Netto, por seis mil réis o vidro; Elixir Eupetico do doutor Buleão, por quatro mil réis o frasco; Elixir de Salsaparrilha, Janauba e Caroba, por tres mil e seiscentos réis o frasco; Emulsão de Oleo de Fígado de Bacalhão de Abreu Sobrinho, por mil e quinhentos réis o frasco; Elixir Anti-rheumatico do pharmaceutico Braz Duarte, por dous mil e novecentos réis o vidro; Guaraná inteiro, por trinta e seis mil réis o kilo; gomma angico clara, por tres mil e duzentos réis o kilo; herva tostão, raiz secca, fendida, por mil e oitocentos réis o kilo; ipeacacuanha negra amarellada, de Matto Grosso, por vinte e quatro mil réis o kilo; Juglandina F. Giffoni, por tres mil e seiscentos réis o vidro; Japacanga, raiz secca, por mil e novecentos réis o kilo; jequitibá, casca, por mil réis o kilo; jurubeba, folhas seccas, por mil e oitocentos réis o kilo; Lugolina do doutor Eduardo Franca, por dous mil e setecentos réis o frasco; mil-homens, raiz secca, por mil e duzentos réis o kilo; morim para aparelhos de curativos por nove mil e oitocentos réis a peça com vinte metros; Miracolina do pharmaceutico Christiano F. Fischer, por oito mil cento e noventa réis o pote; oleo de amendoim, purificado por mil e setecentos réis o kilo; oleo de tamaguaré verdadeiro, por tres mil e setecentos réis trinta grammas; peitoral de uripe-pyranga, por dois mil e novecentos réis o frasco; panno de algodão tingido para coadores, por nove mil e quinhentos réis a peça com vinte metros; pariparoba, raiz, por mil e cem réis o kilo; Pilulas Inglezas do doutor Mascarenhas, por mil e quinhentos réis o vidro; Pilulas do doutor Allison, por mil e novecentos réis a caixa; Pomada Davila Rugosa do pharmaceutico Luiz de Queiroz, por dous mil e setecentos réis o pote; polpa de tamarindos por tres mil réis o kilo; Phosphol do pharmaceutico A. Leopoldo, por tres mil e oitocentos réis o frasco; Pilulas Quinicas de Caferana e Fedegoso de A. Sobrinho, por mil e oitocentos a caixa; lima mineira, cascas, por dous mil réis o kilo; Sarcogueiro do pharmaceutico Isaias Baptista Alves, por tres mil e quinhentos réis o frasco; sebo de rim de carneiro em rama, por dous mil e quinhentos réis o kilo; sensitiva, planta secca, por mil e duzentos réis o kilo; Surucuina do doutor Eduardo Lopes, por quatro e quinhentos réis o frasco; Sulphurol do pharmaceutico Luiz de Queiroz, por mil e seiscentos réis o frasco; tinguassiba, cascas, por mil e duzentos réis o kilo; toalha de algodão, por mil e duzentos

reís, uma; Uroformina de Giffoni, por tres mil e seiscientos réis o vidro; Vinho Iodotannico Phosphatado e Glycerinado de Correia do Lago, por tres mil e novecentos réis o frasco; Vinho Reconstituinte Morrhuol do doutor M. Godinho, por tres mil e novecentos réis o frasco; Vinho Restaurador do pharmaceutico Alberto Dias Carneiro, por tres mil e seiscientos réis a garrafa; Xarope de Jucá composto do pharmaceutico Alberto Dias Carneiro, por dous mil réis o frasco; Xarope Iodotannico do pharmaceutico Christiano F. Fischer, por quatro mil e seicentos e vinte e quatro réis o frasco; Orlando Rangel & Companhia fornecerão: Boldeno de Orlando Rangel, por tres mil e duzentos réis, o vidro; Cascarina-glycerinada de Orlando Rangel, por dous mil e quinhentos réis o frasco; Elixir de boldo e picly de Orlando Rangel, por dous mil e quinhentos réis o frasco; Camameleno de Orlando Rangel, por tres mil e duzentos réis o vidro; Kola granulada, glycerophosphatada de Orlando Rangel, por tres mil réis o frasco; Kolateno de Orlando Rangel, por tres mil e duzentos réis o frasco; Levedo de cerveja de Orlando Rangel, por dous mil e cem réis o frasco; Neuro-arthritis do pharmaceutico Orlando Rangel, por tres mil e seiscientos réis o frasco; Phymol de Orlando Rangel, por mil e quinhentos réis o frasco; Valereno de Orlando Rangel, por tres mil e duzentos réis o frasco. Barcellos & Coelho fornecerão: Agua mineral natural de Caxambu, por vinte e seis mil réis a caixa com quarenta e oito meias garrafas; assucar branco refinado secco de primeira qualidade, por quinhentos e quinze réis o kilo; assucar branco crystallizado, secco, de primeira qualidade, por quatrocentos e oitenta réis o kilo; banha de porco refinada, de primeira qualidade, por mil quatrocentos e cincoenta réis o kilo.

Segunda — Fornecerem na qualidade e quantidade pedidas, os artigos que lhes foram arceitos, devendo a entrega ser feita neste laboratorio no prazo que for assignado pelo respectivo director.

Terceira — Ficarem sujeitos ao pagamento da multa de vinte por cento do valor dos objectos pedidos e o da differença de preço pelo qual se fizer aquisição no mercado dos artigos que não forem entregues na qualidade, quantidade e devido tempo.

Quarta — Entregarem no laboratorio, correndo por sua conta as despesas de transporte e vasilhame, as quantidades dos artigos requisitados e as avarias que porventura se derem nos artigos, até serem entregues no laboratorio.

Quinta — Caucionarem na direcção de Contabilidade da Secretaria de Estado da Guerra, até terminação deste contracto, as importancias seguintes: um conto de réis para a firma V. Silva & Companhia; um conto de réis, para a firma Bragança Cid & Companhia; um conto de réis, para a firma Orlando Rangel & Companhia; um conto de réis, para a firma Barcellos & Coelho, quantias essas correspondentes a dez por cento sobre o fornecimento provavel de cada fornecedor, estabelecendo-se como caução minima um conto de réis, e que lhes serão restituídos uma vez findo o contracto.

Sexta — Receberem do Thesouro Nacional a importancia que tiverem direito pelos fornecimentos realizados á vista das contas examinadas e processadas pelo Laboratorio Chimico Pharmaceutico

Militar e Direcção de Contabilidade da Secretaria de Estado da Guerra.

Sétima — O presente contracto vigorará até trinta e um de dezembro de 1915, podendo, entretanto, ser rescindido em qualquer tempo, uma vez que os contractadores não cumpram estritamente todas as suas clausulas, perdendo neste caso, as cações depositadas e sem que lhes assista o direito á reclamação ou indemnização de qualquer especie. E de como assim acordaram ambas as partes contractantes, mandou o senhor coronel director lavrar o presente termo que assigna com os referidos negociantes. E eu, Encas Penaforte de Araujo, escriptuario e secretario da commissão, o subscrovo. Este contracto é lavrado de accordo com a autorização contida no artigo quarenta e nove, paragraphos primeiro e segundo do regulamento que deixou com o decreto numero sete mil quatrocentos e cincoenta e quatro, de oito de julho de mil novecentos e nove, e a respectiva despesa correrá á conta da verba decima terceira — Material — sub consignaçoão de custo do orçamento vigente, (assignados) sobre nove estampilhas do valor de seis mil réis, sendo quatro de mil réis, tres de quinhentos réis, uma de trezentos réis e uma de duzentos réis, devidamente inutilizadas. Rio de Janeiro, nove de fevereiro de mil novecentos e quinze. — Alfredo José Abrantes, coronel director, presidente da commissão; por procuração de V. Silva & Companhia, Joaquim Rodrigues de Souza; Bragança Cid & Companhia; por procuração de Orlando Rangel & Comp. Americo Rodrigues e Barcellos & Coelho. Nada mais consta do livro de termos de contractos do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, donde mandei extrahir a presente copia que vai por mim conferida e assignada. — Encas Penaforte de Araujo, escriptuario e secretario da commissão.

Nota — Declara-se que os negociantes exhibiram os recibos das cações antes de assignarem o presente termo de contracto. — Encas Penaforte de Araujo, escriptuario e secretario da commissão.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Contracto de arrendamento do predio numero quatrocentos e sessenta o sete, da rua Jardim Botânico, nesta Capital, onde funciona a agencia do Correio da mesma rua, que fazem Agostinho Joaquim de Moura, proprietario, e a Directoria Geral dos Correios, na forma abaixo:

Aos dez dias do mez do fevreiro do anno de mil novecentos e quinze, na primeira secção da Sub Directoria do Tráfego Postal, nesta cidade do Rio de Janeiro, compareceram, como outorgante, o senhor Agostinho Joaquim de Moura e como outorgada arrendataria a Directoria Geral dos Correios, representada pelo senhor sub-director do tráfego postal, José Henrique Adorno. Perante as duas testemunhas infra-assignadas, foi dito pelo outorgante, senhor Agostinho Joaquim de Moura, que é proprietario do predio numero quatrocentos e sessenta o sete, da rua Jardim Botânico, nesta Capital, onde funciona a agencia do Correio da mesma

rua, que na melhor forma de direito, arrendava á outorgada, como effectivamente o faz, o predio acima citado, pelo aluguel annual de um conto o oitocentos mil réis, que será pago em prestações mensaes de cento e cinquenta mil réis, depois do vencido, onde e a quem de direito, sob as seguintes clausulas:

Primeira — O arrendamento será feito pelo prazo de dous annos, dez mezes e dezoito dias, a contar desta data, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quinze, de accordo com o artigo trinta, numero dous, da lei numero dous mil novecentos e vinte e quatro, de cinco de janeiro de mil novecentos e quinze.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios no predio durante o tempo de arrendamento, para sua conservação, completa segurança e hygiene, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorga providenciaria para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação o asseio, não se alterando as suas condições internas e externas, sinão ligeiramente por exigencia do serviço, salvo accordo por escripto com o outorgante e na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer benfeitorias de especie alguma no predio ora arrendado, sem autorização por escripto do outorgante, e no caso de fazê-las, sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorga obriga-se a comunicar a quem de direito as alterações por que deve passar o predio para os effeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer damno material si para isso concorrer por qualquer circumstancia. Paragrapho unico. Si as ruínas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante, previamente avisado e na forma da clausula segunda.

Sétima — Todos os impostos existentes e os que virem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, quer estaduais ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se a não fazer transacção alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser prorrogado ou reformado em identicas condições si assim convier a s interesses das partes contractantes ou residindo no caso contrario, em qualquer tempo ou por inobservancia por parte do outorgante, de qualquer das clausulas nelle estabelecidas ficando o outorgante sempre com o direito de perceber o aluguel até a data em que lhe forem restituídas realmente as chaves do mencionado predio.

Decima — A despesa proveniente deste contracto correrá no presente exercicio pela verba segunda «Correios», capitulo «Material», sub consignaçoão «Aluguel e conservação do casar para as repartições postaes, etc.», do credito distribuido á thesauraria desta Directoria Geral, e nos dous exercicios seguintes pela sub-consignaçoão respectiva, de accordo com as leis orçamentarias da despesa.

Decima primeira — O sillo proporcional devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accordo com o artigo primeiro, numero vinte e nove, da lei numero dous mil novecentos e nove, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quatorze.

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois do approvedo pelo Sr. director geral dos Correios e registrado pelo Tribunal do Contas. Assim se ligou,

ajustado e concordado, foi dito pela outorgada arrendataria, perante as mesmas testemunhas, que do facto contractu receber o arrendamento o predio acima referido, sob as condições previstas; pelo que accepta e assigna este contracto com está lavrado.

Directoria Geral dos Correios — Primeira secção do tráfego, Rio de Janeiro, dez de fevereiro de mil novecentos e quinze. — José Henrique Alderete. — Agostinho Louquim de Moura Testemunhas: Raulino de Brito. — Francisco Koikeit. Estavam em todas as três estampilhas federaes no valor total de quatorze mil e quatrocentos réis, devidamente inutilizadas. Está conforme o original. — Eduardo Sá Brito, praticante de 1ª classe. Confere, Alberto A. M. de Coen, terceiro official.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica conservou-se hontem, durante o dia no Palacio Guanabara, onde recebeu o Sr. Dr. Sabino Barroso, ministro da Fazenda.

No Palacio Guanabara esteve o senhor deputado Cunha Vasconcellos, que foi despedir-se do Sr. Presidente da Republica.

O Chefe do Estado assignou, á tarde, o decreto da pasta da Agricultura, abrindo o credito de 2.205:986\$515, para o correr ao pagamento dos vencimentos dos funcionarios effectivos e interinos dispensados em virtude da lei n. 2.922, de 5 de janeiro de 1915, que ficaram addidos, de accordo com o art. 91 da mesma lei.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Souza.
Official de dia á Brigada, alferes Goytacazes.
Medico de dia ao hospital, Dr. Paz e interno de dia, o alferes honorario Agenor.
Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Aguiar e pratico Arnaldo.
Ronda as casinhas, alferes Djalma.
Ronda no 4º districto, alferes Mira Lima.
Musica de promittida no quartel do corpo, do 2º regimento de infantaria.
Auxiliares do officio de dia á Brigada, sargentes Laudelino e Chignati.
Promptuario no regimento de cavallaria, alferes Myssem e no 1º regimento de infantaria, alferes Paiva.

Guardas: Caixa de Amortização, alferes Carvalho; Caixa do Conversão, alferes João dos Santos; Theatros, alferes Coelho e Casa da Moeda, alferes Maturidade.

Estado-maior dos corpos: no 1º batalhão, tenente Gardei; no 2º, capitão Lillo; no 3º, alferes Verissimo; no 4º, capitão Martini; e na cavallaria, capitão Catalão.

Uniforme, 6º.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 4ª loteria do plano 203, 23ª extracção do anno de 1915, realizada em 12 de fevereiro de 1915, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra J, e

art. 33 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 911 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

29.778.....	207\$000
32.602.....	100\$000
36.383.....	100\$000
45.661.....	100\$000
34.158.....	100\$000
31.980.....	100\$000
4.807.....	100\$000
33.050.....	100\$000
27.672.....	100\$000
28.555.....	100\$000
6.040.....	200\$000
40.499.....	200\$000
13.627.....	100\$000
34.954.....	100\$000
23.112.....	200\$000
49.284.....	100\$000
11.116.....	100\$000
14.081.....	100\$000
47.352.....	100\$000
5.431.....	100\$000
48.459.....	100\$000
23.391.....	100\$000
32.793.....	100\$000
21.46.....	100\$000
45.572.....	200\$000
27.486.....	200\$000
4.856.....	200\$000
37.108.....	100\$000
32.875.....	100\$000
32.561.....	200\$000
3.339.....	100\$000
17.651.....	200\$000
28.707.....	200\$000
11.161.....	100\$000
46.235.....	100\$000
46.665.....	100\$000
6.105.....	100\$000
42.682.....	100\$000
17.286.....	100\$000
18.004.....	100\$000
8.896.....	100\$000
11.519.....	100\$000
35.252.....	100\$000
24.140.....	100\$000
7.228.....	100\$000
22.513.....	100\$000
5.911.....	100\$000
3.654.....	100\$000
40.692.....	100\$000
23.231.....	100\$000
6.195.....	100\$000
27.178.....	200\$000
45.817.....	200\$000
23.430.....	200\$000
35.828.....	100\$000
37.949.....	100\$000
11.391.....	100\$000
46.684.....	100\$000
48.874.....	100\$000

Approximações

47.351 a 47.353.....	200\$000
27.170 a 27.179.....	100\$000

Dezenas

47.331 a 47.360.....	40\$000
27.171 a 27.180.....	30\$000

Centenas

47.301 a 47.400.....	10\$000
27.101 a 27.200.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 52 com 45 e os terminados em 2 com 23, exceptuando-se os terminados em 52.

Directorio do Governo, Manoel Josue Pinto, — O Director assistente, João Carlos de Oliveira Rosario, secretario interino. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

Sob a presidência do Dr. Inglez de Souza, presidente da Caixa Economica e Monte do Socorro do Rio de Janeiro, e em presença do Dr. Pir e Branlão, vice-presidente, barão de Santa-Margarida, director secretario, coronel José da Oliveira Castro, Dr. James Darcy e commendador Ramalho Otigão, directores, funcionou hontem o conselho fiscal da Caixa Economica e Monte do Socorro.

As duas horas, aberta a sessão, Dr. Inglez de Souza, presidente, tendo conhecimento de que se achavam presentes os novos directores Dr. James Darcy e commendador Ramalho Otigão, nomea-os por decretos de 27 do m z passado, designou o director secretario barão de Santa Margarida para introduzi-los no recinto dando-lhes posse e convidando-os a entrar em exercicio, tomando parte na sessão. Lida a acta da sessão anterior, foi a mesma approvada sem debate.

Ante de entrar no exame dos papeis sujeitos á deliberação do conselho, o Dr. Inglez de Souza diz que lhe é grato saudar os novos directores, de cuja competencia espera efficaç collaboração em beneficio da caixa, e o Sr. commendador Ramalho Otigão responde agradecendo as benevolias palavras do Dr. presidente, declarando estar prompto a prestar todo o seu concurso para o engrandecimento da repartição. O Sr. Dr. James Darcy, utilizando-se tambem da palavra, agradece as do seu distincto collega o Sr. Dr. presidente e declara ter acceptado o cargo com o firme proposito de trabalhar em beneficio da instituição, que considera de grande utilidade. Passando-se ao expediente, foram despachados os requerimentos da seguinte forma:

Luiz de M. Azevedo, Luiz Cardoso de Oliveira, Francisca M. Vianna, João G. Freitas Junior, João Luis Cudas, José A. Marques Pinto, Carolina F. da Cruz, Maria R. Vieira e Maria Carolina Borges. — Deferidos.

Maria Aurora de Castro. — Indeferido, Josephina Lussalle Roha. — Jante procuração; José Pilar do Amaral. — Mantido o despacho anterior; Maria B. Favares, Francisco Almeida da Silva e José Maria de Almeida Corrêa. — Venham pelos meios judiciais; Alzira Garcia da Silva. — Entrazou-se o penhor á portadora da cautela mediante reconhecimento da firma do enfiante; José Vaz de Souza. — Prejuicado pela deliberação tomada.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão ás 16 1/2 horas, sendo marcada uma outra para o proximo dia 26 do corrente.

A Caixa de Amortização paga hoje juros de apolices aos portadores da letra L.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi no dia 11 do corrente o seguinte.

Existiam 842 nacionaes e 1.074 estrangeiros, total, 1.916, entraram 51 nacionaes e 23 estrangeiros, total, 79; sahiram 34 nacionaes e 28 estrangeiros, total, 62; falleceram 7 nacionaes e 5 estrangeiros, total, 12 existom 832 nacionaes e 1.069 estrangeiros, total, 1.921.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.573 consultantes para os quaes se aviaram 1.458 receitas.

Fizeram-se 122 extracções de dentes e 231 curativos e pequenas operações.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico — Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1915

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO		VELOCIDADE
	m/m	°	m/m	%			
0 horas.....	756.8	26.5	17.7	69	Calma	0.0	0, Limpo.
3 horas.....	756.4	25.2	17.0	72	SE	3.3	0, Limpo.
6 horas.....	756.8	24.8	16.9	73	E	1.9	1, Si-St.
9 horas.....	757.6	27.8	16.8	60	NE	3.1	0, Limpo.
12 horas.....	756.3	26.7	16.6	64	SSE	6.5	0, Limpo.
15 horas.....	754.7	27.0	16.7	63	S	9.7	1, Cu.
18 horas.....	754.1	28.5	17.1	60	S	5.5	1, Cu, Fr-Co.
21 horas.....	755.1	27.4	17.0	64	SE	2.8	0, Limpo.

Temperaturas: maxima, 30°, 0 às 10 hs. 26 m.; minima, 21°, 3 às 5 hs. 10 m. Evaporação, 9,9/m2. Ozono: 7 hs. 0; 13 hs. 3. Inso-
lação, 12 hs. 03 m; Chuva, 0m/0m.

Nota — Observações extrahidas da série horaria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica
o Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1915.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Velocidade		
Turyassú.....	1° 45'	45° 19'	15	59.3	28.7	32.2	24.0	24.0	0.1	N	3	3	6, Bom.
S. Luiz do Maranhão.....	2° 29'	44° 18'	20	58.6	27.7	—	24.7	22.7	—	E	3	3	10, Mao.
Fortaleza.....	3° 44'	38° 31'	30	60.0	28.5	32.1	24.4	19.0	7.8	SE	4	—	—
Fernando de Noronha.....	3° 51'	32° 25'	95	59.9	26.9	27.4	24.1	20.6	—	S	5	4	Bom.
Guaramiranga.....	4° 17'	39° 00'	780	—	21.2	27.4	19.6	15.3	6.0	E	3	8	—
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	60.6	29.0	33.4	25.9	15.4	—	E	2	3	Bom.
Barra do Corda.....	5° 31'	45° 16'	81	63.8	26.2	32.8	21.8	21.2	0.2	—	—	10	Incerto, orv.
Grajahu.....	5° 49'	40° 27'	154	—	—	33.8	20.2	—	—	SW	2	10	—
Iguatú.....	6° 24'	39° 35'	212	59.1	28.8	—	—	18.5	—	ESE	3	10	Mão.
Parahyba.....	7° 06'	34° 31'	48	63.9	28.0	31.2	20.0	20.8	—	SE	5	5	—
Goyanna.....	7° 34'	35° 08'	14	61.4	28.0	32.6	18.4	19.7	1.1	E	3	9	—
Nazareth.....	7° 42'	35° 11'	82	60.8	28.0	31.0	19.0	16.3	—	SE	3	10	Bom, nev., ten.
Rochão.....	8° 03'	34° 52'	30	61.9	27.0	29.8	25.5	19.6	—	SE	3	6	Bom.
Jaboatão.....	8° 10'	35° 02'	50	63.9	—	28.9	18.7	—	—	SE	3	8	—
Posqueira.....	8° 26'	37° 14'	663	59.3	28.0	32.5	18.0	13.7	—	SE	4	7	—
Pão de Assucar.....	9° 43'	37° 28'	49	62.4	28.6	35.4	21.1	20.4	0.3	SE	3	3	Nevoeiro.
Aracaju.....	10° 55'	37° 01'	4	62.2	28.6	30.4	22.0	21.9	—	SE	4	5	—
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	47	62.3	28.9	29.9	22.2	20.0	0.7	SE	1	7	Incerto.
Caetité.....	14° 03'	42° 37'	900	63.9	21.9	30.0	17.4	14.3	—	SE	1	7	—
Cuyabá.....	15° 36'	56° 06'	235	65.2	29.1	32.8	25.2	23.5	—	—	—	6	—
Pyrenopolis.....	15° 52'	48° 57'	792	62.8	26.0	31.4	17.4	16.2	—	E	4	8	—
Goyaz.....	15° 55'	50° 08'	500	—	29.6	38.0	16.0	14.2	—	C	0	8	—
S. Luiz de Cáceres.....	15° 56'	57° 39'	180	66.4	24.7	32.1	21.5	21.5	—	N	1	5	Bom, nevoeiro.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 52'	618	60.8	25.2	33.9	15.8	14.9	—	N	1	4	B. m.
Pirapora.....	17° 21'	44° 57'	472	60.4	26.5	32.0	20.8	25.1	—	—	—	4	Bom, orvalho.
Theophilo Ottoni.....	17° 43'	41° 26'	305	62.2	24.4	28.0	20.8	18.1	—	C	0	6	Bom, nev. ten., orv.
Catalão.....	18° 08'	47° 30'	877	63.3	25.2	29.4	17.9	13.8	—	E	3	4	Bom, orvalho.
Bello Horizonte.....	19° 55'	43° 56'	857	64.0	23.0	29.0	17.2	11.1	—	NE	7	2	Bom.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	48° 49'	550	61.8	25.6	31.6	18.9	13.3	—	NE	1	1	Bom, orvalho.
Lavras.....	21° 17'	45° 02'	863	61.9	23.4	30.3	14.6	15.0	—	NE	1	0	Bom, orvalho.
Palmyra.....	21° 27'	43° 33'	878	63.6	21.4	27.4	16.0	14.2	—	NNE	2	5	Bom, orvalho.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	10	64.1	28.0	33.0	19.0	17.8	—	NE	3	5	Incerto, orvalho.
Juiz de Fora.....	21° 46'	43° 21'	682	64.0	23.5	31.5	16.5	15.2	—	N	2	8	Bom.
Caxambu.....	21° 57'	44° 56'	891	62.7	23.8	30.8	13.4	14.7	—	C	0	1	Bom.
Bella Vista.....	22° 00'	31° 48'	160	—	24.3	—	—	20.5	—	NNE	2	6	—
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 56'	812	62.0	25.4	30.4	13.6	13.4	1.0	N	3	2	Bom.
Friburgo.....	22° 17'	42° 32'	816	63.7	22.5	28.2	11.1	15.0	—	C	0	8	—
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	62.0	25.0	31.0	20.0	18.5	—	E	1	1	—
Macabé.....	22° 24'	41° 59'	4	61.7	27.8	27.8	19.0	25.1	—	NE	2	6	Orvalho.
Praia Quatro.....	22° 24'	44° 58'	937	62.8	22.6	30.0	14.1	14.5	—	C	0	1	Bom, orvalho.

Estações	Coordenadas Geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura centigrada				Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Longitude W. Grv.			A. sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera	Direcção			Força			
Vassouras.....	22° 25'	43° 41'	436	59.5	24.8	31.4	18.0	20.0			NE	5	7	Incerto.
Rio Claro.....	22° 25'	47° 40'	620	62.8	26.4	32.5	19.5	17.0			NE	2	0	Bom.
Rezende.....	22° 28'	44° 26'	399	61.8	26.4	34.4	17.8	17.5			SE	2	0	Bom, orvalho.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	402	62.4	26.3	32.6	17.4	17.4						
Petropolis.....	22° 31'	43° 10'	817	61.3	23.4	30.1	15.2	14.1			E	3	3	Bom, orvalho.
Mendos.....	22° 32'	42° 28'	434	61.3	24.4	31.8	20.0	14.6			N	4	0	Bom.
S. Pedro.....	22° 35'	42° 28'	179	62.8	28.2	34.8	22.6	16.2			NE	4	0	Bom.
Tingua.....	22° 37'	43° 15'	125	62.1	28.0	35.2	20.0	20.5			C	0	0	Bom.
Rio Douro.....	22° 37'	43° 28'	128	62.4	27.0	—	19.6	19.2			E	2	1	Bom.
Piquete.....	22° 37'	45° 09'	662	63.0	26.4	31.2	17.1	14.7			C	0	0	Bom.
Piracicaba.....	22° 50'	47° 42'	550	60.6	26.0	33.0	19.2	15.8			C	0	1	Bom, orvalho.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	62.4	26.9	30.0	24.8	17.4			NNW	2	0	Bom.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	61.3	26.1	31.5	18.0	13.3	2.2		C	0	0	
Angra dos Reis.....	23° 01'	44° 20'	4	61.4	20.0	30.6	23.8	20.7			SW	2	0	Bom.
Taubaté.....	23° 01'	45° 33'	583	63.0	25.4	32.2	20.8	16.9	2.2		NE	1	0	
Tatubá.....	23° 27'	47° 46'	535	60.3	27.8	35.0	19.0	16.8			NE	4	1	Bom.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 35'	820	60.8	23.0	3.6	18.5	16.2			NE	1	0	Bom, nev.
Santos.....	23° 56'	46° 19'	10	62.2	29.6	32.3	22.3	22.1			E	2	1	Bom.
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	690	62.3	27.0	33.5	16.5	16.6			SE	1	2	Incerto.
Iguapo.....	24° 43'	47° 33'	10	61.9	27.0	30.0	22.2	22.3			NW	1	2	Bom, orvalho.
Guarapuava.....	25° 24'	51° 27'	1.116	63.2	22.8	29.0	15.6	17.2			C	0	0	Bom.
Curitiba.....	25° 25'	49° 18'	908	60.9	25.6	30.3	15.5	16.0			NE	2	3	Bom.
Paranaguá.....	25° 31'	48° 30'	3	63.9	27.8	30.0	13.0	21.3			E	2	5	Incerto.
Blumenau.....	26° 55'	49° 04'	24	62.5	29.4	35.0	21.8	21.2			NE	1	7	
Camboriú.....	27° 01'	48° 38'	5	60.5	27.4	29.2	22.2	22.5			C	0	3	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 50'	25	63.0	23.8	35.0	22.6	20.4			NE	1	4	Incerto.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 34'	3	61.0	28.0	30.9	23.9	20.7			N	3	7	
Cruz Alta.....	28° 37'	53° 30'	—	—	27.2	33.9	20.5	18.9			C	0	0	Bom, orvalho.
Guaporé.....	28° 56'	51° 00'	—	—	26.0	32.0	18.0	17.6			NE	1	0	Bom.
Caxias.....	29° 10'	51° 12'	760	60.1	23.7	29.3	18.7	17.8			—	—	0	Bom.
S. Francisco de Paula.....	29° 20'	50° 31'	922	61.2	24.2	28.0	16.9	15.2	1.2		NW	2	2	Nevocio tenno.
Torres.....	29° 21'	49° 43'	25	59.6	24.6	26.8	21.6	18.8			NE	3	0	Bom.
Santa Maria.....	29° 41'	53° 44'	116	53.6	25.4	34.8	21.0	13.6			C	0	0	Bom.
S. João do Montenegro.....	29° 44'	51° 29'	25	59.5	25.8	31.5	22.2	20.4	0.3		NE	1	2	Bom, nev., orv.
Taquary.....	29° 48'	51° 56'	120	—	27.0	33.6	20.7	20.3			C	0	0	Bom, orvalho.
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 11'	26	60.7	26.5	32.4	21.6	20.3	0.6		C	0	3	Nevocio, crv.
Cachoeira.....	30° 03'	52° 51'	65	60.0	24.5	33.5	22.0	17.4			C	0	2	Bom.
S. Gabriel.....	30° 21'	51° 31'	120	57.8	26.5	33.8	21.6	20.1	7.1		—	—	3	Orvalho.
Sant'Anna do Livramento.....	30° 33'	53° 33'	211	59.0	25.5	30.0	20.2	20.3			C	0	0	Orvalho.
D. Pedrito.....	31° 55'	54° 41'	142	58.6	26.4	34.6	20.1	18.0			C	0	4	
Bagé.....	31° 21'	54° 13'	221	58.4	24.8	29.4	19.7	18.5	2.3		C	0	5	Orvalho.
Pelotas.....	31° 44'	52° 25'	8	57.5	25.0	28.0	22.6	21.2	2.5		C	0	9	Incerto, nev.
S. José do Norte.....	32° 00'	52° 05'	2	58.1	26.9	26.7	22.5	20.2			—	—	3	
Rio Grande.....	32° 01'	52° 08'	3	60.9	26.5	26.9	24.0	20.5	3.2		S	1	6	Inc., nev. tenno.
Jaguarão.....	32° 34'	53° 26'	17	59.7	23.6	29.3	22.3	20.5	1.1		N	1	10	Incerto, nevocio.
S. Victoria do Palmar.....	33° 23'	53° 23'	23	62.0	24.5	26.6	21.2	19.1			E	2	10	Incerto, orvalho.
Montevideo.....	34° 55'	56° 12'	—	59.3	26.0	26.8	21.3	19.0			NNE	1	1	Bom.

Ocorrências — Em Ondina e Fortaleza choveu esta manhã. Em Pão de Açúcar, Ondina, S. Carlos do Pinhal, S. Paulo dos Agudos, Taubaté, Faxina, S. João do Montenegro, Porto Alegre, Bagé e Pelotas choveu hontem. Em Turyassu, Barra do Corda, Jaguarão e Santa Victoria do Palmar chuveu hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: em Friburgo com 11°.1 e em Paranaguá com 13°.0.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1915.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EN METROS POR SEGUNDO		VELOCIDADE
	m/m	°	m/m	%			
0 hora.....	755.8	26.5	16.5	65	Calma	0.0	0. Limpo.
3 horas.....	754.9	25.2	16.7	70	Calma	0.0	0. Limpo.
6 horas.....	755.9	24.4	16.7	74	Calma	0.0	1. St.
9 horas.....	757.1	26.9	17.4	67	NNW	2.8	0. Limpo.
12 horas.....	756.0	27.3	17.3	65	SE	4.1	1. Cu.
15 horas.....	754.7	28.1	18.3	65	SSE	8.2	2. Cu.
18 horas.....	754.1	28.2	17.3	61	S	5.5	5. Cu, St.
21 horas.....	755.1	26.7	17.3	67	SE	4.1	0. Limpo.

Temperatura: maxima 30°.8 a 11 hs. 14 m.; minima, 24°.1 as 6 hs 10 m. Evaporação, 8 m. 6. Chuva, 0 m. 0. Ozonia, 7 m. 7. 0; 19 hs., 1. Insolação, 12 hs., 12 m.

Nota — Observações são extrahidas da série horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorológico — Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1915.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%		
0 hora.....	755.5	26.5	17.4	68	E 4.4	0, Limpo.
3 horas.....	755.2	25.8	16.6	68	E 2.0	1, rr-Cu.
6 horas.....	755.4	24.0	17.2	74	Calma 0.0	0, Limpo.
9 horas.....	756.6	26.8	16.1	65	NNW 2.8	2, Cu.
12 horas.....	756.0	20.0	11.1	63	SE 2.5	4, Ci, Cu.
15 horas.....	754.7	26.8	16.5	59	SSE 8.2	4, Ci, Cu.
18 horas.....	754.0	28.0	17.1	63	E 5.3	1, Cu.
21 horas.....	755.9	27.1	16.7		E 1.8	0, Limpo.

Temperatura máxima, 30°0 as 11 hs. 04 m., mínima 24°4 a 6 hs. 44 m. Evaporação 10 mm.3. Inzoa: 7 us., 0; 19 us., 2.
Insolação, 11 hs. 18 m. Chuva, 0 mm.0

Relampejou a WNW entre 10 hs. 0 m. e 20 hs. 30 ms. e houve nevoa secca do 18 hs. 0 m. às 20 hs. 0 m.

Nota — Observações extrahidas da série horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Phisica do Globo — Estado do tempo ao meio dia 10 Greenwich — Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1915

Estações	Coordenadas Geographicas		Altitude	Pressão a nível do mar	Temperatura			Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	La- titude	Long. Grw.			A som- bra	Maxi- ma da vesp.	Míni- ma da vesp.			Di- recção	Força		
Turyassu.....	1° 45'	45° 10'	45	60.8	25.1	31.5	23.7	17.8	16.2	S	3	10	Mão.
S. Luiz do Maranhão.....	2° 20'	44° 18'	20	60.2	23.9		23.5	20.0	71.6	E	0	10	Mão.
S. B. do Maranhão.....	2° 40'	44° 44'	11	61.2	21.9	31.6	23.6	19.0	37.2	SE	1	10	Mão.
Fortaleza.....	3° 44'	38° 30'	30	60.1	28.4	31.3	23.9	19.5		SE	4	8	
Fernando de Noronha.....	3° 51'	42° 25'	95	59.7	26.5	28.0	24.9	19.9		SE	5	1	Bom.
Guaramiranga.....	4° 1'	50° 00'	780	—	20.0	31.4	21.4	15.7	19.1	E	3	10	
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	60.4	28.0	34.5	25.6	15.8		E	1	7	Incerto.
Barra do Corda.....	5° 31'	45° 16'	81	60.9	21.8	30.8	22.0	19.8	22.4	N	3	9	Incerto.
Imperatriz.....	5° 32'	4° 33'	—	—	23.4	30.4	21.2	19.3	48.1	S	1	9	Mão.
Iguatú.....	6° 24'	39° 35'	212	59.5	27.2		—	17.4	8.7	SSE	3	8	Incerto.
Paratyba.....	7° 06'	34° 51'	48	63.7	28.6	30.1	20.4	21.3	2.6	SE	3	7	Incerto.
Campina Grande.....	7° 1'	45° 54'	535	64.1	20.4	32.5	18.0	14.2		SE	3	6	
Goyanna.....	7° 34'	45° 08'	14	61.2	27.6	30.6	20.6	22.3	1.6	SE	3	9	Mão.
Nazareth.....	7° 42'	45° 11'	52	60.6	28.0	29.4	19.0	18.6	0.3	SE	3	7	Incerto.
Recife.....	8° 03'	34° 52'	30	61.6	27.2	30.0	24.5	21.4		SE	5	9	Mão.
Jaboatão.....	8° 10'	35° 02'	50	63.3	25.4	32.8	22.5	20.4	1.6	SE	2	10	Incerto.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	663	60.2	24.0	32.0	18.8	13.3		E	1	10	
Pão do Assucar.....	9° 44'	37° 28'	49	62.3	29.5	33.8	24.4	20.2		SE	3	4	Inc., nevoeiro.
Aracaju.....	10° 55'	37° 04'	4	61.0	28.0	31.0	24.8	20.7		SE	3	5	
Ondina.....	13° 00'	38° 37'	47	62.0	28.9	34.5	22.1	18.4	0.5	SE	2	7	Incerto.
Caetité.....	14° 04'	42° 37'	900	62.8	23.6	31.5	17.4	14.2		SE	3	4	
Cuyabá.....	15° 36'	56° 06'	235	65.3	28.3	32.6	27.1	20.1		N	3	5	Bom.
Pyrenopolis.....	15° 52'	48° 55'	792	64.8	20.0	30.4	21.7	15.7	20.0	C	0	10	Mão.
Goyaz.....	15° 55'	50° 08'	500	—	28.0	36.0	16.0	16.3		C	0	8	
S. L. de Cáceres.....	15° 56'	57° 39'	180	63.0	26.4	34.7	21.4	22.7		NE	1	7	Bom, orvalho.
Pirapora.....	17° 21'	44° 57'	472	60.6	27.0	33.2	19.2	14.8		NE	2	8	Bom, nevoeiro.
T. Ottoni.....	17° 45'	41° 26'	305	61.8	24.8	29.	21.2	17.3		S	1	8	Nevoeiro ten., orv.
Catalão.....	18° 08'	47° 0'	877	63.7	23.4	29.4	18.5	13.7		E	3	4	Orvalho.
Corumbá.....	19° 00'	57° 39'	135	62.5	23.1	37.0	20.0	17.8	7.5	C	0	8	Mão, orvalho.
Bello Horizonte.....	19° 55'	43° 56'	857	63.2	22.4	29.6	16.8	12.7		NE	6	2	Bom.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	550	61.7	24.0	36.4	16.3	12.6		NE	1	3	Bom, orv.
Lavras.....	21° 17'	45° 02'	868	62.1	23.	32.8	15.2	15.4		C	0	3	Bom, orv.
Muzambinho.....	21° 24'	46° 35'	1.036	61.4	23.1	37.0	14.0	13.4		C	0	0	Bom, nev.
Palmyra.....	21° 27'	43° 33'	878	59.8	20.2	27.1	17.0	14.0		NE	3	8	Incerto, nevoeiro.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	10	63.7	29.0	31.0	22.0	16.8		NE	3	7	Orvalho.
Juiz de Fora.....	21° 46'	43° 21'	682	64.3	22.2	31.8	17.1	17.1		N	2	10	Bom.
Caxambu.....	21° 5'	44° 56'	891	63.3	21.8	31.2	14.4	14.6	0.6	C	0	6	Bom.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	63.0	22.0	32.0	14.6	11.1		N	3	4	Bom.
Friburgo.....	22° 1'	42° 32'	846	63.3	23.0	28.0	13.1	12.8		N	2	0	Bom.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	43° 35'	602	61.3	24.0	35.6	19.0	17.0	7.0	N	4	0	Incerto, orvalho.
Macahé.....	22° 24'	41° 50'	4	62.0	25.2	28.0	19.9	23.1		NE	2	0	Bom, orvalho.
Passa Quatro.....	22° 24'	44° 58'	937	62.6	22.6	30.3	14.9	14.1	9.1	C	0	1	Bom, nev. ten.
Therézopolis.....	22° 25'	43° 00'	910	63.2	21.5	28.7	15.6	14.0	0.3	NW	5	6	Bom.

Estações	Coordenadas Geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura centigrada			Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	La-titude	Long. W.			A. som-bra	Maxi-ma da vesp.	Mini-ma da vesp.			Di-recção	Força		
Vassouras.....	22° 25'	43° 41'	436	61.3	24.2	31.4	19.6	14.8		NE	6	4	Incerto.
Rio Claro.....	22° 25'	47° 46'	620	62.8	26.4	33.5	18.4	18.0		—	—	—	0 Bom.
Rezende.....	22° 28'	44° 26'	399	61.9	24.6	33.2	19.6	16.8		NE	2	2	Bom, orvalhou.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	402	64.2	25.8	34.6	19.4	17.3		E	2	4	Bom.
Petropolis.....	22° 31'	43° 10'	813	60.6	22.7	30.0	16.0	14.2	5.8	E	3	3	Bom, orvalhou.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	61.2	24.2	31.4	21.0	14.5		N	4	4	Bom.
S. Pedro.....	22° 35'	43° 28'	179	62.4	28.0	36.6	23.2	15.0		NE	4	0	Bom.
Tingua.....	22° 37'	43° 15'	423	61.6	28.2	36.9	21.2	21.8		C	0	0	Bom.
Rio d'Ouro.....	22° 37'	43° 28'	128	62.4	27.4	36.2	19.6	18.6		C	0	0	Bom.
Piqueto.....	22° 37'	43° 03'	682	63.2	23.6	32.4	17.8	16.9	9.3	C	0	0	Bom.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	61.9	26.8	30.8	24.1	16.1		NNW	2	2	Bom.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	62.1	24.1	31.5	18.5	12.4	1.5	NE	1	0	Incerto.
Angra dos Reis.....	23° 01'	44° 20'	4	61.1	28.6	31.7	24.1	18.3		S	2	0	Bom, orvalhou.
Taubaté.....	23° 04'	45° 35'	583	63.6	21.8	32.4	18.7	15.6	20.0	NE	1	0	Incerto.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 35'	820	61.9	22.2	31.5	18.0	13.6	3.5	NE	1	0	Bom.
Santos.....	23° 56'	46° 19'	10	61.8	30.5	32.8	21.2	14.0		NW	3	0	Bom.
Iguape.....	24° 43'	47° 33'	10	61.5	27.0	31.6	23.2	23.1		NW	1	2	Bom, orvalhou.
Guarapuava.....	25° 24'	51° 27'	1.116	61.9	26.2	27.6	17.0	18.9	7.0	NW	3	—	—
Curitiba.....	25° 25'	49° 18'	908	60.5	25.2	—	18.1	14.7		E	3	2	—
Paranaíba.....	25° 31'	48° 31'	3	63.4	28.4	31.5	—	22.7		W	2	2	—
Blumenau.....	26° 55'	49° 04'	24	62.7	24.8	31.5	24.4	18.7		C	0	10	—
Camboriú.....	27° 01'	48° 38'	5	63.5	20.0	29.2	21.8	21.0		C	0	6	—
Brusque.....	27° 05'	48° 59'	25	62.4	20.1	26.6	19.6	17.0		NE	1	9	—
Florianópolis.....	27° 35'	48° 34'	3	60.9	27.4	31.3	23.6	20.9		N	2	10	Incerto.
Cruz Alta.....	28° 37'	53° 36'	473	—	24.3	33.5	18.5	16.8		C	0	0	Bom, nev.
S. Francisco de Paula.....	29° 20'	50° 31'	922	60.4	23.8	28.5	16.1	13.9	0.4	NW	3	2	Inc., nevoeiro.
Torres.....	29° 41'	49° 43'	25	59.3	24.2	26.8	24.6	19.8	2.2	SE	2	4	Incerto.
Santa Maria.....	29° 41'	53° 44'	116	56.4	24.9	35.2	21.3	14.0		C	0	0	Bom.
S. João do Montenegro.....	29° 41'	51° 20'	25	58.8	25.6	34.3	20.1	18.9		C	0	0	Bom.
Uruguayana.....	29° 45'	56° 06'	74	61.8	27.3	35.7	23.8	21.2		NNE	2	4	Incerto, orv.
Taquary.....	29° 18'	51° 50'	120	—	28.4	34.0	20.7	19.5		C	0	2	—
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 11'	26	63.4	27.6	33.5	20.8	23.1	2.4	C	0	1	Bom, orv. nev.
Cachoeira.....	30° 04'	52° 51'	65	58.6	27.4	34.6	22.1	20.3		C	0	0	Bom, orv.
S. Gabriel.....	30° 21'	54° 34'	120	56.4	27.3	33.7	21.1	18.8		E	2	0	Bom, nevoeiro.
Sant'Anna do Livramento.....	30° 53'	54° 33'	211	56.8	27.1	33.0	20.2	20.1		C	0	0	Orvalhou.
D. Pedrito.....	30° 59'	54° 41'	142	56.6	27.2	32.5	21.6	21.4		N	2	0	Bom.
Bagé.....	29° 11'	54° 13'	221	58.4	26.9	31.3	19.8	19.7		NW	2	4	Orvalhou.
Pelotas.....	30° 45'	52° 25'	8	57.0	26.6	29.3	21.8	18.7		E	2	2	Incerto, orv.
S. José do Norte.....	32° 00'	52° 03'	2	56.3	29.1	28.6	21.1	19.2		N	1	2	—
Rio Grande.....	32° 01'	52° 08'	3	59.2	27.9	28.4	23.0	21.8		N	2	1	Bom, nev.
Jaguarão.....	32° 34'	53° 26'	17	57.1	27.8	30.3	20.4	17.0		NW	1	2	Orvalhou.
Santa Victoria do Palmar.....	33° 31'	53° 23'	23	58.2	27.0	30.0	19.0	21.3		NW	3	0	B m, orvalhou.
Montevideo.....	34° 55'	56° 12'	—	54.0	28.6	28.8	23.0	19.5		NNW	5	10	Mão, nev. ten.

Ocorrências — Em Recife está chovendo. Em Turyassu, S. Bento do Maranhão, Iguatú e Jaboatão choveu esta manhã. Em S. Luiz do Maranhão, Barral do Coria, Imperatriz, Goyanna, Nazareth, Ondina, Pirenópolis, Passa Quatro, Petropolis, Piqueto, Campinas, Taubaté, S. Paulo, Guarapuava, Cruz Alta, S. Francisco de Paula, Torres e Porto Alegre choveu ontem. Em S. B. do Maranhão, Recife, Catalão, Caxambu, Therezopolis, S. João do Montenegro e Uruguayana chuveu ontem.

As temperaturas mínimas da véspera verificaram-se: em Friburgo com 13°.1 e em Muzambinho com 14°.0.

Sepultaram-se no dia 11 de fevereiro 65 pessoas, sendo: nacionais 45, estrangeiras 18; do sexo masculino 44, do sexo feminino 19; maiores de 12 annos 40, menores de 12 annos 23; indigentes, 21.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itupua*, para Paraná, S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9.

Pelo *Liger*, para Bahia, Dakar e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até às 11 horas, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Frisa*, para Bahia, Recife e Europa

(via Lisboa), recebendo impressos até às 13 horas, cartas para o interior até às 13 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 14 e objectos para registrar até às 12.

Pelo *Tijua*, para Bahia e portos do norte, recebendo impressos até às 10 horas, cartas para o interior até às 10 1/2, ditas com porte duplo até às 11 e objectos para registrar até às 9.

Pelo *Oronsa*, para Santos, Rio da Prata e Pacifico, recebendo impressos até às 12 horas, cartas para o interior até às 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 13 e objectos para registrar até às 11.

Pelo *Voltair*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até às 10 horas, cartas para o exterior até às 11 e objectos para registrar até às 9.

Amanhã:

Pelo *Rassucé*, para Victoria, Bahia, Mació;

Recife e Parahyba, recebendo impressos até às 5 horas, cartas para o interior até às 5 1/2, ditas com porte duplo até às 6 e objectos para registrar até às 18 horas de hoje.

No dia 15:

Pelo *Orissa*, para S. Vicente, Las Palmas e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o exterior até às 9 e objectos para registrar até às 18 horas do dia.

Nota—Saques para Portugal e valios postaes para o interior nos dias utis. até às 14 1/2 horas.

—Recobimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 17 horas, até a véspera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega também nos mesmos dias, das 10 as 14 horas.

ESTATISTICA COMMERCIAL

Directoria de Estatistica Commercial
(MINISTERIO DA FAZENDA)

Movimento dos bancos nacionaes e estrangeiros que funcionam na praça do Rio de Janeiro em 31 de janeiro de 1915, comparado com igual data do anno passado

Valor em contos de réis

Activo	Capital a realizar		Letras descontadas		Empréstimos em conta corrente		Letras a receber		Valores caucionados		Valores depositados	
	1915	1914	1915	1914	1915	1914	1915	1914	1915	1914	1915	1914
Bancos												
London Bank.....	41.411	41.411	1.603	2.744	7.779	8.387	42.411	48.541	45.373	89.797	84.866	
London River Plata Bank.....	—	—	1.364	3.007	5.570	5.539	43.879	47.765	6.983	76.434	51.245	
British Bank.....	8.889	8.889	2.643	8.364	21.613	26.916	43.705	21.765	62.710	—	—	
Brasilianische Bank.....	—	—	4.788	9.137	42.094	47.040	43.308	24.739	44.470	32.022	34.432	
Banco Allemão Transatlantico.	—	—	1.404	4.447	6.055	9.585	47.641	47.998	—	11.346	41.230	
Banco Germanico.....	—	—	1.539	3.087	7.446	7.430	7.591	8.216	—	4.600	3.169	
Español del Rio de la Plata...	—	—	2.805	4.317	7.963	7.852	8.537	—	—	—	—	
Banco do Brazil.....	25.000	25.000	35.704	48.425	36.722	32.500	4.356	4.324	60.817	56.811	58.997	
Banco do Commercio.....	—	—	2.723	3.227	2.369	4.596	926	4.001	6.182	70.707	61.983	
Banco Lavoura e Commercio...	—	—	2.839	4.653	8.441	3.342	78	—	2.050	8.519	7.428	
Credito Rural.....	—	—	1	—	1	46	63	59	—	40	40	
Commercial	716	—	10.684	12.068	4.127	6.067	1.325	282	24.334	56.606	57.786	
Mercantil do Rio de Janeiro...	47	49	7.373	8.640	5.483	5.103	1.846	4.120	43.505	21.089	40.677	
Banco da Prov. do R. G. do Sul (filial nesta Capital).....	—	—	4.568	3.937	6.449	6.613	888	4.294	—	—	9.004	
Banco Nacional Ultramarino...	—	—	1.403	—	5.161	—	2.897	—	—	45.181	—	
Total dos bancos estrangeiros..	20.000	20.000	47.366	35.133	68.490	82.749	84.072	406.023	99.536	243.899	184.642	
Total dos bancos nacionaes.....	25.733	25.019	65.315	80.950	68.753	55.239	42.379	8.080	410.502	238.953	204.915	
Total geral.....	45.733	45.019	82.681	116.083	137.243	137.988	96.451	414.103	210.038	482.852	389.557	

Valor em contos de réis											
Activo	Caixa matriz, filiaes		Títulos e fundos porten- centes ao banco		Hypothecas		Dinheiro em caixa		Diversos		Total do activo
	1913	1914	1913	1914	1913	1914	1913	1914	1913	1914	
Bancos											
London Bank.....	43.934	45.032	—	—	—	—	42.765	7.695	1.097	766	161.515
London River Plate Bank.....	41.835	5.227	—	—	—	—	8.888	3.404	719	2.292	95.402
British Bank.....	7.770	8.049	—	—	—	—	48.758	12.956	3.192	181	149.831
Brasilianische Bank.....	24.203	20.025	—	—	—	—	40.088	4.475	—	—	121.018
Banco Allemão Transatlantico....	7.066	7.225	—	—	—	—	5.640	3.305	20	33	53.821
Banco Germanico.....	38	585	—	—	—	—	3.752	4.373	1.869	58	23.918
Banco Español del Rio de la Plata	2.570	4.548	—	—	—	—	2.490	2.662	4.737	2.005	18.414
Banco do Brazil.....	73.356	210.370	48.480	48.201	—	—	27.127	30.518	42.718	13.612	509.897
Banco do Commercio.....	535	529	3.958	4.126	4.328	4.389	3.384	2.013	3.503	3.479	85.535
Banco da Lavoura e Commercio	—	—	2.414	2.397	513	445	1.013	1.020	265	4.772	22.807
Banco do Credito Rural.....	—	—	1.912	2.036	25	25	46	2	23	44	2.192
Banco Commercial.....	—	—	7.739	7.060	—	—	3.630	4.059	2.788	3.693	417.963
Banco Mercantil do R. do Janeiro	4.505	4.130	—	—	—	—	47.378	8.363	3.270	1.830	50.389
Banco da Provincia do Rio Grande do Sul (filial nesta Capital)...	62	297	—	—	—	—	2.377	2.267	589	401	23.513
Banco Nacional Ultramarino....	7.667	—	—	—	—	—	2.783	—	11.011	—	46.103
Total dos bancos estrangeiros...	61.471	57.691	—	—	—	—	62.081	35.870	8.634	5.335	626.979
Total dos bancos nacionaes.....	83.428	218.326	34.539	33.913	4.836	4.559	57.763	48.302	31.407	24.501	811.306
Total geral.....	450.599	276.017	34.539	33.913	4.866	4.559	119.849	81.172	42.831	29.836	1.438.285

Directoria de Estatistica Commercial, 41 de fevereiro de 1915. — J. Dutra da Fonseca, director. — Oscar Loup, chefe da secção integrag.

[Directoria de Estatística Commercial.

(MINISTERIO DA FAZENDA)

Movimento dos bancos nacionaes e estrangeiros que funcçãoam na praça do Rio de Janeiro, em 31 de Janeiro de 1915 comparado com igual data do anno passado

Valor em contos de réis

Passivo	Capital		Fundo de reserva		Depósitos á vista		Depósitos a prazo		Valores depositados		Caixa matriz e filiaes		Valores hypothecarios		Diversos		Total do passivo	
	1915	1914	1915	1914	1915	1914	1915	1914	1915	1914	1915	1914	1915	1914	1915	1914	1915	1914
Bancos																		
London Bank.....	22.222	22.222	—	—	42.430	40.620	7.154	8.096	405.953	400.240	5.096	3.814	—	—	15.798	19.523	468.653	464.515
River Plate Bank.....	1.500	1.500	—	—	15.120	10.901	1.911	2.286	83.793	58.228	9.289	4.427	—	—	14.465	18.120	126.078	95.462
British Bank.....	17.778	17.778	—	—	16.324	13.276	16.469	23.389	75.378	85.153	9.234	8.092	—	—	4.495	2.141	133.478	149.831
Brasilianische Bank.....	15.000	15.000	—	—	8.738	13.108	5.325	9.193	61.883	71.311	13.594	5.850	—	—	7.622	6.466	112.462	121.018
Banco Allemão Transatlantico.....	3.000	3.000	—	—	3.324	8.090	2.054	3.409	28.987	33.593	10.460	5.418	—	—	447	311	48.872	53.821
Banco Germanico.....	2.205	2.205	—	—	2.788	2.926	7.591	8.216	4.600	3.169	6.593	7.364	—	—	1.148	738	26.925	23.918
Espanol del Rio de la Plata.	1.600	1.600	—	—	—	—	4.575	5.691	3.504	—	9.430	9.320	—	—	1.713	1.800	20.822	18.414
Banco do Brazil.....	70.000	70.000	4.407	3.927	110.829	121.617	5.439	17.162	419.616	419.813	25.639	162.058	—	—	17.185	11.310	353.415	508.887
Banco do Commercio.....	7.000	7.000	435	105	5.069	3.177	997	1.023	77.201	67.680	683	—	1.006	1.016	4.621	5.524	96.712	85.555
Da Lavoura e Commercio...	5.540	5.760	321	299	1.281	1.374	398	45	16.480	12.047	—	—	—	45	2.227	3.297	26.247	22.807
Credito Rural.....	1.442	1.470	192	186	75	62	—	—	40	40	—	—	—	—	392	431	2.141	2.192
Commercial.....	10.000	10.000	2.500	2.500	10.108	9.666	41	160	80.941	84.734	—	—	—	—	8.359	10.903	111.949	117.963
Mercantil do Rio de Janeiro.	5.000	5.000	245	211	19.055	7.013	8.638	11.443	38.892	24.188	—	—	—	—	674	2.504	72.524	50.389
Banco da Prov. do R. Grande do Sul (filial desta Capital)	—	—	—	—	7.398	8.971	—	—	12.661	11.715	4.379	2.527	—	—	360	300	24.798	23.513
Banco Nacional Ultramarino	1.500	—	—	—	8.901	—	38	—	15.181	—	8.950	—	—	—	11.533	—	46.103	—
Total dos bancos estrangeiros	63.305	63.305	—	—	59.324	58.281	45.379	60.283	364.098	351.726	65.693	44.285	—	—	45.488	49.099	643.290	626.979
Total dos bancos nacionaes...	400.182	99.230	7.820	7.228	162.716	154.910	15.551	29.803	361.012	320.217	39.631	164.585	1.006	1.061	45.351	34.272	733.549	811.306
Total geral.....	463.787	162.535	7.820	7.228	222.040	213.191	60.930	90.086	725.110	671.943	105.347	208.870	1.006	1.061	90.849	83.371	1.376.879	1.48.285

Directoria do Estatística Commercial. 11 do fevereiro de 1915. — J. Dutra da Fonseca, director. — Oscar Loup, chefe de seção interior.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	à vista
Sobre Londres.....	12 9/16	12 29/64
Sobre Paris.....	\$765	\$779
Sobre Hamburgo.....	\$805	\$800
Sobre Italia.....	—	\$747
Sobre Portugal.....	—	\$8927
Sobre Nova York.....	—	45033
Libra esterlina em moeda	—	185700
Apolices zeracs de 1:000\$ 5 %...	—	805\$000
Apolices geras de 1:000\$ (titulos provisórios).....	—	785\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	—	907\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, nom.....	—	790\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	—	181\$300
Apolices do emprestimo municipal de 1906, nom.....	—	191\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	—	166\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes. 500\$, 5 %, nom.....	—	800\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	—	78\$000
Companhia Força e Luz Norte-Fluminense.....	—	210\$000
Companhia Docas do Santos, port.	—	350\$000
Debentures da Companhia Progresso Industrial do Brazil...	—	170\$000
Debentures da Docas do Santos...	—	180\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1915.—A. Simonson, syndico.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão em 1 de fevereiro de 1915

PRESIDENTE, TORRES — DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Diniz, Teixeira, Almeida e Magalhães e o director da secretaria, Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Expediente

Cópias dos editaes dos Juizes do Direito da Quarta e Quinta Vara Cíveis, sobre a fallencia das firmas Almeida Pinto & Comp., estabelecida á rua do S. Pedro n. 208, e Abílio Baptista de Rezende, estabelecida á rua da Gamboa n. 133 e praça da Republica n. 77, respectivamente. — Archive-se e anote-se.

Officio do Juiz do Direito da Quarta Vara Cível, communicando que por accordam da Segunda Camara da Corte de Appellação de 18 de outubro de 1912, mandado cumprir em 11 de novembro do mesmo anno, foi declarada sem effeito a fallencia do commerciante José do Azevedo. — Archive-se e anote-se.

Requerimentos

De A. Houtmann & Comp., Hollan la, para o registro da marca «Houtmann's» em rotulo com dizeres, que distingue genebra de sua fabricação. — Deferido.

De Turner Brothers, Limited, Inglaterra, para o registro da marca «Veeles» com a figura de um cachorro correndo e por baixo della as palavras «Balata Bolting», que dis-

tingue correias de transmissão, de sua fabricação. — Deferido.

De Scovill Manufacturing Company, Estados Unidos da America, para o registro da marca «Queen Anne», que distingue bicos para lampadas, de sua fabricação. — Deferido.

Da Vacuum Oil Company, Estados Unidos da America, para o registro da marca «Leta», que distingue oleo lubrificante de sua fabricação. — Deferido.

De Lawrence & Comp., para o registro da marca «Atlante Bank» sobre um globo terrestre, que é supportado pela figura de um titan, que distingue impressos e livros, do seu commercio. — Deferido.

De Silva Paranhos, para o registro da marca «Fidalgo» que distingue perfunarias em geral, de sua fabricação. — Deferido.

De Raul Telles Ribeiro, para o registro da marca «Perfumante Carnavalesco» em rotulo com a figura de um pierrot perfumando uma colomina, perfumaria em geral, de sua fabricação e commercio. — Deferido.

De Henrique Santos & Comp., para o registro da marca «Renascença» em rotulo com dizeres, dividido em quatro faces e contendo na principal a figura em busto da Republica, dentro de uma coroa formada por duas palmas, que distingue azeite de oliveira, de seu commercio. — Deferido.

De Joaquim Alves Ribeiro, para o registro da marca «Phenix» em rotulo com a figura de uma phoenix sobre um globo, que distingue artigos de confeitaria, etc., de seu commercio. — Deferido.

De Agostinho José Cerqueira, para o registro da marca «Café dos Estados» em rotulo com dizeres, que distingue café em grão e moído e bebidas, de seu commercio. — Deferido.

De Sebastião Campos & Comp., para o registro da marca «Defiance II» que distingue perfumarias e artigos de toilette, de seu commercio. — Deferido.

De Alfoz Kams, para o registro da marca «Kams Tourist Agency» em rotulo com dizeres e o desenho de um globo terrestre, que distingue joias, de seu commercio. — Deferido.

De D. Leite & Comp., para o registro da marca «Optimos» em rotulo formato de carteira, com dizeres, que distingue cigarros de sua fabricação. — Deferido.

De L. Freitas Costa & Comp., para o registro das marcas Habimur, Etc. e Tal, em rotulo formato da carteira, «Oswaldo» em rotulo formato de carteira, com dizeres «sempre chorando» em rotulo formato de carteira com dizeres e figuras, diversos pares dançando ao som de um piano, na face principal, e de quatro musicos em outra face, e «Lucila» em rotulo formato de carteira, com dizeres e um medalhão á cabeça de uma criança, a primeira que distingue fumos, cigarros, charutos e demais artigos de fumantes e as demais que distinguem cigarros de sua fabricação. — Deferido.

De Duarte Sucena & Comp., para o registro da marca «Danilo» em rotulo formato de carteira, com dizeres e um medalhão com figura em busto de um militar, que distingue cigarros de sua fabricação. — Deferido.

De Maria Aguelia Franco de Araújo, para o registro com renovação, da marca «Balsamo Maravilhoso», que distingue um preparado pharmaceutico de sua fabricação. — Deferido.

De Faulhaber & Comp., para o registro das marcas «Emporio Musical do Brazil» que distingue miraphones, gramophones, discos, agulhas e artigos congêneres e «Disco Faulhaber», que distingue discos, do seu commercio. — Indeferido a marca «Disco Faulhaber», por imitar a de n. 8.993 já registrada e deferida a outra.

Da Saxon Motor Company, Estados Unidos da America, para o registro da marca «Saxon», que distingue automoveis de sua fabricação. — Pague o sello devido o velto.

De Maria Della Torre, Franca, para o registro da marca «Sigmarso» em rotulo formato de caixa, com dizeres, que distingue preparaço pharmaceutico de seu commercio. — Junta os documentos necessários o velto.

De Onofre Nango, para o registro da marca «A Illuminadora», que distingue artigos de iluminação, de seu commercio. — Indeferido por imitar a marca n. 1.215, de S. Paulo, já registrada.

De Brando Alves & Comp., para o registro da marca «Excella» em dous rotulos circulares com dizeres, que distingue mantiga de sua fabricação. — Indeferido por imitar a marca n. 8, de Santa Catharina, já registrada, contra o voto do deputado Conceição.

De Antonio Gaspar Ribeiro, para o registro da marca «Agua Hygienica Cascatinha» em rotulo de fundo azul, com dizeres e o desenho de uma cachoeira, que distingue um preparado para lavagem de roupas, de sua fabricação. — Indeferido por não ser industrial ou commerciante.

De Francisco Segrato & Comp., para o registro da marca «Alcalina» em rotulo com dizeres e a figura de um anjo entre nuvens, desprendendo-se della uma faixa, que por baixo tem o desenho de um globo, que distingue a lixivia de sua fabricação. — Indeferido por imitar a marca n. 9.297 nacional, já registrada.

De S. Meauchar, para o registro da marca «Sallum», que distingue cigarros de sua fabricação. — Indeferido por falta dos desenhos que a lei exige.

De Victor Corrêa para o registro da marca Leitaria e Sorveteria Ypiranga, em rotulo com esse nome e o desenho de uma flor, em cujo centro se vê o monogramma das letras V.C. que distingue mantiga, queijos, produtos lacteos e congelados, de sua fabricação. — Deferido.

De Antonio Vianna, desistindo de sua marca apresentada a registro, denominada Rebucados de Cambará, bem como de um processo que apresentou sobre transferência da marca «Bolas de Cambará». — Deferido.

De Custodio Luiz da Costa, para lhe ser transferida a marca Bolas de Cambará, registrada nesta junta sob n. 6.183 por José do Azevedo Carvalho, da quem é cessionario. — Deferido, contra o voto do deputado Diniz, que entende não ter sido transferido o negocio.

De Orfeu Paraventi, para lhe ser transferida a marca Café Paraventi, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 1.000, pela firma Dias & Paraventi, de que é successor. — Deferido.

De Gustavo Pockolt, para serem depositadas suas marcas registradas nesta junta sob numeros 10.093 e 10.091. — Deferido.

De Vianna e Sobrinho, para o deposito de sua marca «Volve» registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2.415. — Deferido.

De Carvalho & Carneiro, para o deposito de suas marcas «Rex» e «Alpha» registradas na Junta Commercial de S. Paulo, sob ns. 2.411 e 2.412. — Indeferida a marca Rex por imitar a nacional n. 8.888 já registrada o deferida a outra.

De Franco, Ramos & Comp., para o deposito de sua marca «Brazil» registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob n. 2.618. — Indeferido por imitar a marca nacional n. 3.127, já registrada.

De Franco Ramos & Comp. para o deposito de sua marca «Familiar» registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob n. 2.617. — Indeferido por imitar a marca n. 1.447, de S. Paulo, já registrada.

De A. Marques & Comp., para o deposito

de sua marca «Economico» registrado na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob n. 2.653. — Indeferido por imitar a marca nacional n. 3.675, já registrada, contra o voto dos deputados Torres e Couto.

De Manoel Lopes do Oliveira, para o deposito da sua marca «Cascavelina» registrada na Junta Commercial de Minas Geraes, sob n. 183. — Indeferida por imitar a marca sem numero do Porto Alegre e a de n. 7.155, nacional.

Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos Botafogo, para o archivamento da acta da assembleia geral que reformou seus estatutos. — Deferido.

De J. Pinheiro & Irmão, Alves & Almeida. Gomes & Pires, Almeida & Gomes, Tavaras & Pinto, Figueira & Comp., Figueiredo & Ferreira, Barata & Moreira, Penque Olival & Comp., Leão & Silveira, Jacob Petrolla & Comp., Ferreira Araujo & Comp., para o archivamento de seus contractos sociais. — Deferidos.

De Carneiro Junior & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Completam o sello da petição e voltem.

De Rodrigues & Amaro, para o archivamento da alteração do seu contracto social. — Deferido.

De Maximino & Irmão, para o archivamento da alteração do seu contracto social. — Cancelado o registro da firma substituída, como requeream.

De Gomes & Cerqueira, Bento Silva & Comp., Alfredo Elysiario da Silva & Comp., B. J. Gomes & Costa, Baptista & Assaf, Moreira, Irmão & Comp., para o archivamento de seus contractos sociais. — Deferidos.

De Clayton, Olsburgh & Comp., Belli & Comp., Rodrigues & Amaro, Gregorio Orenge, A. Ramos & Comp., Marques & Santos, Santos & Guedes, Alão & Comp., J. A. Bento, para o registro de suas firmas. — Deferidos.

De Alves & Carvalho, para o registro de sua firma. — Completam o sello da petição e voltem.

De A. J. Rodrigues Pereira, para ser cancelada sua firma. — Deferido.

De Octavio Lima & Comp. e Henrique & Comp., para se anotar no seu registro de firma a mudança de seus estabelecimentos da rua Primeiro de Março n. 55, sobrado, para a mesma rua n. 43, sobrado, e da rua Pereira de Almeida n. 88 para a rua Primeiro de Março n. 43, sobrado, respectivamente. — Deferidos.

De E. Legey & Comp., para lhe ser transferido o livro Copiador em branco da firma E. Legey, de que é sucessora. — Deferido.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal. 12 de fevereiro de 1915. — Mario Soares Pinto, 2º official.

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça archivados em sessão de 1 de fevereiro de 1915.

Contractos:

De Fernando de Siqueira Cavalcante, Manoel de Siqueira Cavalcante e do socio da industria Arocomens Pereira Nobrega, para o commercio de pharmacia, com o capital de 10.000\$, sob a firma de Siqueira & Comp.;

De José Pires de Almeida e Florentino Gomes, para o commercio de boteguim, com o capital de 4.500\$, sob a firma de Almeida & Gomes;

De Domingos Ferreira Leão e João Antonio da Silveira, para o commercio de padaria, á rua Senador José Bonifacio n. 182, com o capital de 30.000\$, sob a firma Leão & Silveira;

De Jacob Petrolla e do socio de industria Eugenio Francisco do Nascimento, para o

commercio de pharmacia, á rua Archias Cordeiro n. 778, com o capital de 3.000\$, sob a firma Jacob Petrolla & Comp.;

De Sebastião Henrique Gomes e Carlos Borges Pires, para o commercio de alfaiataria, á Avenida Rio Branco n. 27, com o capital de 20.000\$, sob a firma Gomes & Pires;

De Isaac do Oliveira Penque Olival e Joaquim Ferreira Martins, para o fabrico do sabão, á rua Duprat n. 23, com o capital de 20.000\$, sob a firma Penque Olival & Comp.;

De Silva e Alves de Figueiredo e Francisco José Ferreira, para o commercio de liquidos e comestiveis, á rua da Illempça n. 216, com o capital de 18.000\$, sob a firma Figueiredo & Ferreira;

De Francisco Pereira dos Santos, Simão L. de Souza Araujo e de um commantitario, para o commercio de ferragens, etc., com o capital de 200.000\$, sob a firma Pereira Araujo & Comp.;

De Homero Pinaro Baratta e Alcides Moreira da Silva, para o commercio de commissões e consignações, á rua General Camara n. 40, com o capital de 4.000\$, sob a firma Baratta & Moreira;

De Daniel Alves Abrantes e Mancel Rodrigues de Almeida, para o commercio de generos alimentícios, á rua Vinto e Quatro de Maio n. 487 e 531, com o capital de 16.000\$, sob a firma Alves & Almeida;

De José Rodrigues Pinheiro e Adriano Rodrigues Pinheiro, para o commercio de construções, á rua Frei Caneca n. 51, com o capital de 30.000\$, sob a firma J. Pinheiro & Irmão;

De Fernando Tavares da Ponte e A. Ileno Pinto Fraga, para o commercio de armarinho, á rua General Camara n. 88, com o capital de 20.000\$, sob a firma Tavares & Pinto.

Alterações:

De Bessa, Pereira & Irmão, pela mudança da firma para Maximino & Irmão e sahida do socio Antonio Baptista Bessa; de Rodrigues & Amaro, alterando a clausula 1ª do seu contracto social.

Distractos:

De B. J. Gomes & Costa, de Bento Silva & Comp., de Baptista & Assaf, de Gomes & Giorrelli, de Alfredo Elysiario da Silva & Comp.; de Moreira Irmão & Comp.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal. 12 de fevereiro de 1915. — Mario Soares Pinto, 2º official.

RENDAS PUBLICAS

Racabedoria do Districto Federal

MEZ DE FEVEREIRO DE 1915

Renda arrecadada de 1 a 11	1.266:713\$003
Renda arrecadada em 12...	130:358\$840
	1.397:271\$845
Em igual periodo de 1914...	1.301:851\$402

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE FEVEREIRO DE 1915

Renda arrecadada no dia 12:	
Em ouro.....	43:649\$310
Em papel.....	81:525\$982
Total.....	125:175\$322
Renda arrecadada de 1 a 12 do corrente.....	1.631:836\$807
Em igual periodo de 1914...	3.085:905\$684
Diferença a maior em 1914..	1.451:018\$877

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.371

Larned, Carter & Company, sociedade anonyma estabelecida em Detroit, Wayne, Estado de Michigan, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste em uma locomotiva correndo sobre trilhos, sobre um fundo negro, projectando na escuridão os raios de sua lanterna, em que se vê a palavra «Headlight», característico essencial da marca. Póde variar em typos de letra, cores e dimensões e serve para distinguir casacos, calças, calças de jornada e blusas do seu fabrico e commercio. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1914. — Por procuração, Ed. Murray, Leucht & Co (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 10 minutos do dia 4 de dezembro de 1914. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 4.371 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1915. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.380

The Winterbottom Book Cloth Company, Limited, estabelecida em Pieradilly, Manchester, condado de Lancashire, Inglaterra, apresenta a marca supra, que consiste em uma moldura de fantasia, em forma ogival; dentro da mesma e na parte superior vê-se um laço de fita com uma perola pendente, ao centro e por baixo da perola as palavras «Pearl Tracing Cloth». Esta marca, que póde variar em typos de letra, cores e dimensões, serve a distinguir papel tela e para desenho do fabrico e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1914. — Por procuração, Ed. Murray, Leucht & Co.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 10 minutos do dia 4 de dezembro de 1914. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 4.380 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1915. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.390

W. A. Ross & Sons, Limited, de Belfast, Irlanda, apresenta a marca supra, consistindo na palavra «Ross», com que distingue aguas mineraes gazosas e gazefizadas (naturaes e artificiaes) e toda classe de bebidas, sem alcool de sua fabricação e commercio. Póde variar em typo de letra, cores e dimensões. Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1914. — Por procuração, Ed. Murray, Leucht & Co.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 9 de dezembro de 1914. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 4.390 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 réis de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1915. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.391

Suter Hartmann & Rahjen's Composition Company, Limited, de Londres, Inglaterra, apresenta a renovação do registro n. 912 a marca supra constante na figura de uma mão humana com os dedos levantados para o alto, com qua distingue compostos anti-corrosivos e anti-oxyd's para cascos de navios e outras superfícies, tintas preservativas para metais, argamassas, madeira e outras classes de superfícies e revestimentos; vernizes, cimentos anti-corrosivos, próprios para tapar fendas e buracos e preparar superfícies lisas, tudo de sua fabricação e commercio. Póde variar em cores e dimensões. Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1914. — Por procuração, Ed. Murray, Leucht & Co. (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 9 de dezembro de 1914. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 4.391 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1915. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.136

Vinva Silveira & Filho, negociantes, estabelecidos nesta cidade, á rua Conselheiro Saraiva ns. 14 e 16, apresentam a registro a marca supra, com qua distinguem um preparado pharmaceutico de seu fabrico e commercio. Consiste a marca em um envoltorio dividido em tres paineis emoldurados, tendo o do centro, na parte destinada a envolver o gargalo do frasco, o emblema pharmaceutico entre arabescos, e na parte principal, ao centro, o retrato de um homem encimado pelas palavras «Elixir de Nogueira». Salsa, Caroba e Gualaco iodura to depurativo do sangue. Em baixo «Preparado por João da Silva Silveira, pharmaceutico chimico — Pharmacia Popular — Pelotas». Este mesmo rotulo é reproduzido sobre o frasco com um numero do ordem e o fac-simile da assignatura de «João da Silva Silveira». Os dois paineis lateraes mais estreitos contem a recommendação do medicamento «Elixir de Nogueira» e a sua applicação, tendo na parte correspondente ao gargalo as letras «J» e «S» respectivamente. O fecho é authenticado em cima pelo carimbo da Pharmacia Popular de João da Silva Silveira e no e rpo pelo fac-simile da assignatura deste pharmaceutico. Póde variar em tipo de letra, cores e dimensões, sendo que o característico essencial da marca é a denominação «Elixir de Nogueira», ha longos annos adoptada e usada pelos depositantes e seu antecessor. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1914. — Por procuração, Ed. Murray, Leucht & Co. (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 10 minutos do dia 4 de dezembro de 1914. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 10.136 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1915. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.135

L. Freitas, Costa & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua Dr. Manoel Victorino n. 107, Engenho do Dentro, apresentam a sua marca, consistente do nome característico

«Habimur» dentro de um rectangulo, que será usada pa a distinguir fumos, cigarros, charutos e demais artigos para humanos, do fabrico e commercio dos requerentes, podendo variar em tamanho e tipo de letra. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1914. — L. Freitas, Costa & Comp. (sobre uma estampilha de 300 réis)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 13 minutos do dia 22 de dezembro de 1914. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 10.135 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$100 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1915. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.136

L. Freitas, Costa & Comp., estabelecidos á rua Dr. Manoel Victorino n. 107, Engenho do Dentro, apresentam a marca acima, a qual consiste do seguinte: Um rotulo em forma de carteira, em cinco rectangulos, tendo-se no principal o nome característico «Ete. e Tal» acompanhado inferiormente das palavras, «Marca Registrada». Nos demais rectangulos varios dizeres, de reclame, etc. A referida marca será applicada para distinguir os cigarros do seu fabrico e commercio, podendo variar de cores e dimensões. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1914. — L. Freitas, Costa & Comp. (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 13 minutos do dia 22 de dezembro de 1914. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 10.136 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1915. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.137

L. Freitas, Costa & Comp., estabelecidos á rua Dr. Manoel Victorino n. 107, Engenho do Dentro, apresentam a marca acima colada, a qual consiste do seguinte: Um rotulo em forma de carteira, dividido em cinco rectangulos, contendo no principal em sentido transversal o nome característico «O-waldo» e as palavras «Marca Registrada», acompanhadas inferiormente e superiormente de arabescos. Nos demais rectangulos diversos dizeres. A referida marca será usada para distinguir os cigarros de seu fabrico e commercio, podendo variar de cores e dimensões. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1914. — L. Freitas, Costa & Comp. (sobre uma estampilha de 300 réis)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 13 minutos do dia 22 de dezembro de 1914. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 10.137 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1915. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.138

L. Freitas, Costa & Comp., estabelecidos á rua Dr. Manoel Victorino n. 107, Engenho do Dentro, apresentam a marca acima, a qual consiste do seguinte: Um rotulo em forma de carteira dividido em seis rectangulos, no principal um salão de baile onde se vê sentada á frente de um piano em attitude de

quem está tocando a figura de um homem, tanto na boca um cigarro fumegando, destacando-se em todo o salão varios pares em posição de dança, acompanhados superiormente do nome característico «Sempre Chorando» e das palavras «Marca Registrada» o inferiormente outros dizeres. No outro rectangulo maior, vêem-se quatro músicos tocando e nos menores lêem-se varios dizeres. A referida marca será applicada para distinguir os cigarros do seu fabrico e commercio, podendo variar de cores e dimensões. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1914. — L. Freitas, Costa & Comp. (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 13 minutos do dia 22 de dezembro de 1914. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 10.138 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1915. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.139

L. Freitas, Costa & Comp., estabelecidos á rua Dr. Manoel Victorino n. 107, Engenho do Dentro, apresentam a marca acima, a qual consiste do seguinte: Um rotulo em forma de carteira, dividido em cinco rectangulos, contendo no principal na parte superior, em uma circunferencia, o retrato de uma criança, acompanhado em sentido transversal do nome característico «Lucita» e das palavras «Marca Registrada». Nos demais rectangulos diversos dizeres. A referida marca será usada para distinguir os cigarros de sua fabricação e commercio, podendo variar de cores e dimensões. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1914. — Freitas, Costa & Comp. (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 13 minutos do dia 22 de dezembro de 1914. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 10.139 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1915. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

O 1º delegado auxiliar da Policia do Districto Federal, de ordem do Sr. chefe de Policia, manda que nos dias 13, 14, 15 e 16 do corrente, das 6 horas da tarde em diante, se observe o seguinte:

Companhia Jardim Botânico

Os bondes desta companhia deverão estacionar na rua 13 de Maio e, entrando pela chave existente, seguirão aos seus destinos pela rua Senador Dantas.

Companhia Carris Urbanos

Os bondes desta companhia que se destinam á Lapa, deverão fazer o tra-

fego pela praça da Republica, lado da Estrada de Ferro Central do Brazil, travessa do Senado, rua deste nome, Avenida Gomes Freire, avenida Mem de Sá, e largo da Lapa; os que do largo da Lapa demandarem á Estrada de Ferro, largo de S. Francisco e Barcas, deverão fazer o trajecto pelas avenidas Mem de Sá e Gomes Freire, e rua Visconde do Rio Branco, estacionando na praça da Republica, de onde regressarão; os que da praia Formosa se destinarem ao largo de S. Francisco, farão a respectiva manobra na rua Camerino, esquina da de Marechal Floriano, de onde regressarão. Dentro do limite estabelecido, da praça 15 de Novembro á Tiradentes, fica expressamente prohibido o trafego de bondes e de qualquer vehiculo de carga. Os vehiculos de praça ou os que aguardarem ordens de passageiros, deverão fazer ponto no largo da Lapa, praça da Republica (lado da Estrada de Ferro Central do Brazil, defronte ao Archivo Publico Nacional), travessa da Barreira, praça 15 de Novembro, entre a rua 1º de Março e a travessa do Commercio e rua Leopoldina. Todos os vehiculos deverão transitar a passo, não podendo estacionar, conduzam pessoas fantasiadas ou não.

Os vehiculos que, da praça Tiradentes demandarem á Republica, deverão subir pela rua Visconde do Rio Branco, e os que da praça da Republica demandarem á de Tiradentes, deverão descer pela rua da Constituição, lado do theatro S. Pedro de Alcantara. Pela frente do Derby-Club só poderão passar os vehiculos que tiverem de tomar a direcção da rua Visconde do Rio Branco e pela frente da Secretaria do Interior, os que tiverem de tomar a direcção do theatro S. Pedro; pela rua do Espirito Santo, só poderão transitar os vehiculos vindos da rua do Senado.

E' expressamente prohibido fazer travessias na avenida Rio Branco, das 18 horas em diante, no limite comprehendido entre as ruas de S. Bento e Santa Luzia; nos dias 13, 14 e 15 os vehiculos que tiverem de transitar pela avenida Rio Branco só terão entrada pela avenida Beira Mar e praça Mauá, podendo a saída ser feita por qualquer rua que fique á direita de seu conductor.

No dia 16, das 6 horas da tarde até á terminação da passagem dos prestitos carnavalescos, fica prohibido o transito de todo e qualquer vehiculo na avenida Rio Branco, excepção feita nos cruzamentos existentes nas ruas de Santa Luzia, S. Bento e Conselheiro Saraiva, aquella, para os que vierem da praça 15 de Novembro para o largo da Lapa, e estas para os que da praça da Republica se dirijam para a rua 1º de Março.

Os conductores de vehiculos deverão trazer consigo os documentos respectivos, como determinam o art. 22, do decreto n. 931, de 16 de setembro de 1913, e o art. 2º do regulamento policial, sob pena de serem recolhidos ao Deposito Publico os que forem encontrados nas citadas infracções.

Aquelles que transgredirem as disposições acima estabelecidas serão punidos de conformidade com o disposto no citado decreto n. 931. Outrossim, faço publico que, independente dos vehiculos, os clubs e cordões carnavalescos deverão observar em seus itinerarios as designações de mão e contra-mão das ruas abaixo mencionadas, de modo a evita-

rem encontros e embaracos no respectivo trafego. Assim, são considerados *subidos*: as ruas General Camara, Hospicio, Ouvidor, Assembléa, Visconde do Rio Branco, Gonçalves Dias, Andradas, Quitanda e Senador Euzébio, e *descidas*: ruas de S. Pedro, Alfandega, Rosario, Sete de Setembro, Constituição, Espirito Santo, Ourives, Visconde de Itaboraé e Nuncio. As determinações deste edital deverão ser restrictamente observadas, sob pena de serem immediatamente cassadas as licenças dos infractores e impedido o transito de seus prestitos.

Primeira Delegacia Auxiliár, 9 de fevereiro de 1915. — O 1º delegado auxiliar, *Leon Roussellier*.

Polícia do Districto Federal

O primeiro delegado auxiliar, devidamente autorizado pelo Sr. Dr. chefe de Polícia, tendo em vista a alta do preço da gasolina e, para evitar possíveis abusos dos motoristas da praça, resolve alterar, nos dias 13, 14, 15 e 16 do corrente, a tabella horaria desses vehiculos para o preço de 158000 (quinze mil réis) a primeira hora e 128000 (doze mil réis) as que se seguirem, sendo punidos com todo o rigor da lei os que exigirem preços maiores dos acima mencionados.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1915. — O 1º delegado auxiliar, *Leon Roussellier*.

Polícia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Polícia do Districto Federal fica sem effeito a primeira via da carteira de identidade n. 16.507, concedida pelo Gabinete de Identificação e de Estatística, de accordo com o art. n. 123, letra a, do regulamento anexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, ao cidadão Manoel Lopes de Araújo, visto ter sido expedida segunda via da referida carteira de identidade.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1915. — O director interino, *Edgard Lima Corrêa*.

Polícia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Polícia do Districto Federal fica sem effeito da folha corrida a carteira de identidade n. 7.839, concedida pelo Gabinete de Identificação e de Estatística, de accordo com o art. 123, letra a, do regulamento anexo ao decreto numero 6.440, de 30 de março de 1907, ao cidadão José Vieira, visto como o mesmo está sendo processado pelo 1º districto policial, como necurso no art. 303 do Código Penal.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1915. — O director interino, *Edgard Lima Corrêa*.

Polícia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Polícia do Districto Federal fica sem effeito a primeira via da carteira de identidade n. 3.657 concedida pelo Gabinete de Identificação e de Estatística, de accordo com o art. 123, letra a do regulamento anexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, ao cidadão José Soares, visto ter sido expedida segunda via da referida carteira de identidade.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1915. — O director interino, *Edgard Lima Corrêa*.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

EXAME DE ADMISSÃO

Na secretaria desta faculdade estará aberta do dia 20 a 25 do corrente a inscripção para os exames de admissão aos cursos de medicina, pharmacia, odontologia e obstetricia.

Os candidatos deverão declarar nos seus requerimentos qual o curso em que desejam matricular-se o qual o exame de linguas que preferem prestar dentro as que são consideradas facultativas. Os requerimentos devem vir acompanhados dos recibos que provem haver pago na thesouraria da faculdade a respectiva taxa.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1915. — Dr. *Brilo Silva*, sub-secretario.

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE QUARENTA E DOIS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. presidente da commissão convido os candidatos abaixo mencionados a comparecerem no dia 13 do corrente á prova oral de grammatica da lingua nacional, que se realizará, em continuação, no local e hora do costume.

Luiz Gonzaga de Carvalho França,
Mauricio Cunha,
Oswaldo Paixão,
Adolpho Rodrigues de Barcell's,
Vicente Gomes Vieira Dantas,
Victor Nunes,
Wenceslão Luiz da Fonseca.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1915. — *Julio M. da Silva Lima*, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 6

Pela 3ª secção desta Alfandega, e vista de ordens do Ilmo. Sr. inspector, se faz publico que nos dias 9, 13 e 17 de fevereiro de 1915, serão vendidos em hasta publica, de accordo com as disposições do titulo VI, do capitulo VI, da Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer e no estado em que se acharem, os volumes e mercadorias alocadas até o anno de 1912, nos armazens desta repartição, ficando, não obstante, permitido aos donos ou consignatarios das mesmas mercadorias e volumes virem retirar-as até o acto dos respectivos pregões, mediante requerimento em termos, pagando sem perda de tempo os direitos devidos com vantagem da relevação da armazenagem, de accordo com as circulares ns. 33 e 46 de 23 de setembro e 30 de dezembro de 1914, e portaria do mesmo Sr. inspector, de 31 do citado mez de dezembro.

Essa venda será assim realizada pelo presente edital em 1ª, 2ª e 3ª praças, respectivamente nos dias citados (9, 13 e 17), ás 12 horas, em publicos e francos pregões nos armazens abaixo indicados produzindo todos os effectos legais.

ARMAZEM N. 9

Lote n. 1

Lozango — SSMC: Uma caixa n. 785, pesando bruto setenta kilos de quaquar outras obras não classificadas de

madeira ordinaria, *ad-valorem*, vinda de Rio Grande do Sul no vapor *Santa Rosa*, descarregada em 20 de novembro de 1912, consignada a Theodor Wille & Comp.

Lote n. 2

Lozango — HJ: Uma caixa n. 150, pesando bruto sessenta e cinco kilos, contendo quarenta e dois kilos de biscuitos;

Idem — HJ: Uma caixa n. 151, pesando bruto sessenta e cinco kilos, contendo quarenta e dois kilos de biscuitos;

Idem — HJ: Uma caixa n. 152, pesando bruto quarenta e oito kilos, contendo vinte e tres kilos de biscuitos;

Idem — HJ: Uma caixa n. 153, pesando bruto trinta e um kilos, contendo dezesseis kilos de biscuitos;

Idem — HJ: Uma caixa n. 154, pesando bruto trinta e tres um kilos, contendo vinte e dois kilos de biscuitos;

Idem — HJ: Uma caixa n. 155, pesando bruto cincoenta e seis kilos, contendo trinta e cinco kilos de biscuitos;

Idem — HJ: Uma caixa n. 161, pesando bruto quarenta e nove kilos, contendo trinta e sete kilos de biscuitos; vindas de Nova York no vapor *Asiatic Prince*, descarregada em 17 de dezembro de 1912, consignadas á ordem.

Lote n. 3

J.F.Freitas: Uma caixa sem numero, pesando bruto sessenta e quatro kilos, contendo quarenta kilos de obras de ferro batido nickelado, vinda de Nova York no vapor *Asiatic Prince*, descarregada em 17 de dezembro de 1912.

Lote n. 4

FMS: Uma caixa sem numero, pesando bruto trinta e sete kilos, contendo vinte kilos de productos chimicos não especificados, *ad-valorem*;

Idem — Uma caixa sem numero, pesando bruto trinta e dois kilos, contendo dezesseis kilos, de productos chimicos não especificados, *ad-valorem*, vindas do Havre no vapor *Corcovia*, descarregadas em 7 de outubro de 1914, consignadas á ordem.

Lote n. 5

HA — 16.105: Uma caixa n. 9, pesando nove kilos, bruto, contendo quatro e meio kilos, de productos chimicos não especificados *ad-valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *San Nicolas*, descarregada em 29 de novembro de 1906; consignação não consta.

Lote n. 6

JMC: Uma caixa sem numero, pesando bruto duzentos e dezesseis kilos, contendo cento e sessenta e tres kilos de *reps* de algodão, vinda de Havre no vapor *Colombia*, descarregada em 23 de outubro de 1907, consignada a Julio de Moraes.

Lote n. 7

GPC: Uma caixa sem numero, pesando bruto duzentos e sessenta kilos, contendo: duzentos e doze kilos de tecido de algodão tinto, base 10X10 de mais de 60 grammas por metro 2, vinda de Liverpool no vapor *Arcona*, descarregada em 9 de fevereiro de 1909, consignada á ordem.

Lote n. 8

Lozango — GC: Uma caixa sem numero, pesando bruto quatro kilos, contendo dous e meio kilos de quaesquer outros instrumentos physicos, *ad-valorem*, vinda de Liverpool no vapor *Orissa*, descarregada em 30 de março de 1910, consignada á ordem.

ARMAZEM N. 10

Lote n. 9

EM: Uma caixa n. 798, pesando bruto oitenta e tres kilos, contendo: dezesseis kilos de feltro da lã, não especificado;

Tres e meio kilos, de pellica;

Um kilo e novecentas grammas de tecido de seda, não especificado;

Vinte e seis kilos de quaesquer outras obras não classificadas de cobre simples, vinda do Havre no vapor *Amiral Ponty*, descarregada em 11 de outubro de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 10

PG: Seis caixas ns. 146, pesando bruto setenta e nove kilos, contendo: vinte kilos de *films* impressos;

Trinta e seis kilos de catalogos annun-rios, vindas de Southampton no vapor *Asturias*, descarregadas em 18 de outubro de 1912.

Lote n. 11

WCC: Um engradado n. 8.672, pesando bruto cento e vinte kilos, contendo: cincoenta e quatro kilos de quaesquer outras obras não classificadas, de madeira ordinaria, *ad valorem*, vinda do Havre no vapor *Amiral Ponty*, descarregado em 8 de outubro de 1912, consignado á ordem.

Lote n. 12

José Valle Moreno: Onze kilos de molduras de madeira douradas, armadas, seis photographias, vindos de Southampton no vapor *Asturias*, descarregados em 31 de outubro de 1912.

Lote n. 13

P. da P.—2.658: Uma caixa n. 1, pesando bruto oitenta e sete kilos, contendo cento e sessenta e dois kilos de borracha em laminas.

Idem: Uma caixa n. 2, pesando bruto setenta e dois kilos, contendo cento e quarenta e sete kilos de borracha em laminas, vindas de Southampton no vapor *Asturias*, descarregadas em 17 de outubro de 1912, consignadas ao Dr. director da Presidencia do Estado de Minas.

Lote n. 14

WCC: Um engradado n. 8.671, pesando bruto cento e trinta e seis kilos, contendo quatrocentos e sessenta e tres decimetros de vidros polidos com aço, até tres millimetros de espessura, de mais de 20 decimetros de superficie, até 40.

Idem: Um engradado n. 8.672, pesando bruto cento e setenta e oito kilos, contendo oitenta e oito kilos de obras não classificadas de vidros com aço, *ad valorem*, vindos do Havre no vapor *Amiral Ponty*, descarregados em 8 de outubro de 1912, consignados á ordem.

Lote n. 15

Crashley & Comp.: Um pacote sem numero, pesando bruto vinte e seis kilos, contendo vinte e quatro kilos de quaesquer outras estampas, vindo de

Southampton no vapor *Vandyck*, descarregado em 5 de dezembro de 1912, consignado a C. Leal.

Lote n. 16

Teixeira Castro: Um pacote sem numero, pesando bruto onze kilos, contendo: seis kilos de catalogos annuncios.

Tres kilos de amostras, vindo de Southampton no vapor *Vandyck*, descarregado em 5 de dezembro de 1912.

Lote n. 17

Triangulo — Carioca: Uma caixa n. 2, pesando bruto cincoenta e seis kilos, contendo trinta kilos de quaesquer outras obras de papel não classificadas, *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor *Vandyck*, descarregada em 4 de dezembro de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 18

Campos Salles: Uma caixa sem numero, pesando bruto vinte e oito kilos, contendo: seis kilos de quaesquer outras obras não classificadas de cobre;

Dous kilos de obras não classificadas, para qualquer fim, de vidro n. 1, coalhado, vinda de Southampton no vapor *Vandyck*, descarregada em 4 de dezembro de 1912.

Lote n. 19

Pedro Sabucosa: Uma caixa sem numero, pesando bruto trinta e quatro kilos, contendo quatorze kilos de quaesquer outras obras não classificadas, de ferro batido, pintado, vindo de Southampton, no vapor *Vandyck*, descarregada em 4 de dezembro de 1912, consignada a Pedro Sabucosa.

Lote n. 20

RR: Dous engradados ns. 1 e 4, pesando bruto cento e dous kilos, contendo uma machina para officina, *ad valorem*.

Idem: Uma caixa n. 2, pesando bruto quarenta kilos, contendo treze kilos de quaesquer outras obras não classificadas, de ferro batido, estanhado.

RR: Uma caixa n. 3, pesando bruto, trinta e oito kilos, contendo vinte e sete kilos de moinhos pequenos, vinda de Southampton no vapor *Vandyck*, descarregada em 4 de dezembro de 1912, consignada a Rodrigues.

Lote n. 21

VD: Uma caixa n. 1, pesando bruto cento e dezenove kilos, contendo cincoenta e oito kilos, de perfumarias;

Quatro kilos, de caixas de papelão varias, pequenas, para botica;

Quatro kilos de cartazes annuncios, vinda de Southampton no vapor *Vandyck*, descarregada em 6 de dezembro de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 22

Triangulo — 669—3—CC: Um pacote n. 220, pesando bruto oitocentas grammas, contendo amostras.

Idem: Uma caixa n. 1, pesando bruto treze kilos, contendo dez kilos de quaesquer obras, não clasificadas, de ferro batido, simples.

Idem: Uma caixa sem numero, pesando bruto quatorze kilos, contendo nove kilos de parafusos de ferro de quaesquer outras qualidades.

Idem: Uma caixa n. 4, pesando bruto cento e quarenta e seis kilos, contendo

de quarenta e um kilos de balanças, não classificadas, *ad valorem*, vindas de Bremen no vapor *Altair*, descarregadas em 13 de dezembro de 1912.

Lote n. 23

German S. Johan: Uma caixa sem numero, pesando bruto tres kilos, contendo dous kilos e meio de quascuer outras obras não classificadas de cobre simples, vinda de Bremen, no vapor *Altair*, descarregada em 13 de dezembro de 1912.

Lote n. 24

FPC—DC: Uma caixa n. 5.916, pesando bruto cincoenta e sete kilos, contendo onze kilos de obras impressas de uma só cor;

Idem: Uma caixa n. 5.917, pesando bruto sessenta e tres kilos, contendo sete kilos de papel carbonizado;

Dezoito kilos de papel para escrever, dous kilos de papel mala borrão;

Quatro kilos de livros em branco, proprios para copiadorez de cartas;

Cinco kilos de pastas de papelão simples, dous kilos de papelão não especificado, dous kilos de chapas de ferro não especificadas;

Um kilo de filaz para machinas de escrever, *ad valorem*, vindas de Bremen no vapor *Altair*, descarregadas em 17 e 19 de dezembro de 1912.

Lote n. 25

MMC—PSM: Uma caixa n. 752, pesando bruto cento e cincoenta e quatro kilos, contendo cento e vinte e seis kilos de papel pautado para escrever;

Idem: Uma caixa n. 753, pesando bruto cento e cincoenta e quatro kilos, contendo cento e vinte e seis kilos de papel pautado para escrever;

Idem: Uma caixa n. 750, pesando bruto cento e sessenta oito kilos, contendo cento e trinta e oito kilos de papel pautado para escrever;

Idem: Uma caixa n. 751, pesando bruto cento e sessenta e dous kilos, contendo cento e trinta e cinco kilos, de papel pautado para escrever;

Idem: Uma caixa n. 754, pesando bruto duzentos e vinte e oito kilos, contendo cento e oitenta e seis kilos de papel pautado para escrever;

Idem: Uma caixa n. 755, pesando bruto cento e cinco kilos, contendo oitenta e um kilos de papel pautado para escrever, vindas de Bremen no vapor *Altair*, descarregadas em 13 de dezembro de 1912, consignadas a Pedro S. de Magalhães.

Lote n. 26

Triangulo 41: Uma caixa n. 3.347, pesando bruto duzentos e cincoenta e nove kilos, contendo cento sessenta e nove kilos de copos de vidro n. 1, dourados;

Idem: Uma caixa n. 3.348, pesando bruto trescentos e vinte e dous kilos, contendo cento e cincoenta e nove kilos de copos de vidro n. 1, dourados;

Cincoenta e quatro kilos de obras não classificadas de vidro n. 1, dourado, para qualquer fim, vindas de Bremen no vapor *Altair*, descarregadas em 13 de dezembro de 1912, consignadas a Yazejai & Comp.

Lote n. 27

L. Rio: Uma mala sem numero, pesando bruto cento e dezenove kilos, contendo mil e duzentos e noventa e dous milheiros de palhas preparadas para cigarros, pesando setenta e nove kilos,

vinda de Liverpool no vapor *Orcoma*, descarregada em 14 de dezembro de 1912.

Lote n. 28

JRC: Uma harrica n. 1.183, pesando bruto setenta kilos, contendo dez kilos liquido real de obras não classificadas de vidro n. 1, para qualquer fim, vinda de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregada em 31 de dezembro de 1912.

Lote n. 29

Waldemiro Padilha: Uma mala sem numero, pesando bruto sessenta e um kilos, contendo roupas usadas e diversos objectos meudos *ad valorem*, vinda de Montevideo no vapor *Orion*, descarregada em 6 de dezembro de 1912.

Lote n. 30

LIC: Uma caixa n. 7.781, pesando bruto vinte e cinco kilos, contendo peças de vidro quebrados;

Sem marca: Um sacro sem numero, pesando bruto doze kilos, contendo objectos de uso domestico muito usados.

Idem: Uma mala sem numero, pesando bruto oito kilos, contendo: roupa usada, vinda de Bordões no vapor *Sequana*, descarregada em 2 de dezembro de 1912.

Lote n. 31

José Antonio dos Santos: Uma mala sem numero, pesando bruto vinte e sete kilos, contendo roupa usada, vinda de Hamburgo no vapor *Macedonia*, descarregada em 6 de dezembro de 1912.

Lote n. 32

GI. 111.731: Uma caixa pesando bruto quarenta e cinco kilos, contendo quinze kilos de mantas adamascadas de algodão para cama, tres pares de botinas de couro de mais, um par de sapatos de couro de mais;

Cinco kilos de pannos de qualquer outro tecido, de algodão, não especificado;

Vinte e sete pares de meias não especificadas, de algodão, compridas, de mais.

Tres kilos de albuns para photographias, com capa de papelão;

Cinco kilos de casemira de lã pura, pesando até 450 grammas por metro quadrado;

Um kilo e quatrocentas grammas de caixas de papelão vasias, pequenas;

Tres kilos de roupa feita de tecido branco de algodão, base 10X10, até 49 com pequenos enfeites, *ad-valorem*;

Dous kilos e novecentas grammas de roupa feita de tecido branco de algodão, base 10X10, até 49, bordada e com pequenos enfeites *ad-valorem*;

Cincoenta e tres camisas brancas de algodão, enfeitadas, *ad-valorem*;

Um kilo e seiscentas grammas de roupa feita de tecido tinto de algodão, base 10X10, de mais de 60.

Quinhentas grammas de lenços de qualquer outro tecido de algodão.

Doze kilos de caixas para talhozes;

Dous kilos de tecidos não especificado, de seda;

Um kilo e duzentas grammas de tecido não especificado, de seda e lã, em partes iguaes;

Cinco kilos de roupa feita de tecido não especificado, com enfeites, *ad-valorem*;

Um kilo e meio de roupa feita de filo de algodão com enfeites de vidrilhos, *ad-valorem*;

Um kilo de roupa feita de tecido de fantasia, tinto, de mais de 100 grammas, por metro quadrado;

Um kilo de roupa feita de tecido de lã singela;

Quatrocentas grammas de fitas de seda pura;

Quatrocentas grammas de bolças de couro, de mão, simples, vinda de Southampton no vapor *Vandyck*, descarregada em 6 de dezembro de 1912.

Lote n. 33

Hortence: Uma caixa n. 5.250, pesando bruto cento e sessenta kilos, contendo quatrocentas oitenta e oito duzias de escovas com cabo de osso para dentes e bigodes;

Meia duzia de escovas com cabo de osso para pó de arroz, vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 26 de novembro de 1912, consignada a A. Roiz Hortence.

Lote n. 34

SABF: Uma caixa n. 23.865, pesando bruto cento setenta e cinco kilos, de quascuer outras obras não classificadas, de couro;

Sete kilos de quascuer outras obras não classificadas, de osso;

Setenta e dous kilos de brinquedos, não classificados;

Trinta e sete kilos de jogos de damas, dominós de madeira, vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 27 de novembro de 1912.

Lote n. 35

SL: Uma caixa n. 8.330, pesando bruto noventa e quatro kilos, contendo: Vinte e um binoculos forrados de couro;

Trinta e dous binoculos de madreperola, tartaruga etc., vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 27 de novembro de 1912, consignada a Leuzinger.

Lote n. 36

MSC: Uma caixa sem numero, pesando bruto sessenta e tres kilos, contendo: vinte e nove garrafas com quarenta kilos de vinho não especificado, de mais de 14° até 24°; vindo de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregada em 25 de novembro de 1912, consignada a Leuzinger.

Lote n. 37

Triangulo — S — EC: Uma caixa n. 722, pesando bruto cento e quarenta oito kilos, contendo: cento e seis kilos, de quascuer outras ferramentas manuaes, vinda de Glasgow no vapor *Archimedes*, descarregada em 10 de novembro de 1912.

Lote n. 38

CN: Uma caixa n. 22, pesando bruto cincoenta e nove kilos, contendo: quatorze kilos de obras não classificadas de vidro n. 1, tubos para chaminé, vinda de Glasgow no vapor *Archimedes*, descarregada em 5 de novembro de 1912, consignada a ordem.

Lote n. 39

Lozango — HB: Uma caixa sem numero, pesando bruto cento e um kilos, contendo: oitenta kilos de tinta preparada a oleo, para pintura de casas;

Idem: Uma caixa sem numero, pesando bruto cento e trinta e oito kilos,

contendo: quarenta e oito kilos de utensílios para machinas, vinda de Glasgow no vapor *Archimedes*, descarregada em 11 de novembro de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 40

Henry M. Edey: Um pacote sem numero, pesando bruto tres kilos e duzentas grammas, contendo: tres kilos de caifeiras de couro sem aros, vinda do Rio da Prata, no vapor *Asturias*, descarregada em 1 de novembro de 1912.

Lote n. 41

AAR: Uma caixa sem numero, pesando bruto setenta e oito kilos, contendo: sessenta e um kilos de livros impressos com capa de papelão, vinda de Southampton, no vapor *Asturias*, descarregada em 1 de novembro de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 42

Triangulo — CCP — F: Uma caixa n. 3.409, pesando bruto sessenta e oito kilos, contendo dezoito kilos de flores artificiaes de qualquer tecido, dez duzias de pares de luyas de algodão, de quaesquer outras qualidades, dous kilos de cobertores de algodão para chapéos de sói;

Vinte kilos e meio de roupa feita de tecido branco de algodão base 10X10, de mais de 40 até 49, com pequenos enfeites *ad-valorem*;

Sessenta e cincoenta grammas de coberturas de seda para chapéu de sói, vinda de Southampton no vapor *Asturias*, descarregada em 1 de novembro de 1912, consignada á casa Colombo.

Lote n. 43

Lozango — SC — L: Um pacote n. 2.478, pesando bruto cincoenta e um kilos, contendo quarenta e nove kilos, de catalogos de annuncios, vinda de Southampton no vapor *Arlanza*, descarregado em 13 de novembro de 1912, consignado á ordem.

Lote n. 44

Fonseca Vaz: Uma caixa sem numero, pesando bruto sete kilos, contendo noventa grammas de roupas feitas de tecido branco de algodão base 10X10, de mais 40, até 40, bordada e com enfeites, *ad-valorem*, vinda de Southampton, no vapor *Arlanza*, descarregado em 12 de novembro de 1912;

Lote n. 45

Triangulo n. 354 — AJ: Uma caixa n. 107, pesando bruto nove kilos, contendo cinco kilos de tecido não especificado de seda e algodão em pastas iguaes;

Triangulo n. 354 AJ: Uma caixa n. 108, pesando bruto quatorze kilos, contendo dez kilos de tecido não especificado, de seda e algodão, em partes iguaes;

Idem: Uma caixa n. 109, pesando bruto quatorze kilos, contendo dez kilos de tecido não especificado, de seda e algodão, em partes iguaes;

Idem: Uma caixa n. 110, pesando bruto quatorze kilos, contendo dez kilos de tecido não especificado, de seda e algodão, em partes iguaes;

Idem: Uma caixa n. 111, pesando bruto dezesseis kilos, contendo doze kilos de tecido não especificado, de seda e algodão, em partes iguaes;

Idem: Uma caixa n. 112, pesando bruto dezoito kilos, contendo quatorze kilos de tecido de seda, não especificado, e algodão, em partes iguaes, vinda de Southampton no vapor *Arlanza*, descarregada em 13 de novembro de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 46

PSP: Uma caixa n. 7.521, pesando bruto quarenta e quatro kilos de gramophones, vinda de Southampton no vapor *Arlanza*, descarregado em 13 de novembro de 1912.

Lote n. 47

Quadrilongo CM: Uma caixa n. 16, pesando bruto cento e vinte e tres kilos, contendo cento e vinte chapéos para cabeça, de feltro, simples, vinda de Southampton no vapor *Arlanza*, descarregado em 13 de novembro de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 48

Quadrilongo—HES: Uma caixa sem numero, pesando bruto vinte e tres kilos, contendo dez kilos de quaesquer outras obras não classificadas, de cobre, vinda de Southampton no vapor *Arlanza*, descarregada em 13 de novembro de 1912.

Lote n. 49

LC: Tres fardos ns. 3, 4 e 5, pesando bruto setecentos e dois kilos, contendo seiscentos e vinte kilos de papelão não especificado, vindos de Southampton no vapor *Arlanza*, descarregado em 13 de novembro de 1912, consignados a Leuzinger & Comp.

Lote n. 50

ADC: Uma caixa n. 9, pesando bruto sessenta e dous kilos, contendo cincoenta kilos de saes de aguas mineraes, em pó;

Idem: Uma caixa n. 7, pesando bruto quarenta e dous kilos, contendo trinta e sete kilos de saes de aguas mineraes, em pó;

Idem: Uma caixa n. 8, pesando bruto sessenta e tres kilos, contendo cincoenta kilos de saes de aguas mineraes em pó;

Idem: Uma caixa n. 10, pesando bruto cento e quinze kilos, contendo cincoenta e seis kilos de elixires medicinaes de qualquer qualidade;

Doze kilos de pós medicinaes compostos;

Onze kilos de pomadas medicinaes, vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 26 de novembro de 1912, consignada a Silva Granado.

Lote n. 51

ADC—DP: Uma caixa n. 4, pesando bruto cento quarenta e cinco kilos, contendo quarenta e sete kilos de perfumarias;

Um kilo de bonecas não especificadas, Tres kilos de catalogos annuncios, vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 27 de novembro de 1912, consignada a Silva Granado.

Lote n. 52

ADC—H: Uma caixa n. 15, pesando bruto quarenta kilos, contendo dezeseite kilos de capsulas medicinaes;

Doze kilos de ovulos medicinaes, vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 27 de novembro de 1912, consignada a Silva Granado.

Lote n. 53

ADC—V: Uma caixa n. 1, pesando bruto treze kilos, contendo cinco kilos

de injeções medicinaes de qualquer qualidade, vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 27 de novembro de 1912, consignada a Silva Granado.

Lote n. 54

ADC: Uma caixa n. 30, pesando bruto oitenta e tres kilos, contendo quarenta kilos de productos chimicos não especificados, *ad-valorem*;

Duzentas e cincoenta grammas de obras não classificadas, de vidro para laboratorios;

Diversas amostras, *ad-valorem*, vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 28 de novembro de 1912, consignada a Silva Granado.

Lote n. 55

Triangulo—Carioca: Uma caixa numero 1, pesando bruto cento e quatorze kilos, contendo dezoito kilos de papel preparado para confeiteiro;

Trinta kilos de caixas de madeira acharoadas;

Cinco kilos de obras não classificadas, de vidro n. 2, para qualquer fim;

Nove kilos de quaesquer outras obras não classificadas de cobre simples, vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 28 de novembro de 1912, consignada a Americo Guimarães.

Lote n. 56

L. Rio: Uma mala sem numero, pesando bruto cento e doze kilos, contendo setenta e dous kilos de palhas preparadas para cigarros;

Idem: Uma mala sem numero, pesando bruto cento e cinco kilos, contendo oitenta e quatro kilos de palhas preparadas para cigarros;

Idem: Uma mala sem numero, pesando bruto cento e dezeseite kilos, contendo setenta e dous kilos de palhas preparadas para cigarros;

Idem: Uma mala sem numero, pesando bruto cento e quinze kilos, contendo setenta e quatro kilos de palhas preparadas para cigarros;

Idem: Uma mala sem numero, pesando bruto cento e dezoito kilos, contendo setenta e dous kilos de palhas preparadas para cigarros;

Idem: Uma mala sem numero, pesando bruto cento e quarenta e quatro kilos, contendo cento e dous kilos de palhas preparadas para cigarros;

Idem: Uma mala sem numero, pesando bruto cento e quarenta e tres kilos, contendo cento e um kilos de palhas preparadas para cigarros, vindas de Liverpool no vapor *Oronsa*, descarregadas em 20 de novembro de 1912, consignadas a A. Leuzinger & Comp.

Lote n. 57

NC: Uma caixa n. 11.287, pesando bruto oitenta e sete kilos, contendo um kilo de analgesina;

Um kilo bruto de oxydo de bismutho;

Quatro kilos de bromureto de potassio;

Dous kilos de benzoato de sodio;

Cinco kilos de iodureto de postassio;

Noventa grammas de oxydo chlorureto de bismutho;

Dez kilos de gomma arabica em pó;

Dous kilos de productos chimicos, não classificados, *ad valorem*; vindas do Havre no vapor *Amiral Ponty*, descarregadas em 1 de novembro de 1912.

Noventa grammas de oxychlorureto de bismutho;

Dez kilos de gomma arabica em pó;

Dous kilos de productos chimicos, não classificados, *ad valorem*, vinda do Ha-

vre no vapor *Amiral Ponty*, descarregada em 1 de novembro de 1912, consignada a Navegantes & Comp.

Lote n. 58

Brazil Railway Company: Uma caixa sem numero, pesando bruto vinte e um kilos, contendo quinze kilos de prensas, para marcar papel, vinda de Southampton no vapor *Arlanza*, descarregada em 13 de novembro de 1912.

Lote n. 59

Triangulo 21: Uma caixa n. 300, pesando bruto cento setenta e quatro kilos, contendo cento e vinte e seis kilos de casas de listas de algodão branco de 40 até 100 grammas por metro quadrado, com mescla de seda;

Idem: Uma caixa n. 301, pesando bruto cento e trinta e nove kilos, contendo cem kilos de casas de listas de algodão tinto de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, com mescla de seda;

Idem: Uma caixa n. 302, pesando bruto cento e cincoenta e oito kilos, contendo cento e dezesseis kilos de tecido, não especificado, de seda e algodão, especificado de seda, e algodão em partes iguaes.

Idem: Uma caixa n. 303, pesando bruto cento e quarenta e seis kilos, contendo cento e seis kilos de casas de listas de algodão tinto, de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, com mescla de seda.

Idem: Uma caixa n. 303½, pesando bruto cento e quarenta e cinco kilos, contendo cento e seis kilos, de casas de listas de algodão tinto, de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, com mescla de seda, vindas de Glasgow no vapor *Archimedes*, descarregadas em 12 de novembro de 1912, consignadas á ordem.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1915. — O chefe, *M. Antonio de Carvalho Aranha*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE RAÇÕES E DIETAS AOS IMMIGRANTES RECOLHIDOS Á HOSPEDARIA DA ILHA DAS FLORES, DURANTE O ANNO DE 1915

De ordem do Sr. director faço publico que não tendo comparcião proponentes á concorrência publica para o fornecimento de rações e dietas aos imigrantes recolhidos á Hospedaria da Ilha das Flores, de que trata o edital desta directoria publicado no *Diario Official* dos dias 27, 29 e 31 de janeiro e 2, 4, 6, 9 e 10 do corrente mez, fica marcado o dia 22 do corrente, ás 13 horas, para o recebimento das propostas para o referido fornecimento.

Directoria do Serviço do Povoamento, 10 de fevereiro de 1915. — *Eduardo Mendes Lima*.

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

De ordem do Sr. ministro convido o Sr. Saturnino de Souza Ramos a ir á Villa Proletaria Marechal Hermes afim de satisfazer o seu debito de 150\$ do aluguel de uma casa que occupou na referida villa, ou allegar o que for do direito. Si não o fizer dentro de 10 dias, a contar da publicação deste, será a cobrança feita judicialmente.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1915. — O director geral, *Mario B. Carneiro*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. sub-director, convido os remittentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contem valores, cahida em refugio no 3º trimestre de 1913, a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva:

Numero do registrado—Procedencia—Destinatario—Remittente

N. 25.348 — Largo de Santa Rita — Maria Francisca Monteiro — Pedro Antonio Agostinho.

N. 78 — 7ª secção — Suzanne Delor — Maria Solares.

N. 8.576 — 7ª secção — Laura Leone — Ephigenia.

N. 207 — Bordo do Alagôas — Catharina Costa — Ignorado.

N. 3.234 P — 7ª secção — Maria José Cunha Valle — Thomazia.

N. 8.142 — 7ª secção — Manoel Correia da Silva — Pedro Correia da Silva.

N. 5.535 — 7ª secção — Josepha Feder — J. Telles Menezes.

Sem numero — Succursal de São Christovão — Osias Godoy Vasconcellos — Manoel.

Sem numero — Estacio de Sá — Acrizia Vitencoli — Lino Joaquim Alves.

Sem numero — Estacio de Sá — Professor Barú — Olympio Rosa.

Sem numero — Estacio de Sá — Amelia Pereira Saraiva — Herminio Pereira

Sem numero — Praça 11 de Junho — Amalia Jorio — E. Emilia.

Sem numero — Santo Antonio Silveiras — Martinho Fernandes Costa — Clarinda Isabel Santos.

Rio de Janeiro, 1ª secção da Sub-directoria do Trafego, 28 de agosto de 1914. — Servindo de secretario, *Godofredo de Abreu e Lima*, chefe da secção.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, faço publico que, attendendo ao espaço reduzido de que dispõe a estrada no trecho comprehendido entre as estações Central e S. Dioso, onde são concentradas as manobras que affectam a circulação dos trens e para garantir a esta maior segurança, resolveu a mesma directoria fazer partir do Altrão Maia e a esta destinarse todos os trens de passageiros da Linha Auxiliar, p. mittindo-se a correspondencia com os trens de bitola larga nas estações de Lauro Müller e S. Christovão.

Esta providencia será posta em pratica a partir do dia 14 do corrente em consequencia do movimento extraordinario de trens nos tres dias dos festejos carnavalescos.

Na Estação Central continuarão a ser vendidos bilhetes para as estações da Linha Auxiliar até Pavuna e Andrado Araujo, os quaes darão direito á referida correspondencia, assim como os que forem emitidos por qualquer daquellas estações.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 8 de fevereiro de 1915. — O secretario, *José Ricardo d'Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 200 TONELADAS DE 1 000 KILOS DE CREOSOTO PARA INJECCÃO DE DORMENTES

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 13 do proximo mez de fevereiro, na Intendencia desta Estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de 200 toneladas de 1.000 kilos de creosoto para injeccão de dormentes de madeiras brancas, durante o anno de 1915, de accordo com as seguintes bases:

a) ser extrahido dos oleos pesados, provenientes da destillação do alcatrão da hulha;
b) a densidade a 15 graus cent. variar entre os limites de 1,01 e 1,10;
c) o maximo na naphthalina admittido ser 5 %;

d) não conter acides mineraes provenientes do modo de tratamento;
e) a 15 graus cent. ser fluido e inteiramente solavel no benzol;

f) conter no minimo 15 % de phenols, creosols, etc., solaveis na lixivia da sola;

g) o oleo do creosoto sujeito á destillação deve dar em fracções distillaes: 3 % no maximo até 150 graus cent.; 30% entre 150 e 235; 85% no minimo entre 150 e 355.

A concorrência versará apenas sobre o preço em libras esterlinas para 1 tonelada de peso liquido entregue na Intendencia, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, cabendo a preferencia do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, devendo na proposta ser mencionada em réis a importancia das despesas do Cais do Porto, a qual poderá ser, quando convier á administração da estrada, para directamento pela mesma ao Cais do Porto.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado, contendo por fora o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, o qual só se tornará effectivo depois do approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Os proponentes devem apresentar amostras do material que pretendem fornecer com a assignação da procedencia e modo de acondicionamento.

Essas amostras devem ser fornecidas e entregues na Intendencia desta Estrada, na Estação Maritima, em vidros completamente arrolhados e lacrados, contendo de 200 a 1.000 grammas do creosoto, tendo em cada vidro o nome do proponente em uma tira de papel pregada ao mesmo vidro.

A questão da idoneidade dos proponentes e da accettazione da qualidade de creosoto será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujas au-

Foras não tiverem sido considerados idoneos ou a qualidade do cresoto não tenha sido julgada em condições de ser aceita não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes e a qualidade do cresoto apresentado, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de anular a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas, quaes os preços máximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e o preço, em libras esterlinas, para a tonelada de peso liquido, entregue na intendencia, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 21 de Janeiro de 1915.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 61.500 DORMENTES DE MADEIRA DE LEI, BITOLA ESTREITA

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 22 do corrente mez, na intendencia desta estrada, na estação Maritima serão recebidas as propostas para o fornecimento de 61.500 lençóis de madeira de lei, bitola estreita, de 1,85x0,18x0,13

Os dormentes serão das seguintes qualidades de madeiras:

1ª classe: Araucária do sertão, Brazil, canella capitão mór, canella preta, canella preta, canella sassafráz, guaratuna preta, guaratuna preta, ipê tabaco, jacarandá rosa, jacarandá roxo, jacarandá tam, jacarandá cabiuna oleo pardo ou vermelho, peroba rosa, pinna, sapucaia vermelha, s. Brazil, sucupra amarela, sucupra preta, tapinhoan, ubatã vermelha e urucum.

2ª classe: Argemô poltra, arapaca amarela, araribá rosa, angico rajado, canella amarela, canella preta, canella preta, capelano, gibatão, gripiapunga ou garapa amarela, grossalhy azedo, guaratuna preta, jatobá roxo, mangalô, massapunga vermelha, morindiba, oiti, oiti-jatobá, peroba vermelha, sapucaia vermelha e tucumã.

Para os dormentes apresentados na zona comprehendida do Lafayette e Contrias e de Cachoeira a Norte, serão excluidas todas as canellas de 2ª classe e as de 1ª classe da coração supra, e, bem assim, a peroba rosa.

Os dormentes não poderão ter defeitos, de quinas vivas e semelhanças de branco, fendas, ventos, nós careados e outros defeitos.

Serão rejeitados os de seção rectangular e com os topos curvos ou em quadrado.

As faces serão serradas, perfeitamente lavradas, salvo a que recebe o trilho, que será sempre serrada.

Serão admitidas as tolerancias indicadas nas condições gerais que existem nesta secretaria.

Os dormentes serão depositados á margem da linha em trafego e na estação Maritima, obrigando-se os proponentes a entregar 10% dos dormentes em ponto da linha da estrada onde houver bitola estreita em trafego

A despesa dos dormentes, assim como o offício durante a marcação e empilhamento imediato, será feita a porção do fornecedor e á sua custa, ou por cessão da estrada, quando assim o reclamar o fornecedor, devendo a importancia dos salarios dos e pessoal ser paga antes do processo dos certificados de pagamentos, mediante nota remittida pelo Escriptorio da Via Permanente á Contabilidade.

O marra lor é empregado da estrada e por ella pago.

Os prazos para o fornecimento e o numero dos dormentes a entregar em cada um serão fixados nos contractos.

Findo o prazo estipulado e si, dentro de 30 dias que se seguirem, o fornecedor não apresentar á marcação os dormentes necessários para completar a quantidade do prazo anterior, será imposta a multa de 50% por centena ou fracção e por mez de atraso.

Não serão aceitas propostas para fornecimento maior de 30.000 e menor de 5.000 dormentes.

Os proponentes obrigam-se a fornecer 10% dos dormentes de 1ª classe, podendo elevar esse numero a 70% do total do fornecimento.

No caso de não ser cumprida essa condição, por deficiência de madeiras de 1ª classe a estrada poderá aceitar dormentes de 2ª classe para completar a quantidade de 1ª classe, mediante, porém, o desconto de cinco por cento no preço fixado.

As propostas deverão mencionar:

1º, procedencia e lugar donde serão retirados os dormentes e onde serão apresentados;

2º, as qualidades de madeiras que fornecerá em maior quantidade;

3º, preço por classe e por unidade do dormente depositado dentro das cercas da estrada;

4º, quantidade que será fornecida por mez.

O fornecimento deverá começar 15 dias depois do registro do respectivo contracto pelo Tribunal de Contas.

O prazo para o fornecimento total será até 3 de outubro proximo futuro.

A concorrência versará apenas sobre o preço em libras, por unidade, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente scelladas datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em involucro fechado, com a declaração, por fora, do assumpto e nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, o qual se tornará effectivo depois do approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas. A estrada reserva-se o direito de anular a concorrência, caso os preços pedidos sejam

graus alt e, de mais, do, auto, se abertas, as propostas, quaes os preços máximos acima dos quaes não accept. nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e o preço em libras, por unidade, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Accepta qualquer proposta, antes de assignar o respectivo contracto e para garantir o seu cumprimento, o contractante cautionará no Thesouro Nacional o por cento da importancia total do fornecimento, calculada ao preço medio das duas classes de dormentes. Essa caução só poderá ser retirada depois de liquidadas as contas finais.

Todos os outros esclarecimentos serão encontrados nas Condições Gerais, existentes nesta secretaria, e condições que farão parte integrante de todos os contractos.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil em 8 de fevereiro de 1915.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral ficam intimados a colocar hydrometros os proprietarios dos predios ns 186 da rua do Lavradio, 107 da rua da Misericordia, 135 da rua do Rosario, 178 da rua S. Pedro, 250 e 340 da rua de S. Pedro, 60 da rua Alura Valletaro, 15 da rua Camorino, 87 da rua Candelaria, 35 da rua dos Arcos, 34 da rua Evaristo da Veiga, 22 da rua dos Arcos, 77 da rua João Rodrigues, 8 da rua Saldanha da Gama, 106 da rua Barão do Bom Retiro, 454 da rua Miguel Angelo, 300 da avenida Mem de Sá, 44 da avenida Passos, 191 da rua Theophilo Ottoni, 55 e 218 da rua Santa Luzia, 168 da rua Barão de S. Elix, 305 da S. Pedro, 12 da rua Carlos, 460 da rua D. Anna Nery, 21 da rua Vasco da Gama, 166 e 168 da rua Barão de S. Felix, 20 da rua Pedro Januario, 26 da travesa Costa Velho, 155 da rua America, 465 da rua Dr. Manoel Victorino, 188 da rua Sonador Ruzobio, 125 da rua do Lavradio, 75 da rua Santa Anna, 192 da rua do Lavradio, 71 da rua Barão de Cotegipe, 176 da Estrada de Santa Cruz, 183 da rua dos Invalidos, 160 da rua Alzira Valletaro, 340 da rua S. Pedro, 12 da avenida Mem de Sá, 73 da rua da Quitanda, 212 da rua S. Pedro, 233 da rua America, 76 da rua Anna Leonida, 217 da rua Carlos, 172 da rua Achamby, 265 da rua General Camara, 19 da rua Barão de Ladeira, 36 da rua dos Arcos, 176 da rua Sete do Setembro

Do 1º ao 31º proffos cita-los, já se acham os respectivos proprietarios multados em 100\$ e do 32º ao 52º em 200\$ cada um.

Ficam tambem intimados os proprietarios dos predios ns 205 da rua General Caldwell e 18 da rua Visconde de Maranguape a concertar a torneira de boia dos depositos para agua, 53 da rua Marechal Floriano Puxoto para deob-truir o local em que se acha o hydrometro installado, 154 da rua da Quitanda para permitir que o hydrometro ali installado seja retirado para concerto, 465 da rua Dr. Manoel Victorino para substituir o hydrometro o 198 da rua Sant'Anna para concertar a torneira do tanque; achando-se já multado em 100\$000.

F. J. da Fonseca Brãga, secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, convito os interessados constantes da relação abaixo a virem effectuar, na thesauraria desta repartição, a rua do Riachuelo n. 287, o pagamento de seus debitos, referentes a concertos feitos em hydrometros e outros serviços, durante o exercicio de 1914, no prazo de 30 dias, a contar desta data, sem o que, findo aquelle prazo, serão as respectivas contas enviadas á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para a respectiva cobrança, por meio judicial.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 3 de fevereiro de 1914. — P. J. da Fonseca Braga, secretario.

EXERCICIO DE 1914

Relação das contas de concertos de hydrometros e outros serviços, executados pela repartição, cujos devedores deixaram de comparecer para satisfazer os seus debitos, apesar da expedição dos respectivos avisos com o prazo determinado, os quaes deverão ser chamados por edital na forma da lei

Segunda divisão

Numero da conta — Nomes — Rua — Importancia

41. Albino Pereira de Freitas	Guimarães, rua da Gamboa n. 71.....	29\$710
20. Salvador Pedomonte, rua da Paz n. 31.....		23\$300
24. Maria Garcia, rua Lapa de Araujo n. 123 e 125...		21\$150
27. Dr. Joaquim Guerra, praça da Republica n. 23....		26\$030
28. A. S. M. B. das Familias Honestas, praça da Republica n. 61.....		32\$230
44. Maria Calém, praça da Lapa n. 88.....		22\$130
60. Manoel Gonçalves Dias, rua Dr. Maciel n. 68.....		21\$120
63. Joaquim da Silva Pinto, rua dos Invalidos n. 16.....		26\$030
80. Luiz Sampaio Vianna, rua S. Christovão n. 367...		22\$90
81. Carrapatoso Costa & Comp., rua Dr. Dias Ferreira n. 6.....		21\$230
87. João Pereira de Azevedo, rua das Laranjeiras n. 139.....		29\$700
97. Lafayette Boiz Pereira, rua do Lavradio n. 136....		23\$100
100. Joaquim Ferreira Cardoso, rua Frei Caneca n. 292		24\$604
107. Bernardino Coelho da Silva, rua do Lopes n. 130...		21\$010
110. Romão José Lopes, rua General Pedra n. 196....		29\$910
126. Joaquim Faustino Ramos, rua Gregorio Neves n. 37		22\$770
131. Americo, Octavio, Augusto Francisco Ferreira, rua Conde do Bomfim n. 1052		27\$940
147. Francisco José dos Santos Rodrigues, rua Uruguay n. 353.....		22\$350
153. Francisco Telles Barbosa, rua Dr. Candido Benicio n. 84/86.....		21\$150
160. Manoel Corrêa da Silva, rua Coronel Pedro Alves n. 12.....		26\$840
185. Antonio Silveira Pimentel, rua Dr. Maciel n. 66...		23\$650
193. Jayme Lopes do Couto, rua do Lavradio n. 47.....		21\$780

Numero da conta — Nomes — Rua — Importancia

202. Antonio Ferreira Ribeiro	Guimarães, rua Visconde da Sapucahy n. 119	25\$630
217. Briz do Couto Moreira, rua Silva Manoel n. 137....		23\$730
224. Vicente Rodrigues Campos, rua S. Clemente n. 22		22\$860
225. Hermanegildo Correia de Sá, rua S. Christovão n. 511		18\$590
226. João Alves da Cunha, rua General Caldwell n. 113		25\$550
230. Santa Casa de Misericordia, rua Barreiros n. 35....		21\$890
267. Antonio e Francisco (menores), rua do Eugenio da Bontro n. 202.....		20\$330
268. Einaro Moreira Marinho, rua da Gamboa n. 75...		29\$700
271. Convento de Santo Theresia, rua Evaristo da Veiga n. 121.....		26\$110
277. Francisco Xavier M. da Costa, rua Frei Caneca n. 314.....		23\$530
279. Alexandra dos Santos Faria, Estrada Real de Santa Cruz n. 2.758...		24\$910
293. Afonso Angelo Visconti, Praça da Republica numero 203.....		23\$100
299. Manoel Bernardo Valente, rua D. Laura de Araujo n. 48.....		21\$150
304. Sociedade Jockey-Club, rua Major Suckew sem numero.....		22\$770
307. Antonio Amorim Soares, rua Haddock Lobo numero 16.....		19\$360
314. Francisco C. Pizarro Galvão, rua de São Christovão n. 197.....		23\$210
321. Irmandade da Cruz dos Militares, rua Senador Nabuco n. 81.....		17\$930
323. Victorino C. Pereira, rua Visconde de Itabora n. 18		19\$250
325. Henrique S. Simões, rua General Camara numero 251.....		20\$790
360. Domingos Lourenço Dias Chaves, rua Lopes da Cruz n. 70.....		19\$170
367. Margarida Rosa Garcia, rua Visconde de Itabora n. 91		27\$910
371. Germano Carlos, rua Gonçalves Dias n. 74.....		28\$600
373. José Custodio Nunes, rua Voluntarios da Patria n. 144.....		23\$630
389. Geanaro Ascata & Filho, rua do Lavradio n. 68....		40\$370
403. Antonio Bernardino Trigo, rua Frei Caneca n. 153		30\$250
427. Antonio José de Souza, rua General Camara n. 2...		22\$550
432. Quintiliano Joaquim Afonso, Estrada Real Santa Cruz n. 2.310.....		15\$730
434. Cunha Caldeira, rua da Sauda n. 311.....		21\$150
442. Antonio M. Velho, rua Conselheiro Magalhães Castro n. 244.....		23\$430
452. José Coelho Fortes, rua da Gamboa n. 87.....		29\$700
457. Albertina Soares, rua Dom Carlos n. 172.....		29\$530
459. Secundino Alvarães da Cunha, rua Visconde do Sapucahy n. 195.....		32\$560
464. Salvador Rosa Guerrero, praça da Lapa n. 60...		29\$370

Numero da conta — Nomes — Rua — Importancia

468. Maria Eugénia V. M. Reis, Avenida Passos n. 46...		23\$760
470. Companhia Jardim Botânico, praça Ferreira Vianna n. 57.....		42\$160
474. Joaquim Coelho Bittencourt, rua da Gamboa n. 109...		29\$700
476. Jorge Coelho Fortes, rua do Livramento n. 177...		29\$370
486. Alexandre Antonio da Costa, rua Estacio de Sá n. 41.....		20\$790
487. Josephina Goulart de Souza, rua Benedicto Hippolyto n. 235.....		21\$310
491. Ramos & Barleio, rua Francisco Eugenio n. 122		22\$110
495. Francisco Ressenho, rua Santo Christo n. 179...		21\$200
498. Umbelina Julia do Barros, rua de S. Christovão n. 618.....		22\$110
498. Mosteiro de S. Bento, rua da Quitanda n. 199....		19\$140
499. Eduardo de Carvalho, avenida Mem de Sá n. 2...		21\$310
509. Irmandade de S. Francisco da Penitencia, rua da Caricea n. 33.....		23\$700
504. José Archimedes de Souza, rua Bráulio Cordoro n. 59.....		21\$010
505. Augusto Fernandes Costa Braga, rua Frei Caneca n. 418.....		25\$110
509. Conselheiro José Gaspar da Rocha Junior, rua da Gamboa n. 9.....		19\$580
510. Pedro Julio Lopes, rua São Leopoldo n. 373.....		21\$310
535. Jeronymo Pinto de Rezende, rua Gratidão n. 60.....		18\$700
535. Sociedade União das Familias Honestas, rua do Senado n. 166.....		19\$910
545. Antonio Lourenço da Costa, rua da Harmonia n. 101		20\$210
557. José da Almeida Bastos, rua Dilla do S. João n. 26.....		22\$770
559. Ordem Terceira do Carmo, praça Tiradentes n. 75...		22\$030
561. Candido da Costa Almeida, rua Senador Pompeu n. 64.....		20\$160
563. Cypriano do Oliveira Costa, rua Jardim Botânico numero 433.....		23\$630
566. José Ribeiro Gulpilhares, rua Barão de S. Felix n. 201.....		29\$010
567. Antonio Gonçalves de Carvalho, rua Visconde de Itabora n. 81.....		27\$500
570. Julio Lima, rua Capitão Feix n. 23.....		31\$350
575. Companhia Sul America, rua das Laranjeiras numero 530.....		43\$150
581. Antonio Moreira Pacheco, rua do Itapirú n. 137...		27\$030
592. Arlindo L. Nogueira, rua da Sauda n. 225.....		21\$890
593. Joaquim Marinho, rua Santo Christo n. 66.....		27\$250
596. Frederico Rodrigues de Faria, rua Dr. Joaquim Silva n. 78.....		21\$970
600. Dr. Ignacio Francisco Goulart, praça do Russell n. 64.....		23\$670

Numero da conta — Nomes — Ruas — Importancia	Numero da conta — Nomes — Ruas — Importancia	Numero da conta — Nomes — Ruas — Importancia
604. Antonio José Alexandrino de Castro, rua Menezes Vieira n. 37.....	723. Francisco Ribeiro Cardoso, rua Clarimundo de Mello n. 210.....	828. Joaquim Carvalho de Oli- veira, rua Aliança sem numero (Fabrica Ali- ança).....
605. Jovelina Mendes Pinto, rua da Harmonia n. 1.....	725. Joaquim Gomensero, rua E-tacio de Sá n. 27....	831. Maria Emilia Ferreira, rua da Lapa n. 65.....
607. Alberto José de Lima, rua Luiz Barbosa n. 106...	729. Frederico Rodrigues de Sá e outros, rua Theotônio Regadas n. 31.....	836. Francisco Aves Rollo, rua Visconde de Itaipua nu- mero 64.....
608. Avelino Coelho da Costa, rua Senhor dos Passos n. 31.....	733. Oscar de Almeida, rua dos Invalidos n. 153.....	837. José Lopes Pereira do La- go, rua Souza Franco n. 143.....
618. Maria de Barros Azavedo e Josephina de Barros Aze- vedo, rua Senador Pom- peu n. 128.....	740. José Cardoso Machado, rua Dr. Maciel n. 59.....	839. Leonor de Moura, rua Ben- to Lisboa n. 78.....
623. Alzira Bessa da Cunha Leite, rua Senador Pompeu n. 104.....	744. Manoel José Vieira da Fon- seca, rua Lopes Quintas n. 9.....	840. Anna Emilia das Neves, rua Adriano n. 83.....
632. Convento do Carmo, rua Primeiro de Março n. 15.	746. Dr. Bento Coelho, rua da Assembléa n. 105.....	841. Manoel Ribeiro Junior, rua Senador Pompeu n. 119
637. João Baptista Brumelha, rua Chefe de Divisão Sal- gado ns. 23 a 30.....	749. Maria Calone, rua da Lapa n. 99.....	842. José Paulo Ferreira, rua Vasco da Gama n. 111.
646. José Marques de Sá, rua da Saulle n. 177.....	766. Albino José da Costa, rua Caruzú n. 102.....	843. Real Beneficencia Portu- guez, rua dos Ourives n. 3.....
648. José Joaquim Lavrador, rua Barão de Petropolis n. 23, antigo.....	771. Dr. João Pedreira do Couto Ferraz, rua barão de Hom Retiro n. 435....	848. João Gomes do Castro, rua Senador Alecar n. 121
651. Santa Casa da Misericordia, rua Tobias Barreto n. 17	776. Januaria Paulina Guichard, rua do Mattoso n. 203.	849. Antonio Joaquim de Souza Botafogo, rua Dr. Ar- chias Cordeiro n. 232..
653. Salvador Bastos (procura- dor), rua Visconde Rio Branco n. 16.....	779. Dr. Pedro da Almeida, rua Silveira Martins n. 30.	850. José Maria Cardoso Martins, rua da Alfandega n. 212
654. Augusto Ferreira de Oli- veira Amorim, praça Tiradentes n. 49.....	785. Santa Casa da Misericor- dia, rua Sete de Setem- bro n. 97.....	853. Paulina Luiza Croix Tay- lor, travessa da Lagoa n. 44.....
655. Irmã de da Cruz dos Mi- litares, rua do Ouvidor n. 4.....	794. Derby Club, praça Tiraden- tes n. 12.....	859. Antonio Gonçalves de Car- valho, rua da Alfande- ga n. 115.....
658. Henrique G. Papali, rua D. Anna Nery n. 193..	799. Barão de Itacurussá, rua Desembargador Isidro n. 172.....	860. Silverio Teixeira Gondor, travessa D. Margarida n. 31.....
660 Companhia F. Tecelagem Canoa, rua D. Casto- rina n. 80.....	803. Dr. Antonio Pereira da Silva Araujo, rua São Luiz Gonzaga n. 229...	862. Dr. Camillo Cunha Figuei- redo, rua Silveira Mar- tins n. 127.....
663. Nunes Sampaio & Comp., rua S. Christovão n. 142	804. Lora Reis, rua Gonzaga Bastos n. 101..	863. Adriano Alves da Araujo, rua do Cattete n. 72...
667. José Luiz Mendes 2/3 e Ma- ria Joaquina 1/3, rua Souza Franco n. 63...	805. Henrique José de Macedo, rua Evaristo da Veiga n. 133.....	864. Achilles Velloso Pederneras, rua Jorge Rudge n. 84.
677. Manoel Homem Mello, Dr. Celso Eugenio, Henrique e outros, praça da Re- publica n. 207.....	807. Serafim Pereira da Silva, rua D. Laura de Araujo ns. 1 a 9.....	867. Joaquim de Jesus, rua Mi- nas n. 103.....
678. Manoel Marcondes Homem de Mello, praça da Re- publica n. 209.....	809. Visconde de Cruzeiro, rua General Pedra n. 27...	869. Emilio Bonafina, rua da Alfandega n. 301.....
699. Carmela Zazan, rua da Assembléa n. 56.....	812. Dr. Antonio de Souza Cam- pos, rua Sant'Anna n. 92.....	870. Manoel Marques Canario, rua do Cattete n. 28...
694. Francisco Pereira Passos Fi- lho, praça de Santa Lu- zia n. 202.....	813. José Francisco da Silva, rua do Campinho n. 12....	871. Manoel Francisco dos San- tos, rua General Roca n. 63.....
695. Visconde de Moraes, rua do Lavradio n. 202....	815. Manoel Monteiro da Silva, rua do Cattete n. 317..	874. Manoel Gonçalves, avenida Mem de Sá n. 80.....
696. Joaquim Alves Moreira, rua do Bezenle n. 103....	816. Cendo Modesto Leal, rua do Santo n. 329.....	875. Manoel Pereira Serrano, rua Conselheiro Saraiva n. 37.....
699. Barão de Itacurussá, rua Haddock Lobo n. 253..	818. Guimarães Irmãos & Fer- nandes, rua Haddock Lobo n. 391.....	877. A. Portella, rua das La- ranjeiras n. 26.....
702. Lucien Sallaberry, rua da Assembléa n. 65.....	820. Maria Luiza de Moura Brit- to, rua Adelaide nume- ro 212.....	878. Dr. Thomaz Aquino de Cas- tro, rua do Riachuelo n. 195.....
710. Alberto Jacintho Rabello, rua Barão de Mesquita n. 190.....	821. Manoel Antonio Pereira, rua Frei Caneca ns. 268 a 270.....	879. Antonio Augusto Teixeira, rua Frei Caneca n. 322
711. Clemente Marques Maia Amaral, avenida Mem de Sá n. 45.....	822. Adolino José Pereira, rua Vinte Quatro do Maio n. 12 A.....	880. Antonio Antunes Fernan- des, rua do Areal n. 3
713. José Manoel Rodrigues dos Reis, rua Real Grandeza n. 282.....	823. João Martins Andrade, rua Vpiranga n. 88.....	881. Ordem de S. Francisco do Paula, rua Visconde do Maranguape n. 23....
716. Visconde de Moraes, rua Frei Caneca n. 59.....	824. Domingos Wenceslão M. Silva, rua Uruguayana n. 139.....	884. Dr. Luiz Delphino, rua Ba- rão da S. Felix n. 199
719. José Antonio Martins, rua Uruguayana n. 35.....	825. Dr. José Pereira Nasci- mento da Matta, rua Conde de Bomfim n. 12	885. Emilia Monteiro Guima- rães, rua Monte Alegre n. 25.....
720. Viuva Vicente Lauro, rua S. Leopoldo n. 37.....	826. Joaquim de Freitas, rua D. Sophia n. 2.....	886. Alfredo Montinho dos Reis, rua Marquipary n. 7..
	827. Lucie Sidonia Meyer, rua de S. Christovão nu- mero 225.....	887. Fernando Antonio Garcia, avenida Rio Branco nu- meros 151 e 153.....
		889. Maria Monteiro Salasina, rua Figueira n. 65.....

Número da conta—Nomes—Ruas—Importâncias

891. Joaquim Alves Ribeiro, rua da Catete n. 318.....	21\$530
893. Dr. Pedro Dias de Carvalho, praça da Republica n. 67.....	25\$960
894. Manoel Joaquim Coelho Pereira Junior, rua General Peira n. 111.....	23\$980
895. Antonio José Veloso o Guialia Gomes Serpa, rua do Aqueducto n. 98.....	21\$130
896. Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia, largo da Carioca n. 3.....	92\$510
897. Cendo Modesto Leal, rua Silveira Martins n. 70..	30\$250
898. Alfredo de Pinho, rua Dr. Joaquim Silva n. 87....	30\$250
899. José Augusto Alves, Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 439.....	23\$130
900. Antonio José David.....	29\$180
Somma.....	5:33\$770

Outros serviços

Segundo districto

6. Antonio de Souza Pereira Botafogo, Caminho dos P-lares n. 205.....	7\$370
11. Proprietario, rua Treze de Maio n. 1.360.....	11\$254

57. Carlos Joppert, rua Marechal Machado Bittencourt n. 70.....	54\$172
---	---------

67. Manoel Lopes Angelo, rua Aquidaban n. 168.....	20\$284
--	---------

68. Proprietario, rua Boa Vista n. 39.....	18\$255
--	---------

69. Joaquim José Rodrigues, rua Benefica n. 42.....	17\$087
---	---------

Terceiro districto

10. Aldo Miriati (empregado do calcamento).....	132\$544
---	----------

Quinto districto

39. Lafayette & Comp.....	8\$800
---------------------------	--------

Sexto districto

3. Joh Kunning, rua Santa Christina ns. 132 e 136.	49\$300
--	---------

Somma..... 5:65\$036

Quarta Divisão da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 26 de janeiro de 1915.—
A. J. Mendes Campos.

Ministerio da Marinha

Inspectoria de Engenharia Naval

CONCURSO PARA ESTUDO DE ESPECIALIDADES DE ENGENHARIA NAVAL

De conformidade com o disposto nos artigos 11 e 12 do regulamento do Corpo de Engenheiros Navaes, approved pelo decreto numero 10.645, de 14 de janeiro de 1914, fica aberta nesta Inspectoria, a contar da presente data e pelo prazo de 30 dias, a inscripção para concurso, entre 1.º tenentes da Armada que tiverem tempo de embarque completo, para estudar as especialidades de machinas, obras civis e hydraulicas e construção naval.

Inspectoria de Engenharia Naval, 9 de janeiro de 1915.— Agenc. Vidal, adjunto.

Escola Naval

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director, está aberta, na secretaria desta escola, até 15 de fevereiro proximo, a inscripção aos candidatos a matricula, como aspirantes ao primeiro anno do curso da mesma escola,

para preenchimento dos 10 unicos lugares fixa los pela lei orçamentaria do presente exercicio.

Os candidatos deverão satisfazer ás condições especificadas no capitulo IV do regulamento approved pelo decreto n. 10.788, de 25 de fevereiro de 1914, menos quanto á idade, que será a de 15 a 18 annos, conforme determina a lei de fixação de Força Naval para 1915.

Os requerimentos deverão ser dirigidos ao mesmo Sr. director desta escola, formulados de accordo com o que preceitua o referido capitulo e acompanhados dos documentos alli exigidos.

Acha se igualmente aberta a inscripção, a encerrar-se no ultimo dia, para a matricula de alumnos raisaues nos cursos annexos do pilotagem e machinas, de que trata o mesmo capitulo e na sua conformidade.

Na Imprensa Naval os interessados poderão adquirir exemplares do regulamento da escola e dos programmas para os exames.

A inscripção dos candidatos inscriptos terá lugar no dia 18 do corrente na Escola Naval de Guerra, onde, em seguida, serão effectuados os exames.

Escola Naval, Enseada Almirante Baptista das Neves, 5 de fevereiro de 1915.— Amador Bueno de Andrade, 1.º official, secretario, interino.

Escola Naval

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director, os aspirantes que foram approveds em todas as materias dos seus respectivos annos, deverão apresentar-se nesta escola no dia 18 do corrente, com as suas bagagens, para em barca em nos navios que virão receber os para a via em de instrucção.

Haverá condução em Haenrussa em correspondencia com o trem que sahe da Central ás 7 e 15 minutos.

Escola Naval, 9 de fevereiro de 1915.— Amador Bueno de Andrade, 1.º official.

Superintendencia de Navegação

Concurrença para o fornecimento do seguinte:

- 1.º grupo — Oleo mineral.
- 2.º grupo — Petroleo.
- 3.º grupo — Petroleo bruto.
- 4.º grupo — Kerosene.

Por ordem do Sr. contra-almirante Americo Brazilio Silvado, superintendente de Navegação, faço publico que serão recebidas e abertas nesta repartição, na ilha Fiscal, no dia 20 de fevereiro do corrente anno, á 1 hora da tarde, as propostas para o fornecimento constante dos grupos acima mencionados destinados ao abastecimento dos pharoes durante o exercicio de 1915.

Condições

1.º O oleo deve ser preparado por meio de distillações feitas em uma temperatura sensivelmente uniforme, com o fim de obter-se um liquido tão homogeneo quanto possível, tendo a composição e as propriedades desenhadas.

2.º É absolutamente inaceitavel a realização dessas propriedades por meio de misturas de oleos de diversas naturezas ou por qualquer outro processo indirecto.

3.º O oleo a fornecer será da melhor qualidade, perfeitamente claro, purificado e refinado, satisfazendo, além disso, ás seguintes condições:

a) ser quasi inodoro na temperatura de 15º centigrados;

b) ter a densidade nunca menor de 0,810, nunca maior de 0,820, na indicada temperatura;

c) o grão de inflammabilidade de seu vapor não deverá produzir-se sinão em uma temperatura superior a 70º centigrados;

1) o oleo será acondicionado em vasilhame de ferro de forma cylindrica, de chapa de 2 1/2 millimetros de espessura ou em qualquer outro mais aperfeçoado, com a capacidade que for prevista no contracto.

3.º O petroleo deve ter a densidade nunca menor de 0,792 e nunca maior de 0,808, na temperatura de 15º centigrados. O grão de inflammabilidade de seu vapor não deverá produzir-se sinão em uma temperatura comprehendida entre 50º e 60º centigrados;

a) o petroleo será acondicionado em vasilhame de ferro galvanizado de forma cylindrica, de chapa de 2 1/2 millimetros de espessura ou de qualquer outro mais aperfeçoado, com a capacidade que for prevista no contracto.

4.º O petroleo bruto deve ser apropriado á produção do gaz Pint-ch.

5.º O kerosene deve ser inexplosivo.

6.º A contagem dos artigos será feita, de conformidade com o determinado pelo Sr. contra-almirante superintendente, nos depositos do Governo

7.º Com as respectivas propostas, os proponentes entregarão nesta repartição cinco litros de oleo e cinco do petroleo, como amostras, para serem examinados

8.º O fornecedor pagará a multa de 20 %, do valor do genero em caso de demora de entrega, ou 30 % no de alta ou rejeição por má qualidade, indemnizando a Fazenda Nacional da differença que se der entre o preço ajustado e o pelo qual for comprado o não fornecido ou reprovado, salvo si a substituição for immediatamente feita por outro da qualidade contractada.

9.º Os concorrentes para o fornecimento de oleo mineral, petroleo, petroleo bruto e kerosene, garantirão a assignatura do seu contracto com um deposito feito na Pagadoria de Marinha de um conto de réis (1:000\$), cuja guia de deposito apresentarão no acto de entrega das propostas nesta repartição.

Observações

1.º não serão accetadas as propostas em que os signatarios não declararem expressamente que se sujeitam ao pagamento das multas acima e mais 10 % do valor provavel do fornecimento, si não comparecerem na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha para assignar o contracto no prazo de tres dias, contados daquelle que for notificado pelo *Diario Official*, como determinam varias disposições do Ministerio da Marinha;

2.º, conforme o recommendado em aviso de 11 de maio de 1880, não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem documento de sua idoneidade;

3.º nenhuma proposta será recebida sem que o respectivo proponente nella declare por extenso, sem clare algum, emenda, entrelinha ou razura, o preço do oleo, petroleo e demais artigos constantes desta concorrência;

4.º, as propostas serão escriptas com tinta preta;

5.º, não se receberá proposta alguma depois do dia e hora designados neste edital.

6º, os documentos de que trata a observação segunda serão apresentados conjuntamente com as propostas;

7º diariamente das 2 horas em diante serão atendidos os senhores interessados, aos quaes se ministrarão todos os esclarecimentos na sede da repartição, na ilha Fiscal.

Suprimentos de Navegação no Rio do Janeiro, 20 do janeiro de 1915. — *Armando Augusto Gonçalves*, capitão-tenente, assistente.

Conselho de Compras da Marinha

SEGUNDA SECÇÃO DO DEPOSITO NAVAL

De ordem do Sr. vice-almirante presidente, faço publico que a 13 do fevereiro, ás 12 horas, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento dos artigos constantes dos grupos 30, 31, 32 e 33 — Matérias, ferro e outros metais, cera, materiais, areia, barril, telhas, etc. As propostas devem ser em duplicata para cada grupo, selladas as primeiras vias, escriptas a tinta, sem emenda e rasura e assignadas pelos proponentes que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente na occasião do sessao, não sendo tomados em consideração os artigos propostos por dous ou mais preços.

Ação a ser depositada na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha será do \$5.000,00.

Na occasião de apresentar as propostas exhibirão os concorrentes o recibo da caução feita na Directoria geral de Contabilidade da Marinha, caução que revertera para os cofres publicos, si o concorrente preferido se recusar a assignar o contracto.

Os concorrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências deste ministerio e ás contidas nas litturas A. G. do art. 51 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909 ficando o Governo com o direito de annullar-as caso os preços mais baratos sejam ainda elevados.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, 8 do fevereiro de 1915. — *M. Pessoa de Mello*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Souza Cruz

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos 12 de janeiro de 1915, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da Companhia Souza Cruz, á rua Gonçalves Dias n. 26, 1º andar, presentes os accionistas Albino de Souza Cruz, Luiz Bezamat, Julio Alberto da Costa, conde de Avellar, João de Carvalho Macedo Junior, Alfredo de Carvalho Macedo, João José da Silva Lima, representado por seu procurador João de Carvalho Macedo Junior, e a British American Tobacco Company, Limited, representada por seu procurador F. A. Parkinson, que exhibiram as respectivas procurações, representando os presentes a totalidade das acções emitidas — vinte mil — assumiu a presidência o Sr. Albino de Souza Cruz e disse que, achando-se presentes todos os accionistas representando a totalidade das acções, abria a sessão da assembleia geral extraordinaria, convocada para hoje, conforme os annuncios feitos no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, em dias seguidos e que o director-

secretario ia proceder á leitura do officio dirigido ao conselho fiscal, da exposição, da proposta e do parecer do mesmo conselho fiscal. Em seguida, o secretario leu os documentos do teor seguinte: «Ilmo. senhor — Convinco á prosperidade da companhia e desenvolvimento da venda dos seus productos nos diversos Estados, resolveu a directoria fazer a aquisição dos immoveis — terrenos e edificio — e bem assim, dos machinismos que a Companhia Continental de Cigarros possui nesta cidade, e para esse fim precisa augmentar o capital social de mais dous mil e quinhentos contos de réis, para o que convocará uma assembleia geral extraordinaria, depois que VV. SS. abaixo deste exararem o seu parecer. V. S. cumpre tão bem, como nós, os negocios da companhia e, por isso, sabem que, apesar da profunda crise que assoberba o nosso commercio, as nossas transacções neste anno, o primeiro da existencia da Companhia Souza Cruz, não foram inferiores ás do anno passado, da firma Souza Cruz & Comp., o que é bastante lisonjeiro para nós. Aguardamos o alludido parecer com a possível brevidade. Acompanham a exposição e a proposta. Rio, 31 de dezembro de 1914. Ilms. Srs. membros do conselho fiscal da Companhia Souza Cruz: A directoria: Luiz Bezamat, secretario; Albino de Souza Cruz, presidente; Julio Alberto da Costa, thesoureiro. Nada temos que oppor. Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1915. — *Conde de Avellar*. — *João de Carvalho Macedo Junior*. — *Dr. Antonio Coutinho de Araújo Pimenta*.

Exposição e proposta — As transacções realizadas pela nossa companhia durante o seu primeiro anno de existencia, apesar da crise financeira, economica e commercial que pesa sobre todos os ramos da nossa actividade, não foram inferiores ás demonstradas no balanço do anno de 1913, sob a administração da firma Souza Cruz & Comp. Este facto, si é incontestavelmente bastante lisonjeiro para nós, não é, todavia, sufficiente, e com elle não nos devemos contentar, porquanto, do estudo do movimento das nossas transacções resulta claramente que muito e muito ha a fazer para a conquista do commercio de cigarros e fumos nos diversos Estados. Si a excellencia dos cigarros que fabricamos impoz-se aos consumidores desta Capital, por que não impoz-se-ha, tambem, aos mercados das grandes capitães dos Estados de São Paulo, Bahia, Pernambuco, Rio Grande, Minas e outros? Para levar a effeito esse empreendimento, que redundará em accrescimos muito sensiveis dos lucros da nossa companhia, não encontraremos difficuldades, uma vez que dispuzermos dos meios sufficientes para produzir quanto o consumo exija. A propaganda dos nossos cigarros está vantajosamente feita, falta-nos abastecer os mercados. As construcções da nossa fabrica, augmentadas com o grande edificio onde estão instalados os machinismos para a fabricação de phosphores, tomaram por tal forma os terrenos que lá possuímos que, si não impossivel, ao menos defeituosissima será ali a installação de novos machinismos, depositos e salões para as diversas manipulações, que demanda de grande espaço de que já não dispomos. Certos de que pugnamos pelo desenvolvimento da companhia, de cuja direcção nos achamos encarregados e de que são intuitivas as considerações acima expostas e ainda em virtude de que, em sessão de directoria foi resolvido, apresentaremos

á deliberação da assembleia geral extraordinaria, que vai ser convocada, a seguinte:—Proposta para augmento de capital. Convinco para os fins exarados na exposição supra a aquisição de terrenos apropriados á construção de um edificio onde sejam installados machinismos, que tambem serão adquiridos, depositos e mais dependencias para o fabrico de cigarros e preparo de fumos, entaboulo a directoria negociacões tendentes á aquisição dos immoveis — terrenos e edificios — bens e machinismos que a Companhia Continental de Cigarros, Ltd., possui nesta cidade, á Estrada da Penha n. 7. Para realizar esta operação precisa a directoria que a presente assembleia resolva: 1º, o augmento do capital social de 2.500:000\$ (dous mil e quinhentos contos de réis) dividido em 12.500 (doze mil e quinhentas) acções ao portador, typo das já emitidas, do valor de 200\$ (duzentos mil réis) cada uma; 2º, autorizar a directoria a fazer a aquisição acima indicada e pelo menor preço. Rio, 31 de dezembro de 1914. — *Luiz Bezamat*, secretario. — *Albino Souza Cruz*, presidente. — *Julio Alberto da Costa*, thesoureiro. Finda a leitura, pelo presidente foram postos em discussão o referido officio, exposição, proposta e parecer do conselho fiscal, declarando que, si a proposta for aceita, desde amanhã ficará aberta a subscrição para o augmento do capital, subscrição que se tornará publica si não for o capital subscripto pelos actuaes accionistas de accordo com o que prescreve o art. 6º dos nossos estatutos. Não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente encerrou a discussão e declarou que ia por a votos a proposta, que uma vez aceita e approvada, autorizaria a directoria a augmentar o capital social de dous mil e quinhentos contos de réis, divididos em doze mil e quinhentas acções ao portador, do valor nominal de duzentos mil réis cada uma, do mesmo typo das já emitidas e a adquirir, pelo menor preço, os immoveis — terrenos e edificios — bens e machinismos a que se refere a proposta. Posta a votos, foi unanimemente approvada a proposta. Finalmente, pelo Sr. presidente foi dito que desde já ficava convocada a assembleia geral extraordinaria, para complemento desta, para o dia 21 do corrente, ás 2 horas da tarde, neste mesmo local, para que seja apresentado o documento do deposito da decima parte do capital subscripto, como é exigido por lei. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Do que, para constar, lavrei esta acta, que assigno com os demais accionistas presentes. — *Luiz Bezamat*, secretario. — *Albino Souza Cruz*, presidente. — *Julio Alberto da Costa*, thesoureiro. — *Conde de Avellar*. — *João de Carvalho Macedo Junior*. — Por procuração de João José da Silva Lima, *João de Carvalho Macedo Junior*. — *Alfredo de Carvalho Macedo*. — *F. A. Parkinson*.

Lista dos subscriptores do augmento de capital, no valor de dous mil e quinhentos contos de réis, divididos em doze mil e quinhentas acções ao portador, de duzentos mil réis cada uma

Nomes dos subscriptores	N. de acções	Réis
F. A. Parkinson..	9.375	1.875:000\$000
Albino Souza Cruz.	3.125	625:000\$000

Está conforma. — *Luiz Bezamat*, secretario.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos 11 de fevereiro de 1915, ás duas horas da tarde, no escriptorio da Companhia Souza Cruz, á rua Gonçalves Dias n. 26, 1º andar, presentes os accionistas Albino Souza Cruz, Luiz Bezamat, Julio Alberto da Costa, conde de Avellar, João de Carvalho Macedo Junior, Alfredo de Carvalho Macedo, João José da Silva Lima, representado por seu procurador João Macedo, digo João de Carvalho Macedo Junior, que exhibiu procuração; F. A. Parkinson, representando a totalidade das acções emitidas — vinte mil — assumiu a presidência o Sr. Albino Souza Cruz, que disse que, achando-se presentes accionistas representando a totalidade das acções, abria a sessão de assembléa geral extraordinaria convocada para hoje, para se continuar a tratar do augmento do capital. Lidas as actas de 12 e 21 de janeiro, postas em discussão, foram unanimemente approvadas. O secretario leu o documento de deposito de 250—duzentos e cinquenta contos de réis no Banco do Brazil, representando a decima parte do capital subscripto, documento do teor seguinte: Banco do Brazil — Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1915. Reís 250:500\$. Recebido do thesoureiro da Companhia Souza Cruz, a quantia de: Duzentos e cinquenta contos e quinhentos mil réis, sendo duzentos e cinquenta contos de réis correspondente a 10 % sobre 2.500:000\$, com que fica augmentado o seu capital e quinhentos mil réis de nossa commissão. Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1915. — O thesoureiro, *Bequô*. Está inutilizada uma estampilha de trescentos réis. Declarou o Sr. presidente que daria a palavra a qualquer accionista que quizesse fazer qualquer observação. Não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente declarou augmentado o capital da Companhia Souza Cruz em mais dois mil e quinhentos contos de réis, faltando apenas o preenchimento das formalidades legais subsequentes, a que o director secretario dará cumprimento. E nada mais havendo a tratar lavrei esta acta que assigno com os demais accionistas presentes. — *Luiz Bezamat*, secretario. Em tempo: Declaro que o augmento de capital foi subscripto da seguinte forma — por F. A. Parkinson, 9.375 acções, representando 1.875:000\$ e Albino Souza Cruz, 3.125 acções, representando 625:000\$, como consta da lista dos subscriptores. E para constar lavrei esta acta que assigno com os demais accionistas presentes. — *Luiz Bezamat*, secretario. — *Albino Souza Cruz*, presidente. — *Julio Alberto da Costa*, thesoureiro. — *Conde de Avellar*. — *João de Carvalho Macedo Junior*. — *F. A. Parkinson*. — *Alfredo de Carvalho Macedo*. Resalvo a emenda que diz: que exhibiu a procuração, e declaro que risquei o resto da linha adiante da palavra «procuração» até na linha seguinte as palavras F. A. Parkinson. *Luiz Bezamat*, secretario. Confirmando. — *Albino Souza Cruz*, presidente. Está conforme. — *Luiz Bezamat*, secretario.

Companhia Vidraria, Carmita

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

No dia 21 de janeiro de 1915, ás 14 horas, reunidos á rua 1º de Março n. 87, sobrado, os Srs. accionistas convocados por annuncios da 3ª convocação, representando por si e por procuração 4.210

acções com direito a 120 votos, o director presidente, Sr. coronel Francisco Eugenio Leal, declara ser esta a 3ª convocação para a presente assembléa, podendo por isso deliberar com qualquer numero, e, assim indica para presidir os trabalhos da mesma o accionista Sr. Alfredo L. Ferreira Chaves. Esta indicação é unanimemente aceita e o mesmo senhor, occupando a presidência da assembléa, agradece aos Srs. accionistas e convida para secretarios os accionistas Srs. José Ferreira Pinto da Costa e Raul Salgado Zenha, que aceitam e occupam os seus logares.

O Sr. presidente da assembléa declara que o fim da mesma é tomar conhecimento da renuncia da directoria e eleição de nova, como do annuncio da primeira convocação: por isso dava a palavra ao presidente da companhia, Sr. coronel Francisco Eugenio Leal, que faz entrega á mesa de uma exposição e dos pedidos de renuncia da directoria, que, recebidos pelo presidente da assembléa, foram lidos pelo Sr. 2º secretario, os quaes são do teor seguinte:

«Exposição apresentada á assembléa geral extraordinaria da Companhia Vidraria Carmita, de 21 de janeiro de 1915, por sua actual directoria:

Srs. accionistas — Como não ignoraes, esta companhia iniciou a fabricação de garrafas em fins de janeiro de 1914, e foi obrigada por falta de recursos a parar em 23 de abril do mesmo anno, quando estava ainda no periodo de experiencias para a produção de um artigo perfeito e que pudesse concorrer com o seu similar estrangeiro e mesmo com o similar nacional de produção paulista.

Dous mezes depois da paralyzação dos seus trabalhos, isto é, em meados de junho de 1914, a directoria da companhia, composta dos Srs. Eugenio Cotrim Berla, como presidente, e Raul Salgado Zenha, como gerente, convocou uma assembléa geral extraordinaria que se realizou em 20 de junho de 1914, e na qual os mesmos senhores renunciaram os respectivos cargos, sendo então eleita a directoria actual, afim de ver si conseguia levantar a companhia, cujo estado era bastante ruinoso.

Esta mesma assembléa autorizou a redução do capital dos accionistas a 40 por cento do seu valor nominal, afim de que fosse feita uma nova entrada de capital, equivalente aos 60 % do capital reduzido, correspondente a 900:000\$, afim de poder a companhia desempenhar-se do desideratum para que foi constituída.

Infelizmente não foi possível á nova directoria obter a subscrição do capital necessario á reorganização da companhia, devido á crise financeira de nossa praça, aggravada com a guerra, que rebenhou no continente europeu.

Em vista deste insuccesso, a nova directoria, não querendo ainda dar-se por vencida, convocou uma nova assembléa geral extraordinaria, realizada em 1 de outubro proximo passado, na qual expoz todos os passos que havia dado em prol dos interesses da companhia e submetten á deliberação da mesma assembléa uma proposta em que ficava a directoria autorizada a entrar em transacções no Brazil ou no estrangeiro, para effectuar a reorganização da companhia ou sua venda, com todos os seus direitos e propriedades, pela forma que julgasse

mais conveniente, procurando, porém, resalvar os interesses dos debenturistas e demais credores da companhia e, bem assim, 40 % no minimo do capital dos accionistas.

De posse desta autorização, a directoria recorreu para os Estados Unidos da America do Norte, tendo encarregado pessoa idonea de obter nesse paiz os recursos necessarios á reorganização da companhia ou a arranjar um syndicato que a quizesse adquirir.

Ainda desta vez, porém, não foi mais feliz, porquanto, devido ao grande retratamento de capital que se faz sentir no mundo inteiro, nada foi possível obter-se nos Estados Unidos.

Assim, expostos como estão os principaes factos occorridos durante o periodo da nossa administração, cumprenos accrescentar que as transacções havidas durante este prazo de tempo foram exclusivamente as decorrentes do proseguimento das já existentes e as constantes dos pagamentos feitos ao pessoal encarregado da conservação e guarda da fabrica, do tecnico contractado, do pessoal do escriptorio e mais despesas indispensaveis ao expediente geral da companhia.

Todos estes dados os Srs. accionistas encontrarão perfeitamente discriminados na escripta da companhia e, em resumo, nos balanços de 30 de junho e 31 de dezembro de 1914, que foram no devido tempo publicados pela imprensa.

Nada mais tendo a trazer ao conhecimento desta assembléa, e já tendo demonstrado aos Srs. accionistas a improficuidade dos nossos esforços para a reorganização ou venda da companhia, do conformidade com a vossa autorização de 1 de outubro, só nos resta mais uma vez agradecer-lhes a confiança e consideração que sempre nos dispensaram e manter o pedido de renuncia dos nossos cargos que nesta data apresentamos, que é irrevogavel.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1915. — *Francisco Eugenio Leal*, presidente. — *F. A. M. Esbérard*, gerente.

Illms. Srs. accionistas da Companhia Vidraria Carmita — Na qualidade de director presidente desta companhia venho apresentar-vos, por motivos de orga maior, a renuncia desse honroso cargo, muito agradecido pela prova de consideração e confiança que me foi dispensada.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1915. — *Francisco Eugenio Leal*.

Illms. Srs. accionistas da Companhia Vidraria Carmita — Pelo presente venho apresentar-lhes, por motivos de força maior e incommodos de saúde, a renuncia do cargo de director gerente desta companhia, cumprindo-me agradecer a confiança e consideração que sempre me foram dispensadas.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1915. — *F. A. M. Esbérard*.

O Sr. presidente da assembléa offerece a palavra aos Srs. accionistas e, nenhum fazendo logo uso della, o mesmo senhor passou a presidência ao 1º secretario o diz que, havendo sido a companhia creada sob tão auspiciosos fins, é de lastimar-se que logo no inicio se encontro lutando com tantas difficuldades e accrescenta que, sendo o momento actual de sacrificios e boa vontade, pedia por isso e reconhecendo a actividade e dedicação da actual directoria, aos seus dignos membros, que se conservassem nos seus cargos, afim de continuarem a zelar pelos interesses sociais por mais algum tempo até que se normalize a si-

tução financeira estrangeira e do paiz, a ver si é possível então obter recursos pecuniarios necessarios para a acção da companhia.

Reassumindo a presidencia o Sr. Alfredo Chaves, o Sr. Francisco Eugenio Leal pede a palavra e diz que não lhe é possível continuar no seu cargo, no que é acompanhado pelo Sr. commendador F. A. M. Esbérard.

O accionista Sr. João Reynaldo de Faria pede a palavra e secunda o pedido do Sr. Alfredo Chaves, acrescentando que, gosando a directoria, ora demissionaria, da absoluta confiança de todos os accionistas e já conhecedora do movimento da companhia, era a que com mais vantagem podia continuar a administrá-la.

O Sr. Francisco Eugenio Leal, pedindo a palavra, agradece todas as provas de confiança que a si e a seu collega tem sido dispensadas pelos Srs. accionistas, e declara que por motivo de força maior, como já teve o caso de dizer, lhe é absolutamente impossível acceder. O Sr. commendador Esbérard faz identica declaração.

O Sr. presidente da assembleia lamenta ser irrevogavel a renuncia dos Srs. directores, que é então aceita, e por isso convida os Srs. accionistas a se manifestarem sobre a eleição da nova directoria.

Depois de insistentes convites a cada um dos Srs. accionistas presentes, não foi possível obter quem accedesse os cargos de directores.

Pelo accionista Sr. José Ferreira Pinto da Costa foi apresentada a seguinte proposta, que foi lida:

Proposta

«Em virtude de não haver quem queira aceitar a directoria da companhia, proponho para que o conselho fiscal assumia interinamente a direcção da mesma, até se realizar a assembleia geral extraordinaria, que será desde já convocada, para deliberar sobre a eleição da nova directoria ou a dissolução amigavel da sociedade e, votada esta, determinar o modo da liquidação e nomear os liquidantes.

Rio de Janeiro, 21 de Janeiro de 1915.
— José Ferreira Pinto da Costa.»

Posta em discussão esta proposta, pediram a palavra os membros do conselho fiscal, Srs. Edgard Rodrigues Peixoto e visconde Alves Matheus, que se achavam presentes e declararam que não podem assumir a direcção da companhia, em virtude dos seus afazeres.

O Sr. presidente da assembleia, depois de ter esgotado todos os recursos suosos e vendo que não era possível obter a eleição de nova directoria e recusando-se o conselho fiscal a assumir a direcção da companhia, solicita com insistencia da directoria demissionaria que não abandone já a companhia e promova uma nova assembleia geral extraordinaria, que será desde já annunciada, para se proceder á eleição de nova directoria ou deliberar sobre a sua dissolução, determinando o modo de liquidação e nomeando liquidantes, ou ainda deliberar sobre outra qualquer medida ou providencia que melhor ampare os interesses sociaes.

Esta alvitro lembrado pelo Sr. presidente da assembleia é submettido á deliberação dos accionistas e unanimemente approved; ficando assim a directoria demissionaria autorizada pela presente assembleia a fazer a convocação para o referido fim, embora tenha sido aceita a renuncia de seus cargos.

Nada mais havendo a tratar e ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente

da assembleia suspende a sessão, para que seja lavrada a presente acta e pede aos Srs. accionistas que se conservem na sede social.

Reaberta a sessão ás 16 horas da tarde, a presente acta lida e approvada unanimemente, pelo que é a mesma assignada pelos membros da mesa e pelos Srs. accionistas presentes, e eu, José Ferreira Pinto da Costa, 1º secretario, a subsecrevo e assigno. — José Ferreira Pinto da Costa. — Alfredo L. Ferreira Chaves, presidente da mesa. — José Ferreira Pinto da Costa, 1º secretario. — Raul Salgado Zenha, 2º secretario. — Edgard Rodrigues Peixoto. — José Ferreira Pinto da Costa. — Por procuração de Joaquim Borges Caldeira, José Ferreira Pinto da Costa. — Alfredo L. Ferreira Chaves. — Raul Salgado Zenha. — João Reynaldo de Faria. — Por procuração de Banco Credito Rural e Internacional, Visconde de Alves Matheus, director-gerente. — Por procuração de D. Elvira Torres Cotrim Berla, Banco Credito Rural Internacional, Visconde de Alves Matheus, director-gerente. — Visconde Alves Matheus. — Francisco Leal & Comp. — Francisco Eugenio Leal. — E. Berla. — F. A. M. Esbérard. — Paulo da Cunha e Silva.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

No dia primeiro de fevereiro de 1915, ás 14 horas, reunidos na sede social, rua 1º de Marco 87 sobrado, os Srs. accionistas, representando por si e por procuração cinco mil trescentas e trinta e cinco acções com direito a 530 votos, o Sr. coronel Francisco Eugenio Leal, usando da palavra, declara haver numero legal para ser constituída esta assembleia geral extraordinaria, convocada de accordo com a resolução da assembleia geral extraordinaria anterior, e indica para presidir os trabalhos da mesma o accionista Sr. Alfredo L. Ferreira Chaves. Tendo sido esta indicação unanimemente aceita, o mesmo Sr. agradece o occupa a presidencia da assembleia, convidando para secretarios os accionistas Srs. José Ferreira Pinto da Costa e Raul Salgado Zenha, que acceitam e completam a mesa.

O Sr. presidente da assembleia diz que o fim da presente assembleia geral extraordinaria é, como consta dos annuncios, proceder-se á eleição de nova directoria ou deliberar sobre a dissolução da companhia, determinando o modo de liquidação e nomeando liquidantes, ou ainda deliberar sobre outra qualquer medida ou providencia que melhor ampare os interesses sociaes. Agradece aos Srs. accionistas o se haverem apresentado a esta 1ª convocação em numero elevado, o que vem patentear o interesse e as esperanças que nutrem no bom exito da nossa companhia.

Pela assembleia é dispensada a leitura da acta da assembleia geral extraordinaria anterior, por já haver sido a mesma approvada e assignada pelos accionistas presentes então.

Em seguida o Sr. presidente da assembleia declara que vai proceder ao desempenho da primeira parte da convocação, isto é, tratar da eleição da nova directoria, pelo que convida os Srs. accionistas a munirem-se de cedulas e convida o Sr. secretario a proceder á chamada para a votação dos cargos de directores da companhia que se acham vagos pela renuncia da antiga directoria.

São recolhidas 22 cedulas, verificando-se então que haviam sido eleitos por

unanimidade de votos: director-presidente, o Sr. Dr. Justino Ferreira da Paixão e director-gerente, o Sr. Dr. Eugenio Dodsworth.

O Sr. presidente da assembleia declara que os eleitos, que, por uma feliz oportunidade, se acham nesta sala, são pessoas de toda a competencia e idoneidade, tendo já a recommendação-lhes grande copia de trabalhos de engenharia, e assim os accionistas muito confiam na sua administração.

Pede a palavra o Sr. Dr. Justino Ferreira da Paixão, que agradece em seu nome e no do Sr. Dr. Eugenio Dodsworth, e declara que ambos acceitam os cargos com que foram distinguidos e envidarão todos os esforços para corresponder á confiança e consideração que acabam de receber da assembleia. A visita que ha poucos dias fizeram á fabrica causou-lhes a melhor impressão e de lá trouxeram a convicção de que o problema industrial é de resolução relativamente facil, desde que se consiga obter um habilitado e competente chimico especialista. O problema financeiro deverá ser estudado e resolvido em primeiro logar e elle concentrará todos os esforços da directoria. Espera esta que em fins de março possa dar conta do resultado de seus esforços na apresentação, á deliberação dos Srs. accionistas, das medidas que devam e possam ser tomadas para inicio dos trabalhos.

Em seguida o Sr. presidente da assembleia declara que ficam desde já empessados os Srs. directores eleitos, preenchidas as formalidades exigidas pelos nossos estatutos. Pede que seja inserido em acta um voto de agradecimento á directoria demissionaria por ter annuido ao pedido de assembleia geral extraordinaria anterior, e um voto de louvor ao accionista Sr. Eugenio C. Berla, pelo muito do seu esforço empregado nesta phase critica da nossa empresa.

Ninguém mais pedindo a palavra e nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente da assembleia suspende a sessão para que seja lavrada a presente acta e pede aos Srs. accionistas para se conservarem presentes.

Reaberta a sessão ás 16 horas, é a presente acta lida e approvada por unanimidade, pelo que é a mesma assignada pelos membros da mesa e todos os accionistas presentes, e eu, José Ferreira Pinto da Costa, 1º secretario, a subsecrevo e assigno. — José Ferreira Pinto da Costa. — Alfredo L. Ferreira Chaves, presidente. — José Ferreira Pinto da Costa, 1º secretario. — Raul Salgado Zenha, 2º secretario. — E. Berla. — Alfredo L. Ferreira Chaves. — Pelo Banco Credito Rural e Internacional, Visconde de Alves Matheus, director-gerente. — Por procuração de D. Elvira Torres Cotrim Berla, Banco Credito Rural e Internacional Visconde de Alves Matheus, director-gerente. — Visconde de Alves Matheus. — C. J. dos Santos Coimbra. — Sabrosa & Comp. — Juvenio N. de Moraes. — Augusto Rayvares de Azeredo Lemos. — João Reynaldo de Faria. — Edgard Rodrigues Peixoto. — José Ferreira Pinto da Costa. — Por procuração de Joaquim Borges Caldeira, José Ferreira Pinto da Costa. — Barão de Oliveira Castro. — J. S. de Alveares Borgerth. — João Marinho de Azeredo. — Raul Salgado Zenha. — Joaquim Augusto Teixeira. — Charles Hue. — Francisco Eugenio Leal. — Francisco Leal & Comp. — Paulo da Cunha e Silva. — José Antonio da Costa Pereira. — Narciso Costa & Comp. — Antonio Maria dos Santos.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 8.534—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, durante quinze annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um systema de paineis de madeira ou de metal, destinado à composição de utensilios de avicultura, taes como criadeiras, galinheiros, cercas, caixas para transporte de aves, ninhos e outros, desmontaveis, denominados «Systema Painel», invenção de José Hypolito de Oliveira, nesta capital domiciliado

A presente invenção tem por escopo favorecer a avicultura relativamente a parte economica, apresentando utensilios elegantes, certos, de facil remoção e de preços absolutamente reduzidos.

O «Systema Painel» é constituído por quadriláteros de madeira ou metal completamente fechado por chapas figs. 2 e 7, grades figs. 5 e 8 ou mixto de chapas e grades figuras 9 e 10, deixando apenas uma abertura destinada a porta ou a vitraça, figs. 9 e 10 letra N.

Nas extremidades acham-se applicadas moldes de dobradiças de machinas, de modo que os machos figs 9 e 10, letra F, fiquem em um quadrilatero e as fêmeas em outro a que se deseja ligar figs. 5 e 8, letra F.

Quando a simples união directa de dois ou mais quadriláteros não offereça resistencia, serão applicadas de per meo em sentido vertical, estacas ou columnas fig. 11, tendo a extremidade inferior pontezada, letra G, para se fixar no solo ou plana para simples apoio; em sentido horizontal travessas em forma de L ou T fig. 12.

Estas travessas tambem servem de poleiros.

Todas estas peças são ligadas entre si por encaixes, formados por dobradiças divididas em duas partes, vulgarmente chamadas dobradiças de machina.

Conforme a disposição que se queira adaptar estes quadriláteros servirão para paredes, coberturas e soalhos.

Quando são destinados à composição de criadeiras, galinheiros, caixas para transporte de aves e ninhos, os quadriláteros que formam as paredes tem um prolongamento em cada lado vertical figs 2 e 5, em forma de pés letra E, tendo de um a outro lado, uma regua horizontal, letra D, que serve de correctiva pela qual se enfia o quadrilatero que forma o asialho, dando a mesma saída para dois lados oppostos.

As figs. 1, 2, 3, 6 e 8 representam uma das applicações dos quadriláteros descriptos na composição de uma criadeira artificial para aves, a qual poderá ser adaptada a qualquer systema de aquecedor ettras L, J e H.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos de minha invenção de um systema de paineis de madeira ou metal, destinados a composição de utensilios de avicultura, taes como criadeiras, galinheiros, cercas e caixa para transporte de aves, ninhos e outros, desmontaveis, denominado «Systema Painel».

Uma composição harmonica de paineis, formados por quadriláteros de madeira ou metal, fechados por chapas ou grades ao todo ou em parte, com abertura para portas e vidraças, com ou sem columnas, estacas ou travessas de segurança, no permêto, sendo as dimensões variaveis, tanto destas peças como dos

quadriláteros e enjas uniões entre si são feitas exclusivamente por encaixe das duas partes fêmeas e machos, que formam as dobradiças, vulgarmente chamadas de machina ou semelhantes, nas condições acima descriptas.

Capital Federal, 31 de dezembro de 1914.
—José Hypolito de Oliveira.

N. 8.532—Memorial descriptivo da invenção de um elevador aperfeiçoado do tipo de «nora», para que pretenda privilegio Alfredo Lippi, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo

Refere-se a invenção a um elevador aperfeiçoado do tipo de «nora», de construção muito simples e funcionamento seguro.

Nos desenhos juntos está representado um elevador, segundo a invenção. As figs. 1 e 2 são, respectivamente, uma elevação anterior e uma elevação lateral da armação inferior do elevador. A fig. 3 é uma elevação lateral da armação superior.

Os alcatruzes do elevador aperfeiçoado são constituídos por taboleiros de madeira ou de ferro 1, fixados cada um pelos seus extremos em duas catenetas de ferro 2 que pelos seus extremos superiores estão montadas para poder oscillar livremente em uma barra cylindrica 3, ligada pelos seus extremos oppostos a duas correntes sem fim, 4, 4, movidas respectivamente por duas polias 5, 5, na parte inferior do aparelho (figs. 1 e 2) e guiadas em polias 6, 6, na parte superior do aparelho. Ha tantas barras 3 quantos são os taboleiros 1, que sem carga e abandonados ao seu proprio peso tomam posição horizontal. O material a elevar (por exemplo, tijolos ou outro material de construção) deve ser collocado nos taboleiros por modo tal que estes o conservem em posição horizontal e a carga pôde ser descarregada dos taboleiros à mão ou por qualquer meio adequado, conservando-se os taboleiros em posição horizontal, ou fazendo-os oscillar nas barras 3, para que a carga caia no pavimento ou em recipientes adequados a receber a e a transportar para outro lugar. A carga tambem pôde ser transportada pelo elevador em recipientes (cestos, baldes, cochas, etc.) collocados nos taboleiros 1; por este modo a sua remoção será mais rapida.

Até este ponto da descripção o elevador é similar a outros elevadores do mesmo tipo com duas correntes sem fim, movidas e guiadas por polias, e das quaes estão suspensos alcatruzes a novidade da invenção consiste nos aperfeiçoamentos a baixos descriptos, na forma e na construção destas partes.

Um dos aperfeiçoamentos consiste na forma e construção especial das polias motrizes 5, 5, e das polias de guia 6, 6. Cada uma destas polias 5 ou 6, é constituída por um cubo central a em forma de disco, a que estão ligados rigidamente raios b constituídos por barras chatas, em cujos extremos externos estão fixadas barras c e cujo conjunto constitue a periphéria da polia. Ha duas séries de estas barras c em cada polia; uma das séries está fixada em uma das faces do extremo dos raios b, e a outra série na outra face. A periphéria de cada polia é portanto de forma polygonal, com qualquer numero desejado de lados, constituídos cada um por um par de barras c, situadas a uma distancia uma da outra igual à espessura dos raios b. No exemplo representado, cada polia 5 ou 6 é de forma hexagonal. As barras c são curvadas para o interior da polia nos seus extremos oppostos, para que haja entre dois pares consecutivos de barras c um vão na periphéria da polia (como se vê claramente na fig. 3) para o movimento livre das articulações dos fusis das correntes.

Outro aperfeiçoamento segundo a invenção consiste em dar aos fusis das correntes sem fim forma tal que se alojam no vão entre as barras de cada par, de barras c, que constitue cada lado das polias 5 e 6, e sejam ao mesmo tempo supportados por estas barras. Para esta fim os fusis ff. 7, 7, são feitos de barras cuja secção transversal tem a forma de um T (T), e os fusis são articulados uns nos outros pelas suas paredes contraes e estas paredes contraes ou almas ficam alinhadas umas com as outras nos dois ramos verticaes oppostos do cada corrente, e voltadas para o interior da corrente, e assim durante o movimento das correntes os fusis que entram em contacto com as polias ficam alojados pelas suas paredes contraes nos vãos entre cada par de barras e das polias, e estes fusis são supportados nas ditas barras pelos seus flangos lateraes supportados e alojados por este modo nas polias, as correntes sem fim não podem sahir dos seus logares e são movidas e guiadas por modo seguro e efficiente.

No exemplo representado ha um taboleiro 1 e sua respectiva barra 3, por cada par de fusis de uma corrente 4. Pôde, porém, haver uma barra 3 e seu taboleiro 1 por cada fusil, ou por cada grupo de tres ou mais fusis.

O extremos de cada barra 3 servem ao mesmo tempo de eixo de articulação dos fusis das duas correntes sem fim 4, 4, e nos pontos de articulação dos fusis em que não ha barras 3, os fusis de cada corrente são ligados uns aos outros por eixos que não são communs aos fusis das duas correntes, para que fique entre as duas correntes um vão desobstruido, em que possam oscillar os taboleiros 1.

As polias superiores 6, 6 estão fixadas em um eixo rotativo 7, montado em mancaes adequados em uma armação A feita de barras ligadas umas outras.

As polias inferiores 5, 5 estão fixadas em um eixo 8, montado em mancaes adequados em uma armação B, similar à armação A, mas que é adaptada a supportar os eixos do mecanismo motor, constituido por uma rodentada 9, fixada no eixo 8 das polias 5, 5, um para uso sem fim 10, montado para girar na armação B, e que engrena na roda 9. No extremo externo do parafuso sem fim 10 está fixada uma manivela, ou uma polia 11, para mover o parafuso e braço ou por meio de correia movida por um motor.

Em vez de ser montado na parte inferior do elevador, o mecanismo motor pôde ser montado na parte superior.

A armação inferior B deve ser ancorada com segurança no solo ou no pavimento interior do edificio ou construção, e a armação superior A deve ser collocada com as suas alhas 6, 6, em alinhamento vertical com as polias 5, 5 na armação interior B.

No eixo 8 está tambem fixado um tambor 12, para cabo, e que serve para se utilizar a rotação do eixo 8 para içar carga por meio do dito cabo e do montão, ou cadernal, etc.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um elevador do tipo de nora com duas correntes sem fim, tendo todos os fusis ou uma parte dos fusis das duas correntes eixos communs de que estão pendentes taboleiros para a carga, caracterizada pela forma polygonal das polias das correntes e por ser a periphéria de cada polia constituída por pares de barras fixadas nos raios, com um vão entre as barras de cada par, e sendo tambem o elevador caracterizado por serem os fusis das correntes sem fim feitos de barras cuja se-

ção transversal é em forma de T, substancialmente como se descreveu e para os fins especificados;

2º, um elevador do tipo de nora construído e operando substancialmente como se descreveu em referência aos desenhos.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1914. — Por procuração, Leclerc & Cº.

N. 8.593 — Memorial descriptivo da invenção de aplicação das folhas da palmeira Butiá como materia prima para o fabrico de cordas, para que pretende privilegio Nunes Netto & Comp., estabelecidos em Laguna, Estado de Santa Catharina

O objecto da invenção é a aplicação das folhas da palmeira Butiá como materia prima para o fabrico de cordas.

Segundo a invenção rasgam-se as folhas em tiras estreitas no sentido longitudinal das fibras, por qualquer modo adequado, por exemplo, por um pente metálico, com dentes agudos com intervallos iguaes a largura desejada das ditas tiras, e estas tiras são torcidas umas com as outras para formarem cordas pelo modo e pelosapparelhos conhecidos empregados no fabrico de cordas de esparto, ou de bastos ou palha de gramineas.

Destas folhas da Butiá também se extraem fibras iso adas umas das outras que podem ser empregadas para o fabrico de cordas, porém a invenção não se refere a estas fibras, porém sim a tiras das folhas da Butiá e ao emprego destas fibras para torcidas umas com outras formarem cordas.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Uma corda feita de tres torcidas conjunctivamente, de folha da palmeira Butiá.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1914. — Por procuração, Leclerc & Cº.

N. 8.601 — Memorial descriptivo da invenção de comprimidos de café torrado e moído sem adição de qualquer outra substancia, para que pretende privilegio Bernardo Morelli, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo

Refere-se a invenção a um novo producto constituido por comprimidos de café torrado e moído, caracterizados por serem feitos exclusivamente de café, sem adição ou mistura de qualquer outra substancia. Os comprimidos podem ter qualquer forma desejada (por exemplo, taboinhas, pastilhas, bolas, etc).

Descobri que quando se submetta a compressão bastante forte uma quantidade de café torrado e moído, as particulas deste café adherem satisfazentemente umas ás outras para que se possa formar com a mão a dita quantidade de café comprimido, mudando de um lugar para outro e embrulhando em papel, como se fosse por exemplo um pão de chocolate isto porém, si se tiver o cuidado de pagar de leve na dita quantidade de café comprimido, ou comprimido de café, e de effectuar os movimentos com suavidade.

Para obter comprimidos de café pólo-se eupregar qualquer apparelho ou machina adequada, por exemplo uma prensa hydraulica, com cooperação de moldes ou formas para dar comprimidos a forma desejada.

Depois de reduzir a comprimidos, o café fica com volume menor ao que tinha antes da compressão, o que é de grande vantagem para o acondicionamento e para o transporte. Além disto os comprimidos de café garantem a conservação do aroma e das outras qualidades do producto e a sua capacidade para resistir a humidade e a outros agentes atmosfericos, devido a que, com a compressão, as particulas do café ficam em contacto intimo

umas com as outras, e é expellida a maior parte do ar contido no café em pó submettido á compressão.

Como não levam qualquer substancia aglutinante, são estes comprimidos relativamente frageis, o é por isso, conveniente embrulha-los em papel ou em folha de estanho.

Além da forma desejada, e estes comprimidos podem ter um peso desejado, por exemplo, para preparar uma, duas, tres, etc., chieiras de café, o que é uma vantagem além das já mencionadas.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, comprimidos de café torrado e moído sem adição ou mistura de qualquer outra substancia;

2º, comprimidos de café torrado e moído sem adição ou mistura de qualquer outra substancia, e obtidos por compressão do café em pó por meio de qualquer apparelho, machina ou prensa adequada com ou sem o emprego de molles para dar aos comprimidos uma forma desejada.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1914. — Por procuração, Leclerc & Cº.

N. 8.602 — Memorial descriptivo da invenção de uma carteira para pentes de phosphoros, denominada «Carteira Annunciadora Loumag», para que pretende privilegio João Loureiro de Magalhães, domiciliado nesta cidade

A presente invenção tem por objecto uma carteira ou capa para pentes de phosphoros, feita de uma unica tira do papel ou cartão e caracterizada por ter partes ou dobras a mais do que as necessarias para resguardar os pentes de phosphoros, e que são destinadas a annuncios ou reclames de qualquer natureza. A esta carteira dou o nome de «Carteira Annunciadora Loumag».

No desenho junto está representada uma carteira segundo a invenção. A fig. 1 é uma perspectiva da carteira completamente aberta. A fig. 2 é uma vista similar da carteira com as abas dos extremos, ou «guardas» rebatidas sobre os pentes de phosphoros. A fig. 3 é uma vista similar que representa a penultima phase da dobragem da carteira. A fig. 4 é uma perspectiva da carteira completamente dobrada.

Os pentes de phosphoros da madeira são conhecidos na parte de tres quartos de século, e foram fabricados pela primeira vez nos Estados Unidos da America. Como é sabido, estes pentes são feitos de uma folha de madeira, com golpes de serra ou de uma lamina curta que separam os dentes de pente uns dos outros, e nas pontas dos dentes applica-se massa phosphorica, para que cada dente fique constituindo um phosphoro. Também ha pentes de phosphoros que em vez de serem de madeira são de outro material, por exemplo, de um material fibroso que arde facilmente.

Cada carteira é constituída por uma tira A de papel ou de cartão, ou de qualquer outro material dobravel e em que se possam imprimir annuncios ou reclames e a tira tem largura igual ou um pouco maior do que o comprimento de um pente de phosphoros. Para formar a carteira fazem-se na tira A dobras transversaes, pelas quaes a tira fica dividida em partes substancialmente iguaes 1, 2, 3, 4, 5 e 6, e na dobra entre a parte 1 e 2 e na dobra entre a parte 5 e 6 colloca-se ou fixa-se por qualquer outro modo adequado um pente de phosphoros (ou um par de pentes sobrepostos) P¹, P², respectivamente, como se vê na fig. 1. Dobra-se a parte 1 da tira sobre o pente ou par de pentes P¹, e a parte 6 sobre o pente ou par de pentes P², como se vê na fig. 2, e os pentes ficam protegidos por

esta modo, entre a parte 1 e a parte 2, o entre a parte 5 e a parte 6 da tira A, respectivamente. Vê-se que as partes 3 e 4 da tira não servem para proteger os phosphoros e são estas partes 3 e 4 as que, segundo a invenção, são destinadas a annuncios ou reclames. Em vez de duas partes em excesso destinadas a annuncios, a tira poderia ter uma só ou tres, ou mais em excesso.

A carteira representada contém dois pentes de phosphoros, porém a invenção pólo ser applicada também a uma carteira com um unico pente ou um unico par de pentes de phosphoros, por exemplo uma carteira constituida somente pelas partes 1, 2 e 3 ou pela partes 1, 2, 3 e 4 da fig. 1, contendo somente um pente ou um par de pentes sobrepostos de phosphoros P¹. No primeiro caso seria destinada para annuncios a parte 3 e no segundo caso as partes 3 e 4.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma carteira para pentes de phosphoros constituida de uma tira de papel, cartão ou de outra material adequada, com dobras no sentido transversal, o que a divide em partes substancialmente iguaes, ficando cada pente ou cada par pntes de phosphoros alojado entre um par destas partes, sendo a dita carteira caracterizada por comprehender mais das ditas partes da tira do que as que são necessarias para alojamento dos pentes de phosphoros;

2º, uma carteira para pentes de phosphoros, segundo a reivindicação 1, em que nas ditas partes em excesso da tira do que é feita a carteira estão impressos annuncios ou reclames em uma face ou nas duas faces das ditas partes.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1915. — Por procuração, Leclerc & Cº.

N. 8.603 — Memorial descriptivo da invenção de um novo systema de construção de calçadas de mosaico, para que pretende privilegio Francisco Joaquim Cerdeira, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro

Esta invenção tem por objecto um novo systema de construção de calçamento de mosaico em solo batido.

Os calçamentos de mosaicos em solo batido tem sido construídos até hoje por modo tal que em pouco tempo se formam depressões e desigualdades na sua superficie e as juntas entre as pedras do calçamento são invadidas por hervas.

Estes inconvenientes são removidos quasi totalmente pelo systema de construção que constitue o objecto da presente invenção, o que consiste em assentar as pedras miúdas que formam o mosaico em uma camada de uma mistura de cimento e areia; no estado secco, sobre o proprio solo nivelado, batido e impermeabilizado, e depois de assentes as ditas pedras, espalhar na calçada uma mistura de cimento e areia, para acabar de encher as juntas, varrer o excesso desta mistura, e finalmente regar a calçada e m'agua sufficiente que se infiltrando pelas juntas transforma em argamassa a camada do cimento e areia em que está assento o mosaico.

Para impermeabilizar o solo, antes de se espalhar a camada de cimento e areia, pólo-se empregar uma calda rala de argamassa hydraulica, ou de alcatrão ou de qualquer oleo empregado para impermeabilizar estradas de macadam.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

O systema de construção de calçadas de mosaico, que consiste em assentar as pedras miúdas que formam o mosaico em uma camada constituida por uma mistura de cimento e areia no estado secco espalhada

sobre o sólo previamente nivelado, batido o impermeabilizado por meio de uma calda de argamassa, ou por meio de alcatrão, oleo ou outro liquido adequado, e depois de assentadas pedras miúdas do mosaico, e de regularizada a superficie espalhar uma mistura de cimento e areia, ou cimento sómente, no estado secco na calçada, para acabar de encher as juntas, varrer o excesso, e regar a calçada com agua sufficiente que infiltrando-se nas juntas transforma em argamassa a mistura de cimento e areia.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1915.—
Por procuração, Leclerc & Cº.

ANNUNCIOS

Companhia Federal de Fundição

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no escriptorio da companhia, á rua General Camara n. 40, á 1 hora da tarde, no dia 17 do corrente.

Esta assembleia deverá resolver sobre a approvação das contas da directoria, relativas ao anno de 1914; e bem assim sobre a eleição do conselho fiscal.

Ficam suspensas as transferencias de acções até o dia 15.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1915.
— O director-presidente, Alceu G. de Azevedo.

Companhia Locativa e Constructora

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á rua Frei Caneca n. 463, uma cópia do balanço geral e todos os livros e documentos da companhia, relativos á gestão da directoria, no anno findo de 1914.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1915.
— A directoria.

Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista

Comunico aos Srs. accionistas que se acham á sua disposição no escriptorio desta companhia, á rua Visconde de Inhauma n. 36, os documentos e títulos a que se refere o art. 117 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1901.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1915. — O presidente, Antonio Fernandes dos Santos. (

Sociedade anonyma «O Paiz»

Do dia 22 de fevereiro corrente a 10 de março, de 1 ás 3 horas da tarde, pagam-se no escriptorio desta empresa os juros correspondentes ao decimo coupon dos debentures de emprestimo de 1.800 contos, realizado de accordo com a autorização da assembleia geral de 15 de novembro de 1909.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1915. — O director-thesoureiro José Ferreira Sam-paio.

LOTÉRIAS

DA

Capital Federal

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraí n. 45.

HOJE

ÀS 3 HORAS DA TARDE

Grande e extraordinaria Loteria
NOVO PLANO — 250 — 3°

200;000\$000

Esta loteria é composta de 6.000 bilhetes, divididos em inteiros a 120\$, quintos a 22\$ e quardagesimos a 25800, inclusive o sello do consumo; e será extrahida pelo systema de urnas e espheras.

NB. Os premios superiores a 200\$ estão sujeitos ao desconto de 5 %.

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 300 réis para o porte do correio e enviados aos agentes goracs NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94, Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel e casa F. GUIMARAES, Rosario, 71, esquina do becco das Candelas, Caixa do Correo 1.273.

THE WESTERN TELEGRAPH COMPANY LIMITED

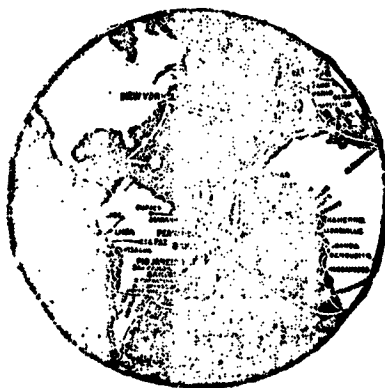
Tarifa por palavra para o serviço exterior, a partir de qualquer estação brasileira com excepção da do Recife

EUROPA:	Frs.	Réis
Açores	3.25	2310
Alemanha	3.25	2310
Austria-Hungria	3.63	2570
Belgica	3.25	2310
Dinamarca	3.63	2570
Francia	3.25	2310
Gran-Bretanha	3.25	2310
Grecia	3.83	2680
Hispanha	3.60	2570
Hollanda	3.25	2310
Italia	3.55	2530
Noruega	3.72	2570
Portugal	3.70	2570
Russia da Europa	3.95	2530
Suecia	3.73	2570
Suisa	3.50	2310
Turquia da Europa	3.77	2530

AFRICA E ILHAS:	Frs.	Réis
Colonia do Cabo	5.75	4210
Senegal	3.75	2530
S. Vicente (ilha)	2.65	1970
Madeira (ilha)	3.40	2310
Canarias	3.40	2310

AMERICA DO NORTE:	Frs.	Réis
Canada		
Montreal		
Quebec	4.45	3230
Toronto		

Estados UNIDOS:	Frs.	Réis
Alaska	5.95	4210
Luisiana e Texas	4.25	3010
Nova York e outros Estados	4.45	3230
Cuba (Havana)	4.80	3450
Mexico (Cidade)	5.00	3670



AMERICA DO SUL (°)	Frs.	Réis
Uruguay	1.25	910
Argentina	1.75	1230
Paraguay	2.05	1540
Chile:		
Valparaiso	2.50	1810
Santiago	2.55	1810
Punta (Lima)	2.55	1810
Punta	3.30	2400
Equador	4.50	3230
Colombia Buenaventura	5.55	4010
Outras Estações	6.10	4430

Para telegrammas apresentados nas estações brasileiras na Bahia e ao norte deste Estado deve-se addicionar um franco por palavra

Tarifa por palavra para o serviço interior entre Capital Federal e

Para	Réis
Maranhão	1200
Piauí	1200
Ceará	1200
Rio Grande do Norte	1200
Paraná	1200
Pernambuco	1200
Alagoas	1200
Sergipe	1200
Bahia	1200
Espirito Santo	1200
Minas Geraes	1200
S. Paulo	1200
Goyas	1200
Mato Grosso	1200
Paraná	1200
Santa Catharina	1200
Rio Grande do Sul	1200

Nos telegrammas apresentados ás Estações que não sejam desta Companhia a indicação «Via Western» deve ser escripta pelo proprio punho do expedidor

° equivalente do franco para o serviço exterior é de 750 réis no corrente trimestre.

O serviço interior tem mais a taxa fixa de 600 réis por telegramma.

As taxas para os pontos não indicados nas tarifas acima podem ser consultadas nas estações da Companhia—Rio de Janeiro — AVENIDA RIO BRANCO N. 117

Pará.—Caixa 121. Maranhão—Caixa 88. Ceará — Caixa 21. Pernambuco—Caixa 117. Bahia—Caixa 100. Santos —Caixa 56. Florianopolis—Caixa 11. Rio Grand